



PREÂMBULO PARTE A

LICITAÇÃO Nº **005/2025 (90.005/2025) 006/2025 (90.006/2025)**
PROCESSO Nº **968/2024**
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP**
JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA: **R\$ 311.867,60 (TREZENTOS E ONZE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS)**
ORIGEM DOS RECURSOS: **RECURSOS PRÓPRIOS**
PROGRAMA DE TRABALHO: **15.451.5020.2039**
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00**

REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: DIA 30 DE MAIO DE 2025 ÀS 11:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para posteriores aquisições de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**, destinados a suprir as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência. **(Anexo VIII deste Edital).**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital, com as especificações da referida licitação, encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, além de estar à disposição dos interessados à Avenida Governador Portela, nº 812, 3º andar, na sala da Coordenadoria de Compras e Licitações – CCL, no horário de 09:30 às 17:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante entrega de 1 (uma) resma de papel A4 e identificação do interessado. O Edital também poderá ser obtido, gratuitamente, no site oficial da Prefeitura no endereço eletrônico http://transparencia.dstec.info:8484/pmnovaiguacu/geosiap/siapegov/financeiro/apps/suprimentos/sup_consulta_licitacoes.php. Informações referentes ao certame poderão ser obtidas por meio do telefone +55 (21) 99963-8358 ou e-mail: codeni.licitacao@gmail.com.

PRAZO PARA ENTREGA: O PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA DOS BENS SERÁ DE ~~15 (QUINZE)~~ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Este Edital está dividido nas partes A, B e ANEXOS abaixo descritos:

Parte A – Informações específicas sobre o Edital;
Parte B – Procedimentos da licitação;

ANEXOS:

Anexo I	Formulário Oficial de Proposta
Anexo II	Estimativa Orçamentária
Anexo III	Modelo de Declaração ao Cumprimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo IV	Modelo de Declaração de Garantia da Proposta
Anexo V	Modelo de Carta de Credenciamento
Anexo VI	Modelo de Declaração de Beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006
Anexo VII	Modelo de Declaração de que não emprega menor de idade em trabalho noturno (artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal do Brasil – 1988)
Anexo VIII	Termo de Referência
Anexo IX	Modelo de Ata de Registro de Preços
Anexo X	Modelo de Contrato

Ricardo Borges de Menezes
Pregoeiro



PARTE B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, mediante os Pregoeiros designados **Ricardo Borges de Menezes** e **Camilla Belizário Pereira Dantas Duarte** e a Equipe de Apoio composta pelas servidoras **Luiza Toledo Rodrigues**, **Marcella Borges de Menezes Escobar Chagas**, **Sulmayah da Silva Gomes**, **Elione dos Santos Celestino** e **Maria das Graças Corrêa Houtet**, designados pela Portaria nº 218, de 06 de março de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação nº **005/CODENI/2025 (90.005/2025) 006/CODENI/2025 (90.006/2025)** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 (LE), Decreto Municipal nº 11.253 de 16 de março de 2018 – Regulamento Simplificado de Licitações e Contratos da CODENI, bem como das condições a seguir estabelecidas.

1 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1.1 – A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema **COMPRASNET**, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, mantido pelo Governo Federal e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/19, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, no prazo mínimo de **03 (três) dias úteis** antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico;

1.2 – A sessão do presente pregão eletrônico será iniciada às 11 horas, do dia **30 de maio de 2025**, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, observando-se o modo de disputa **ABERTO**;

1.3 – No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital;

1.4 – Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>;

1.5 – A desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando ao Pregoeiro, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

1.6 – Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão será suspensa, sendo reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após comunicação aos participantes no próprio endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.



2 – DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem como objeto a realização de **REGISTRO DE PREÇOS** para posterior **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**, mediante a escolha da proposta mais vantajosa para os itens descritos e especificados no **ANEXO VIII – Termo de Referência** (artigo 15, §1º do Decreto Municipal nº 11.253/18 – Regulamento Simplificado de Licitações e Contratos da CODENI, nos termos da Lei nº 13.303/16).

3 – DA ESTIMATIVA DE PREÇO

3.1 – O preço global para a execução do objeto desta Licitação foi estimado pela Administração em **R\$ 311.867,60 (TREZENTOS E ONZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, conforme **ANEXO II** deste Edital.

4 – DAS IMPUGNAÇÕES E QUESTIONAMENTOS AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 – As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu e comunicadas aos interessados credenciados no sistema, por correio eletrônico, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;

4.2 – Os questionamentos ao ato convocatório serão recebidos até **03 (três) dias úteis** antes da abertura da sessão, devendo ser encaminhados ao seguinte correio eletrônico: codeni.licitacao@gmail.com;

4.3 – Os questionamentos serão disponibilizados a todos os interessados, imediatamente, e serão respondidos pela Comissão de Licitação por escrito, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados credenciados no sistema;

4.4 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar Edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, observado o prazo de pelo menos **03 (três) dias úteis** de antecedência da data de abertura da sessão, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até **02 (dois) dias úteis**;

4.4.1 – As impugnações deverão ser remetidas ao seguinte correio eletrônico: codeni.licitacao@gmail.com;

4.4.2 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

4.5 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a abertura da sessão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5 – DA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao Provedor do Sistema da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>), na forma do artigo 9º, do Decreto Federal nº 10.024/19;



5.2 – Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

5.2.1 – A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexistirá qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos serviços que cotar;

5.2.2 – A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante;

5.3 – Poderão participar do presente pregão eletrônico, as pessoas físicas ou jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências quanto à documentação constantes deste Edital e de seus Anexos;

5.4 – A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

5.5 – É vedada a participação de licitantes punidos com a sanção prescrita no artigo 38 da Lei Federal nº 13.303/16, seja qual for o Órgão ou Entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

5.6 – É vedada a participação de licitantes punidos pela Administração Municipal com a sanção prescrita no inciso III do artigo 83 da Lei Federal nº 13.303/16;

5.7 – Não será permitida a participação em consórcio;

5.8 – Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, em conformidade com o artigo 38 da Lei Federal nº 13.303/16;

5.9 – Não será permitida a participação de pessoas jurídicas que tenham em seu quadro funcional servidor público lotado em órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, em conformidade com o artigo 38 da Lei Federal nº 13.303/16;

5.10 – Não será permitida a participação de pessoas jurídicas que tenham entre seus sócios qualquer pessoa em grau de parentesco, em conformidade com o artigo 38 da Lei Federal nº 13.303/16;

5.11 – Não poderão participar da presente licitação as pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 38 da Lei Federal nº 13.303/16.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1 – Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do “Manual do Fornecedor”, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>;



6.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG – Sistema **COMPRASNET**;

6.3 – O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

6.4 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

6.5 – É de **exclusiva responsabilidade do licitante a utilização da senha de acesso**, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou a Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu – CODENI, promotor da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6 – A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso;

6.7 – A licitante que se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/06, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu artigo 3º, sob as penas da lei, em especial do artigo 299, do Código Penal.

6.8 – A falta da declaração de enquadramento da licitante nos termos do **item 6.7** não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

6.9 – A declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.10 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances oferecidos durante a sessão pública.

6.11 – Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

7.1 – As propostas de preço e os documentos de habilitação deverão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, por intermédio do endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> até a abertura da sessão pública da presente licitação, devendo as licitantes, para formulá-las, manifestarem, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que as respectivas propostas são adequadas ao previsto no Edital;



7.2 – O envio dos arquivos digitalizados compactados das propostas de preços e dos documentos de habilitação dar-se-á por meio de chave de acesso e senha;

7.3 – As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas e documentos habilitatórios até a abertura da sessão pública da presente licitação.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – A efetiva participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da apresentação da documentação de habilitação e proposta de preços, por meio eletrônico mediante chave de acesso e senha, até o dia e o horário previsto no **item 1.2**.

8.2 – A proposta de preços, deverá:

- a) conter indicação do preço por item e total ofertado;
- b) conter preço final do objeto para cada item e o preço por item ofertado na presente licitação;
- c) estar datilografada/digitada e assinada por seu representante legal, devendo ser apostado o nome do signatário e sua qualidade na empresa;
- d) prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega das propostas.

8.3 – A Proposta de Preços poderá ser apresentada em arquivo eletrônico digitalizado do papel timbrado da licitante com todas as especificações desde que esteja igual ao Formulário Oficial de Proposta.

8.4 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO I**, deste Edital serão desconsiderados.

8.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais**;
- b) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- c) prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data da entrega das propostas;
- d) O **prazo para entrega do objeto** será de **30 (trinta) dias a contar da autorização de fornecimento** emitida pela CODENI, após o seu recebimento pela empresa.

8.5.1 – Caso os valores da proposta apresentada contenham mais de duas casas decimais, **será considerado apenas o valor constante nas duas primeiras casas**, desconsiderando-se os demais;

8.6 – As propostas de preço serão conferidas pelo Pregoeiro, que poderá corrigir erros aritméticos nos cálculos e somatórios, observadas as seguintes condições:

- I. onde houver discrepância entre os valores em algarismos e por extenso prevalecerão os valores por extenso;



- II. onde houver discrepância entre os preços parciais e o valor total prevalecerão os preços parciais, refazendo-se o somatório;
- III. onde houver discrepância entre unitário e preço multiplicado pela quantidade prevalecerá o preço unitário;
- IV. em se tratando de manifesto erro de digitação, como no caso de equívoco quanto às casas decimais, poderá o mesmo ser corrigido, independentemente dos critérios definidos acima;
- V. em se tratando de omissão de um item de valor irrisório para o total cotado, poderá se considerar o mesmo incluído no preço total sem qualquer acréscimo.

8.6.1 – A correção dos preços nas condições previstas neste Edital poderá ser objeto de objeção pelo proponente, que, ao apresentá-la, ensejará a desclassificação da proposta.

8.7 – Serão desclassificadas, também, as propostas que apresentem uma das seguintes situações:

- I. não estejam devidamente assinadas;
- II. contenham reservas ou condições limitadoras à observância dos termos deste Edital e seus **ANEXOS**;
- III. contenham omissões em relação a dados exigidos por este Edital imprescindíveis para avaliação da melhor proposta, inclusive para confirmar sua viabilidade;
- IV. Apresente preço manifestamente inexecutável;
- V. Possuam preço global ou unitário acima do valor estimado para esta licitação;
- VI. Que apresentem preços irrisórios ou de valor zero incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, conforme previsto no artigo 56 da Lei Federal nº 13.303/16;
- VII. Não observar o disposto nos **itens 7.1, 8.2 e 8.3** deste Edital.

8.7.1 – No caso de o Pregoeiro considerar o preço de algum item ou do objeto inexecutável, concederá ao respectivo licitante o prazo de **02 (dois) dias úteis** para que demonstre a viabilidade do proposto mediante documentação comprovando que os custos dos insumos de produção do item que pretende fornecer são coerentes com os de mercado ou que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto contratado;

8.8 – Não sendo assinado o contrato ou retirada a nota de empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora esta poderá ser prorrogada por até **30 (trinta) dias**, se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, PROCEDIMENTOS DO PREGÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 – No dia e horário previstos, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória em ordem crescente de preços;

9.1.1 – No caso de empate inicial, antes da fase de lances, entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no artigo 55 inciso III da Lei Federal nº 13.303/16, a classificação se fará, obrigatoriamente, por ordem de cadastramento no sistema, sendo dada preferência à proposta que primeiro tenha sido cadastrada;



- 9.2 – O Pregoeiro procederá à análise das propostas de preços, podendo desclassificar, de forma motivada, aquelas que não atendam aos requisitos dispostos no Edital e seus Anexos;
- 9.3 – Após a análise das propostas de preço será divulgada nova grade ordenatória pelo sistema contendo a relação com as propostas classificadas e aquelas desclassificadas mediante decisão motivada do Pregoeiro;
- 9.4 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de lances;
- 9.5 – A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas, observando-se o modo de disputa **ABERTA**.
- 9.6 – Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro;
- 9.7 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;
- 9.8 – Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores *(ou cujo percentual de desconto seja superior)* ao último ofertado pela licitante e registrado no sistema;
- 9.9 – Os lances deverão ser ofertados em referência ao valor total, obedecido o critério de aceitabilidade de preço, constante no **subitem 10.11** do Edital;
- 9.10 – Será aceita a oferta de lance em valor superior ou no mesmo valor de lance anteriormente ofertado por outro licitante, sendo que, nesse último caso, prevalecerá, para fins de classificação, aquele oferecido em primeiro lugar;
- 9.11 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.12 – O intervalo mínimo entre os lances ofertados, inclusive os intermediários, deverá ser de **R\$0,01**;
- 9.13 – Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance;
- 9.14 – No modo de disputa aberto a etapa de lances terá duração inicial de **10 (dez) minutos**, sujeito a prorrogação automática sucessiva de **02 (dois) minutos** caso existentes lances ofertados no período de **02 (dois) minutos anteriores ao encerramento da etapa**;
- 9.15 – A etapa de lances será encerrada automaticamente pelo sistema após período de prorrogação automática;
- 9.16 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela Equipe de Apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa;



9.17 – Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado na forma estabelecida nos itens anteriores, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

9.18 – Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

10 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 – Para julgamento do presente Pregão será adotado como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

10.2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas após o encerramento da etapa de lances, ou caso inexistam lances, o critério de desempate será, em primeiro lugar, a preferência prevista no artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06 e, em segundo lugar, a preferência disposta no artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº 13.303/16. Caso mantida a situação de empate, o sistema realizará sorteio para definição da melhor proposta;

10.3 – Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelos licitantes sujeitos ao regime diferenciado disposto na Lei Complementar nº 123/06 sejam iguais ou até **05% (cinco por cento)** superiores à proposta melhor classificada;

10.4 – Sendo verificada a ocorrência de empate entre licitante microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, sociedade cooperativa e outros licitantes, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06;

10.5 – Para efeito do disposto no **subitem 10.4**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1 – O licitante sujeito ao regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06 melhor classificado, será convocado para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

10.5.2 – Não ocorrendo a contratação de licitante sujeito ao regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06 que se apresente na situação descrita no **subitem 10.5.1**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo estabelecido no **subitem 10.3**, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;

10.5.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelos licitantes sujeitos ao regime diferenciado disposto na Lei Complementar nº 123/06 que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 10.3** deste Edital, será convocada para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar;

10.6 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 10.4** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;



10.7 – A condição prevista no **subitem 10.4** deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por licitante sujeito ao regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06;

10.8 – Após o encerramento das etapas anteriores, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital;

10.9 – O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor;

10.10 – A licitante **deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva, assim como eventual documentação complementar, em arquivo único compactado, dentro do prazo de 03 (três) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro;

10.11 – O critério de aceitabilidade das propostas de preços pela CODENI será o valor unitário e total da estimativa orçamentária, sendo desclassificada qualquer proposta de preços acima dos referidos critérios;

10.12 – Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de menor valor, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

- a) O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.
- b) O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor por meio da análise dos documentos enviados nos termos do **item 7.1** ou por meio de consulta *on line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como apreciará a documentação complementar descrita no **item 10.10** deste Edital;
- c) Caso os dados e informações existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos no **item 11.2** deste Edital, a Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;
- c.1) Essa verificação será registrada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
- d) O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências para confirmar a regularidade da licitante quanto às condições de habilitação, indicando desde logo a data e hora em que a sessão será reaberta;
- e) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a **alínea “b”**. Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

10.13 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital acerca da habilitação, a licitante será declarada vencedora do pregão e será convocada para subscrever o contrato/retirar a Nota de Empenho;

10.14 – Na do interessado não atender à convocação, no prazo e nas condições estabelecidos, será facultado a Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu – CODENI, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro



classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o presente instrumento convocatório, e/ou revogar a licitação;

10.15 – De acordo com o artigo 51, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 11.253/18 (Regulamento Simplificado de Licitações e Contratos da CODENI, e da Lei Federal nº 13.303/16, se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço/ maior desconto e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, garantido ao Pregoeiro negociar diretamente com o proponente escolhido;

10.16 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

11 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – Encerrada a sessão pública a licitante declarada vencedora **DEVERÁ** remeter, **CONCOMITANTEMENTE**, à Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu – CODENI, **a documentação que comprove a sua habilitação no dia da realização do certame**, antes encaminhada por meio do Sistema **COMPRASNET** **em via física**, no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar do encerramento da sessão de julgamento;

11.1.1 – Não serão aceitos protocolos como substitutos de quaisquer das documentações exigidas neste Edital.

11.1.2 – Poderá a licitante apresentar **Certificado de Cadastro da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu**, não sendo necessária a apresentação dos documentos contidos no **subitem 11.2**, com exceção dos documentos com a validade expirada, os não contidos no certificado e os atestados de capacidades técnicas, sendo assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele contido;

11.1.3 – É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;

11.2 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações subsequentes, em vigor e atualizados, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de sociedade empresária, onde a empresa deverá comprovar que possui objeto social compatível com o licitado;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, deverão ser acompanhados de prova da diretoria em exercício e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) Documentos, devidamente registrados no Registro Público das Empresas Mercantis, que indiquem os atuais administradores e/ou diretores das sociedades empresárias;



- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- e) Atos constitutivos devidamente registrados no cartório competente, em se tratando de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;
- f) Cédula de identidade e Certidão de matrícula no Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresa individual;
- g) Cédula de identidade de todos os sócios no Contrato Social.

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, através da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Previdência Social (ou positiva com efeito de negativa), expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, que consistirá em certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, observadas as seguintes hipóteses e condições:

I – Para todos os licitantes sediados no Município de Nova Iguaçu:

- i. Certidão Negativa de Débitos Municipais; ou
- ii. Certidão Positiva com efeito de Negativa.

II – Para os licitantes que não possuem qualquer inscrição, ainda que eventual, neste Município:

- i. Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Positiva com efeito de Negativa expedida pelo Município de sua sede.

III – Para todos os licitantes que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro imobiliário do Município de Nova Iguaçu:

- i. Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa do Município de Nova Iguaçu (antiga Certidão de Regularidade Fiscal); e conjuntamente,
 - ii. Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pelo Município de sua sede.
- f) Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - g) Prova de regularidade Trabalhista através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva (com efeito de negativa) de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/11 e a Resolução Administrativa TST nº 1.470/11.



III – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa. Para as empresas sediadas no Município do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões expedidas pelos 1º, 2º, 3º e 4º ofícios do Registro de Distribuição. As empresas sediadas em outras Comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar Certidão Negativa de Falências de todos os ofícios do Registro de Distribuição de sua jurisdição e declaração passada pelo fórum local ou Juízo distribuidor, indicando quantos cartórios ou ofícios de registros competem àquelas distribuições;

- a.1) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente;

- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que deverá vir acompanhado de demonstrativo assinado por representante legal do licitante e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, comprovando possuir, até a data da abertura desta licitação, boa situação financeira, através dos índices financeiros e econômicos abaixo discriminados, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, discriminando ainda os índices, conforme abaixo:

- **Índice de Liquidez Geral (ILG)** igual ou maior que 1 (um), obtido com a aplicação da seguinte fórmula:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

- **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** igual ou maior que 1 (um), obtido com a aplicação da seguinte fórmula:

$$ILC = AC / PC$$

Onde: AC é o ativo circulante; PC é o passivo circulante; RLP é o realizável a longo prazo; ELP é o exigível a longo prazo e AT é o ativo total.

- b.1) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis do último exercício social exigidos no item anterior deverão ser assinados por contabilista habilitado para tal e pelo responsável pela licitante;

- b.2) Na hipótese da licitante apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer um dos índices constantes da **alínea “a”**, a licitante poderá comprovar ter patrimônio líquido positivo mínimo correspondente a **10% (dez por cento)** do valor efetivo da proposta vencedora;

- b.3) Entenda-se por “apresentado na forma da Lei”:

- As demonstrações Contábeis devem estar com o termo de abertura e de Encerramento devidamente registrados ou arquivados na Junta Comercial do estado, ou Cartório pertinente, com as respectivas folhas numeradas, ou seja, cópia fiel do livro Diário, autenticado. Em se



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI

Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



tratando de empresas sujeitas à tributação do imposto de renda com base no lucro real que se enquadra na Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007, deverá apresentar a Escrituração Contábil Digital (ECD) transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital, por meio de Recibo de Entrega de Livro Digital;

- As empresas constituídas na forma de Sociedade Anônima poderão apresentar cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União, do Estado, ou Distrito Federal, conforme o Lugar em que esteja situada a empresa, ou em jornal de grande circulação;
- As Demonstrações Contábeis devem ser referentes a um exercício completo, exceto o Balanço de Abertura que será apresentado por Empresa constituída no exercício em curso;
- Até 30 de junho serão aceitas Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício encerrado. Após essa data, é obrigatória a apresentação das Demonstrações do último exercício encerrado;
- A apresentação das Demonstrações Contábeis é obrigatória para análise econômico – financeira de todas as empresas, independente do porte, classificação ou enquadramento para fins tributários.

- b.4) As sociedades constituídas a menos de um ano poderão participar da licitação apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da sociedade no lugar do documento previsto na alínea “b” acima

IV – Da Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) física e/ou jurídica (s) de direito público ou privado;

V – Das Declarações:

- a) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei Federal nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado onde as licitantes tenham sede, ou Declaração que não emprega menor, conforme abaixo:
- Atesta o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no artigo 58, da Lei Federal nº 13.303/16, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- b) Declaração, conforme modelo em anexo, que:
- Não possuímos nosso quadro funcional servidor público ou em nosso quadro funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
 - Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal, por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneos até o segundo grau, ou por adoção, nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 13.303/16;
 - Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições constantes da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da apresentação da mesma;
 - Asseguramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus Anexos;



- Não se encontra cumprindo nenhuma das penalidades prevista no inciso III do artigo 83 e no inciso I, II e III do artigo 84, da Lei Federal nº 13.303/16.

11.2.1 – Nos casos em que a validade da certidão apresentada não estiver expressa no documento, será considerado o prazo máximo de **90 (noventa) dias** contados da data de emissão, sendo que a certidão de ICMS para Contribuinte terá validade de **180 (cento e oitenta) dias** e para Não Contribuinte terá a validade de **12 (doze) meses**;

11.3 – Na hipótese de cuidar-se de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual e sociedades cooperativas que observem o artigo 34, da Lei nº 11.488/07, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação de habilitação, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

11.3.1 – Será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que a licitante for declarada vencedora do certame para a regularização da documentação, realizando o pagamento ou o parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de negativa. O prazo a que se refere este subitem poderá, a critério da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu – CODENI, ser prorrogado por igual período, consoante artigo 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14.

12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em campo próprio do sistema, no prazo nele estabelecido;

12.1.1 – A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro;

12.2 – Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedida o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso sendo endereçadas ao Pregoeiro, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.2.1 – As razões de recursos e das contrarrazões deverão ser enviadas por meio de campo próprio no sistema eletrônico;

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4 – O recurso contra decisão do Pregoeiro **NÃO** terá **efeito suspensivo**;

12.5 – O Pregoeiro analisará o recurso para fins de reconsideração, fazendo subir à apreciação da autoridade superior em caso de manutenção da decisão;

12.6 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso;

13.1.1 – No caso de haver interposição de recurso, caberá a autoridade competente a adjudicação do objeto;

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14 – DO RECEBIMENTO

14.1 – O objeto do contrato será recebido pela efetiva entrega do objeto contratual, observada a seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão de fiscalização do contrato, que deverá ser elaborado no prazo de **10 (dez) dias** contados da entrega do objeto;
- b) definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão de fiscalização do contrato, após decorrido o prazo de **30 (trinta) dias** de observação e vistoria, contados a partir do último recebimento provisório, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais.

14.2 – Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto contratual, o fato será comunicado à **CONTRATADA**, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

15 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1 – O prazo de entrega do objeto será de até ~~15 (quinze)~~ **30 (trinta) dias a contar da autorização de fornecimento**, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração, nos moldes do inciso IV do artigo 94 do Decreto Municipal nº 11.253/18 e inciso IV do artigo 69 da Lei Federal nº 13.303/16.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1 – Homologada a licitação, o licitante vencedor será convocado para, no **prazo máximo de 15 dias** assinar o contrato;

16.2 – Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços;

16.3 – O não comparecimento no prazo no **item 16.1** ou a não comprovação das condições de habilitação acarretarão a perda da expectativa do direito de contratar, sem prejuízo da imputação das sanções previstas, nos artigos do Decreto Municipal nº 11.253/18 (Regulamento Simplificado de Licitações e Contratos da CODENI), nos termos da Lei Federal nº 13.303/16;

16.4 – Na hipótese de não apresentação no prazo fixado no **item 16.1** ou de não preenchimento das condições de habilitação conforme **item 16.2**, o Pregoeiro examinará as propostas subsequentes, na ordem de



classificação, até que haja a apuração de uma que atenda o Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

16.5 – Nas situações previstas no subitem anterior, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.6 – Não sendo assinado o contrato (ou “retirada a nota de empenho”, na hipótese de dispensa de instrumento contratual na forma autorizada pelo artigo 73 da Lei nº 13.303/16), dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até **20 (vinte) dias**, se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

17 – DA FISCALIZAÇÃO

17.1 – A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação ficará a cargo da Empresa, nos termos do artigo 111, do Decreto Municipal nº 11.253/18 – Regulamento Simplificado de Licitações e Contratos da CODENI;

17.2 – Os atos da fiscalização realizados pela Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu - CODENI não eximirão a empresa a ser **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade decorrentes da execução do contrato.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

18.1 – A inexecução do objeto, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração, sujeita a **licitante vencedora**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa;

18.1.2 – A penalidade de advertência poderá ser aplicada pela comissão de fiscalização, nos moldes do Decreto Municipal nº 11.253/18;

18.1.3 – A empresa será notificada sobre a anotação da infração e terá **05 (cinco) dias úteis** para apresentar sua defesa, contados da data do recebimento da notificação sendo o prazo ampliado para **10 (dez) dias** na hipótese prevista na **alínea “f”** do caput deste item.

18.1.4 – Por atraso justificado na entrega do objeto da licitação, multa de **0,33%**, por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a **10 (dez) dias**, a partir dos quais constituirá motivo para rescisão contratual;

18.1.4.1 – Contar-se-á o prazo a partir do último dia do prazo da entrega ou findo o prazo concedido as substituições dos bens a que se refere o Termo de Referência, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações exigidas;

18.1.4.2 – A multa de **50%** sobre o valor da parcela inadimplida na hipótese de qualquer outra forma de inexecução das obrigações assumidas.

18.1.5 – Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, mas caso essa não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança



apresentado pela contratada após aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação;

18.1.6 – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia;

18.1.7 – A aplicação das sanções prevista neste item observará o disposto no Decreto Municipal nº 11.253/18 (Regulamento Simplificado de Licitações e Contratos da CODENI) e o disposto nos artigos 82 a 84 da Lei Federal nº 13.303/16;

18.1.8 – O prazo do impedimento, da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade e os limites dispostos no artigo 83, da Lei nº 13.303/16.

19 – DA RESCISÃO

19.1 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem o artigo 117 e seguintes do Decreto Municipal nº 11.253/18 e artigos 82 a 84 da Lei nº 13.303/16.

20 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 – A Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu – CODENI fará o pagamento, por meio de depósito em conta bancária a ser indicada pela **CONTRATADA** e aceita pelo Município de Nova Iguaçu;

20.2 – Para fins de pagamento prevalecerá o valor correspondente à entrega efetiva do objeto da licitação, nos exatos termos exigidos pelas diretrizes fixadas no Termo de Referência;

20.3 – Eventuais discrepâncias no objeto entregue poderão acarretar glosa no valor da solicitação de pagamento.

20.4 – O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio observado o disposto na **Resolução nº 004/CODENI/2022** da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu – CODENI;

20.5 – O prazo de pagamento é de até **30 (trinta) dias**, contados da data final do período do adimplemento da obrigação, devendo a **CONTRATADA** promover a entrada do pedido de pagamento, obedecidos o disposto no artigo 68, III, “a” da Lei Federal nº 13.303/16;

20.6 – Caso se faça necessária à representação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de **30 (trinta) dias**, ficará suspenso, voltando a contar de onde parou a partir da data da respectiva reapresentação;

20.7 – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IPCA** e serão acrescidos de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;



20.8 – Os pagamentos realizados pela Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu – CODENI em prazo inferior ao estabelecido serão realizados mediante desconto de **0,033%** (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação;

20.9 – No caso de atraso de pagamento por motivo atribuível a Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu, será devido o pagamento de **0,1%** (um décimo por cento) ao mês, caso inexistir justificativa adequada para a ocorrência do atraso.

21 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

21.1 – O preço global para a execução do objeto desta licitação foi estimado pela Administração da **CODENI** em **R\$ 311.867,60 (trezentos e onze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**, conforme especificações do Termo de Referência;

21.2 – Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de **12 (doze) meses** a contar da data base utilizada para formulação da proposta. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer, mediante expresse requerimento do contratado, com periodicidade anual e deverão utilizar o índice que melhor reflita a diferença inflacionária;

21.3 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, em virtude de eventos supervenientes, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do artigo 81 e seguintes da Lei nº 13.303/16.

22 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 – As despesas com a execução do objeto da presente licitação, durante o **exercício de 2025**, correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00
PROGRAMA DE TRABALHO:	15.451.5020.2039
FONTE DE RECURSO:	00 (RECURSOS PRÓPRIOS)

22.2 – As despesas previstas para o exercício seguinte correrão à conta da dotação orçamentária própria, sempre precedida do empenho.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou aqueles relacionados aos documentos de habilitação, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

23.1.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas ou da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

23.2 – A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei nº 13.303/16 e no Decreto Municipal nº 11.253/18;



23.3 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial, membros da Equipe de Apoio e Servidores da Coordenadoria de Compras e Licitações;

23.4 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

23.5 – A Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu – CODENI não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do **CONTRATADO** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

23.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos no procedimento licitatório, serão observados no artigo 95 e seguintes do Decreto Municipal nº 11.253/18;

23.7 – A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o artigo 62 da Lei Federal nº 13.303/16 e artigo 54 e seguintes do Decreto Municipal nº 11.253/18, assegurado o direito de prévia defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação;

23.8 – Integram este Edital os seguintes Documentos:

Parte A	Informações Específicas sobre o Edital
Parte B	Procedimentos da Licitação
Anexo I	Formulário Oficial de Proposta
Anexo II	Estimativa Orçamentária
Anexo III	Modelo de Declaração ao Cumprimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo IV	Modelo de Declaração de Garantia da Proposta
Anexo V	Modelo de Carta de Credenciamento
Anexo VI	Modelo de Declaração de Beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006
Anexo VII	Modelo de Declaração de que não emprega menor de idade em trabalho noturno (artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal do Brasil – 1988)
Anexo VIII	Termo de Referência
Anexo IX	Modelo de Ata de Registro de Preços
Anexo X	Modelo de Contrato

Nova Iguaçu – RJ, 15 de maio de 2025.

Ricardo Borges de Menezes
Pregoeiro



ANEXO I
FORMULÁRIO OFICIAL DE PROPOSTA

Processo n°: 968/2024
Licitação n°: ~~005/CODENI/2025 (90.005/2025)~~ 006/CODENI/2025 (90.006/2025)
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para posteriores aquisições de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, destinados a suprir as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.

EMPRESA:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO NO CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

SITE/E-MAIL:

Nº CONTA BANCÁRIA:

BANCO/AGÊNCIA:

Modelo de Proposta

Item	EPI (Equipamento de Proteção Individual)	CAT MAT	Total Tamanho Quant.	UNID	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Botina de segurança com alta resistência a objetos pontiagudos, fechamento em elástico, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, com forração em tecido não tecido transpirável, palmilha higiênica de montagem têxtil resistente à perfuração fixada pelo processo strobrel, solado de PU Bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, com biqueira de composite.	480011	38/50 39/70 40/150 41/370 42/485 43/370 44/235 45/65 46/6 1.801 PARES	UN (PAR)	Botina de segurança com alta resistência a objetos pontiagudos, fechamento em elástico, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, com forração em tecido não tecido transpirável, palmilha higiênica de montagem têxtil resistente à perfuração fixada pelo processo strobrel, solado de PU Bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, com biqueira de composite. Observação 1: O solado é constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compactada Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 47 225		



2	Calçado de segurança isolante elétrico (SI) de uso profissional tipo botina Classe I, com colarinho e dorso acolchoado, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, forro em tecido, contendo palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração montada pelo sistema strobrel e palmilha interna removível (EVA soft com excelente memória, espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés), biqueira de composite, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do salto.	431868	40/6 41/6 42/6 43/6 44/6 48/6 36 PARES	UN (PAR)	Calçado de segurança isolante elétrico (SI) de uso profissional tipo botina Classe I, com colarinho e dorso acolchoado, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, forro em tecido, contendo palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração montada pelo sistema strobrel e palmilha interna removível (EVA soft com excelente memória, espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés), biqueira de composite, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do salto. O cabedal da bota deverá ser confeccionado em vaqueta estampa relax hidrofugada, forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade. O Solado do calçado deverá ser de bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste. A biqueira de segurança do calçado em composite deverá apresentar resistência ao impacto com energia de 200 joules e resistência à compressão com força de 15 KN. OBS 1: O Certificado de Aprovação (CA) do equipamento em questão deverá atender a norma ABNT NBR 16603:2017 OBS 2: O calçado isolante elétrico deverá conter pictograma próprio específico deste tipo de calçado, acompanhado do número da norma e da máxima tensão de uso (500 V). OBS 3: A bota deverá apresentar no certificado de aprovação a proteção contra choques elétricos e a indicação para trabalhos em baixa tensão em ambiente seco até 500 V (ambiente seco) Obs 4: O calçado deverá estar de acordo com a ABNT NBR ISO 20345 devendo essa informação constar no certificado de aprovação. Obs 5: O calçado deverá ser aprovado para proteção contra	
---	--	--------	---	-------------	---	--



					impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 KN. II) Calçado isolante elétrico (SI), com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 34 554		
3	Botina ocupacional com biqueira de plástico, colarinho acolchoado, confeccionada em couro, fechamento em cadarço, forração interna e solado bidensidade.	408609	35/5 36/5 37/5 38/20 39/50 40/70 41/70 42/70 43/50 44/20 45/10 375 PARES	UN (PAR)	Botina ocupacional com biqueira de plástico, colarinho acolchoado, confeccionada em couro, fechamento em cadarço, forração interna e solado bidensidade. Solado Constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4g/cm³ proporcionando maior conforto; e 2ª camada (sola) mais compacta com densidade de 1,0 g/cm³, resistente a abrasão com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3mm de altura e 6mm de largura e resistencia ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Nível SRC). Biqueira Plástico injetado em polipropileno, espessura de 1,5mm. Obs: este tipo de biqueira não tem as mesmas características de segurança do que a biqueira de aço. (Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 13 808		
4	Calçado ocupacional tipo bota, impermeável, confeccionado em PVC, na cor preta, solado em PVC antiderrapante, acabamento interior sem forração.	222691	40/2 41/6 42/4 43/2 44/4 45/2 20 PARES	UN (PAR)	Calçado ocupacional tipo bota, impermeável, confeccionado em PVC, na cor preta, solado em PVC antiderrapante, acabamento interior sem forração. Indicada para uso eletricitista em pequenos reparos e baixas voltagens. • Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Observação: I) Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado		



					com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA). II) Resistente ao óleo combustível (solado) (FO). Combinação única de PVC, borracha nitrílica e polímeros especiais traz mais durabilidade que o PVC tradicional. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 28 490		
5	Bota ocupacional, em cano médio (desenho topo C), na cor preta, impermeável, solado antiderrapante de uso profissional, cabedal confeccionado em policloreto de vinila (PVC), solado em PVC, injetada em uma peça só.	222691	38/10 39/60 40/120 41/150 42/200 43/120 44/60 45/35 755 PARES	UN (PAR)	Bota ocupacional, em cano médio (desenho topo C), na cor preta, impermeável, solado antiderrapante de uso profissional, cabedal confeccionado em policloreto de vinila (PVC), solado em PVC, injetada em uma peça só. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. Observação: I) Proteção ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA); II) Resistente ao óleo combustível (solado) (FO); III) Calçado resistente aos reagentes químicos. Combinação única de PVC, borracha nitrílica e polímeros especiais traz mais durabilidade que o PVC tradicional. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 44 617		
6	Máscara Respirador purificador de ar de segurança, com corpo confeccionado em composto de borracha e silicone ou PVC, com filtro VO/GA (GMC-1 vapores orgânicos) incluso.	479905	40	UN	Máscara Respirador purificador de ar de segurança, com corpo confeccionado em composto de borracha e silicone ou PVC, com filtro VO/GA (GMC-1 vapores orgânicos) incluso. Filtro Químico Classe 1 Filtra vapores orgânicos e gases ácidos até 1000ppm, cloro até 10ppm e ácido clorídrico ou dióxido de enxofre até 50ppm ou 10 vezes o seu limite de tolerância ou até a concentração IPVS, o que for menor, também é tratado para que haja absorção química do contaminante, através de sua reação com a substância utilizada no tratamento. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível.		



					C.A.: 28 001		
7	Filtro Químico para proteção respiratória contra Vapores Orgânicos, Gases Ácidos Classe 1	608649	80	UN	Filtro Químico para proteção respiratória contra Vapores Orgânicos, Gases Ácidos Classe 1, indicado para proteção contra até 1.000 ppm de certos Vapores Orgânicos e de Gases ácidos. Obs: Produto isento de certificado de aprovação (CA).		
8	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2 S, formato dobrável, classe S, cor externa azul, confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial.	485533	2500	UN	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2 S, formato dobrável, classe S, cor externa azul, confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação. O respirador deverá possuir a indicação para Proteção das vias respiratórias contra concentrações de poeiras, névoas, fumos, agentes biológicos e baixas concentrações de vapores orgânicos Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 10578		
9	Luva de segurança, tricotada de algodão, com banho em cloro neoprene na palma e face palmar dos dedos, punho com elástico, acabamento em overloque.	615107	40	UN	Luva de segurança, tricotada de algodão, com banho em cloro neoprene na palma e face palmar dos dedos, punho com elástico, acabamento em overloque. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 38 257		



10	Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato óptico incolor.	399611	200	UN	Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato óptico incolor. Os óculos deverão apresentar: visor em policarbonato óptico com as lentes submetidas a tratamento antirrisco e tratamento antiembaçante; apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco; hastes, do tipo espátula, confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças; uma semi-haste vazada com uma das extremidades presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste vazada que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior que permite regulagem de tamanho. O arco possui meia-proteção nas bordas. Os óculos deverão apresentar cordão de segurança. As lentes dos óculos deverão apresentar propriedades de filtrar 99,9 % da radiação UVA e UVB. Obs: O fornecedor deverá apresentar comprovação por meios técnicos de que os óculos em questão possuem propriedades antirrisco e antiembaçante. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 42 717	
11	Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato óptico cinza.	382512	420	UN	Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato óptico cinza. Os óculos deverão apresentar: visor em policarbonato óptico cinza com as lentes submetidas a tratamento antirrisco e tratamento antiembaçante; apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco; hastes, do tipo espátula, confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças; uma semi-haste vazada com uma das extremidades presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste vazada que se	



					encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior que permite regulagem de tamanho. O arco possui meia-proteção nas bordas. Os óculos deverão apresentar cordão de segurança. As lentes dos óculos deverão apresentar propriedades de filtrar 99,9 % da radiação UVA e UVB. A lente com visor da cor cinza deverá possuir propriedades de proteção contra a luz intensa. Obs: O fornecedor deverá apresentar comprovação por meios técnicos de que os óculos em questão possuem propriedades antirrisco e antiembaçante Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 42 717		
12	Luva de segurança confeccionada em vaqueta (natural curtida ao cromo) na palma e dorso, com reforço palmar interno, tipo petroleira, reforço externo entre o polegar e indicador, costurados com linha de nylon possuindo elástico para ajuste no dorso.	430008	500 Tam. XG	UN	Luva de segurança confeccionada em vaqueta (natural curtida ao cromo) na palma e dorso, com reforço palmar interno, tipo petroleira, reforço externo entre o polegar e indicador, costurados com linha de nylon possuindo elástico para ajuste no dorso. Comprimento total: 25 cm Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 35 693		
13	Luva de segurança confeccionada em vaqueta petroleira (natural curtida ao cromo) na palma e dorso, com reforço palmar interno, tipo petroleira, sem elástico para ajuste no dorso, com punho em vaqueta de 20 cm	468662	500	UN	Luva de segurança confeccionada em vaqueta petroleira (natural curtida ao cromo) na palma e dorso, com reforço palmar interno, tipo petroleira, sem elástico para ajuste no dorso, com punho em vaqueta de 20 cm Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 25 387		
14	Perneira de segurança para saneamento, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as	221217	40/89 41/100 42/100 43/90 44/40 45/40	UN	Perneira de segurança para saneamento, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira), costuras através de solda eletrônica, com cordão na cintura para ajustes, botas de PVC forradas		



	faces (trevira), costuras através de solda eletrônica, com cordão na cintura para ajustes, botas de PVC forradas acopladas.		459 PARES		acopladas. O equipamento em questão deverá possuir no Certificado de Aprovação a proteção contra riscos envolvendo umidade. O equipamento em questão deverá possuir no Certificado de Aprovação a proteção contra riscos químicos (tanto relacionado a penetração do líquido quanto a sua repelência) dos seguintes elementos: ácido sulfúrico, hidróxido de sódio, butanol e xileno. O certificado de Aprovação do equipamento deverá constar a resistência a rasgamentos. O EPI em questão deverá ser aprovado para Tipo (PB) 6 - vestimenta de proteção parcial química com proteção limitada contra líquidos químicos. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 28 121		
15	Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, montados simetricamente numa haste suporte ajustável, em forma de arco, adaptável a cabeça humana, com atenuação NRRsf 20	221204	25	UN	Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, montados simetricamente numa haste suporte ajustável, em forma de arco, adaptável a cabeça humana, com atenuação NRRsf 20 Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 33 135		
16	Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, 10 gauge, pigmentos em PVC (policloreto de vinila) na face palmar, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas.	625863	200 Tam. XG	UN	Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, 10 gauge, pigmentos em PVC (policloreto de vinila) na face palmar, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. A luva deverá apresentar o seguinte nível de desempenho: 2 - resistência à abrasão; 2 - resistência ao corte por lâmina; 4 - resistência ao rasgamento; 3 - resistência à perfuração por punção.		



					Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 30 521		
17	Plug de três flanges, fabricado em silicone nas cores: amarelo, azul. Produto atóxico, antialérgico, tamanho único com cordão e caixa protetora para garantia da conservação do equipamento. Atenuação NRRsf 18 d(B).	337283	200	UN	Plug de três flanges, fabricado em silicone nas cores: amarelo, azul. Produto atóxico, antialérgico, tamanho único com cordão e caixa protetora para garantia da conservação do equipamento. Atenuação NRRsf 18 d(B). Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 5 745		
18	Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço em couro na palma e polegar, forrada com tecido de algodão e espuma na palma e dorso, costurada em linha de aramida. Comprimento 35 cm	440992	20 Tam. 10 (EG)	UN	Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço em couro na palma e polegar, forrada com tecido de algodão e espuma na palma e dorso, costurada em linha de aramida. Comprimento 35 cm Obs: A luva deverá apresentar no Certificado de Aprovação à indicação referente à proteção contra agentes térmicos provenientes de soldagem ou processos similares. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 42 917		
19	Capuz de segurança confeccionado em tecido de algodão tipo brim, modelo árabe, com aba de polipropileno, com ajuste em elástico para a nuca, fechamento frontal em velcro, costura com linha de algodão para proteção da cabeça do usuário.	415527	320	UN	Capuz de segurança confeccionado em tecido de algodão tipo brim, modelo árabe, com aba de polipropileno, com ajuste em elástico para a nuca, fechamento frontal em velcro, costura com linha de algodão para proteção da cabeça do usuário. Obs: Produto isento de certificado de aprovação (CA).		
20	Protetor Solar Profissional para o corpo com Fator de Proteção Solar 60 frasco de 120 ml	405890	500	UN	Protetor Solar Profissional para o corpo com Fator de Proteção Solar 60 frasco de 120 ml, apresentando composição isenta de ingredientes perigosos, derma tologicamente testado, hipoalergênico, com a composição resistente à água e suor por período mínimo de 6 horas ou		



					mais, com tecnologia bioactive E (poderoso antioxidante que previne o envelhecimento precoce e minimiza os danos na pele causados pelos raios infravermelhos devido à ação antioxidante do produto), eficaz contra radiação UVA e UVB, com propriedades químicas que permitam: a rápida absorção, textura leve, não comedogênicos, não acnegênico, livre de de corantes, possuindo ação hidratante. Aspecto: Loção Cor Branco levemente amarelado. Odor Característico a essência pH 7,2 a 7,7 Densidade 0,990 a 1,050 g/mL Viscosidade 40.000 a 50.000 Pa.s. Obs: Produto isento de certificado de aprovação (CA).		
21	Creme protetor de segurança contra agentes químicos classificado como grupo 3	479909	500	UN	Creme protetor de segurança contra agentes químicos classificado como grupo 3 –especial e eficaz contra os ataques de produtos, tais como: água, tolueno, xileno, benzina, querosene, aguarrás, thinner, metiletilcetona/MEK, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, acetona, pós em geral, percloroetileno, cloreto de metileno, tintas (tinta base água, tinta à base de óleo, tinta base solvente, tintura de jeans), adesivos (adesivo base água, adesivo base solvente) (cola de sapateiro, cola, cola instantânea), ácido acético 10%, ácido clorídrico 15%, ácido clorídrico 30%, ácido fosfórico 15%, ácido sulfúrico 15%, hidróxido de sódio 10%, hidróxido de sódio 20%, nhexano, negro de fumo, lã de vidro, mistura de cimento: areia e água, argamassa, cal a 4%, nujol, graxas em geral (graxa suja, graxa grafitada, graxa seca), tricloroetileno, clorofórmio, acetato de etila, formaldeído, resinas, sem que o usuário perca a sensibilidade ao tato Obs: produto isento de certificado de aprovação (CA).		
22	Fita para isolamento de área com 7,6 cm x 185 metros de comprimento	429855	350	UN	Fita para isolamento de área com 7,6 cm x 185 metros de comprimento. Obs: Produto isento de certificado de aprovação (CA).		
23	Cone Refletivo flexível com encaixe para	460740	60	UN	Cone Refletivo flexível com encaixe para barreiras ou fita de sinalização, confeccionado em		



	barreiras ou fita de sinalização, confeccionado em borracha sintética que proporciona boa flexibilidade e alta resistência.				borracha sintética que proporciona boa flexibilidade e alta resistência. O cone recebe dois colares branco de película refletiva de alta luminosidade. O cone deverá apresentar 75 cm de altura. Cor: laranja. Obs: Produto isento de certificado de aprovação (CA). Obs: O produto não deverá apresentar base de pvc e estrutura de plástico		
24	Spray repelente de insetos profissional 10 horas 100 ml, efetivo na proteção contra os mosquitos Culex quinquefasciatus (pernilongo doméstico), Aedes aegypti (dengue, febre amarela, chikungunya, zika), Anopheles sp (malária). Categoria: grau 2	432411	300 Frasco spray 100 ml	UN	Spray repelente de insetos profissional 10 horas 100 ml, efetivo na proteção contra os mosquitos Culex quinquefasciatus (pernilongo doméstico), Aedes aegypti (dengue, febre amarela, chikungunya, zika), Anopheles sp (malária). Categoria: grau 2, composição isenta de ingredientes perigosos dermatologicamente testado, hipoalergênico, não oleoso, com fragrância suave, com camomila e aloe vera em sua composição possuindo características refrescante. Obs :Produto isento de certificado de aprovação (CA).		
25	Luva em látex natural, revestimento interno em verniz silver (componente que diminui riscos de reações alérgicas ao látex), antibacteriana, clorada e com palma e dedos antiderrapante. Cor Azul	450456	20 Tam. M	UN	Luva em látex natural, revestimento interno em verniz silver (componente que diminui riscos de reações alérgicas ao látex), antibacteriana, clorada e com palma e dedos antiderrapante. Cor Azul Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 37 277		
26	Óculos de segurança de sobrepor, com tratamento antirrisco, antiembaçante nas lentes, constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor com borda superior e lateral,	283799	10	UN	Óculos de segurança de sobrepor, com tratamento antirrisco, antiembaçante nas lentes, constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor com borda superior e lateral, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação e dotadas de proteção lateral com seis fendas fixadas à armação através de pinos plásticos contendo sistema de ventilação indireta.		



	hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação e dotadas de proteção lateral com seis fendas fixadas à armação através de pinos plásticos contendo sistema de ventilação indireta.				Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 16 462		
27	Corda de Segurança desenvolvida para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas.	259666	20 peças com 100 metros	M	Corda de Segurança desenvolvida para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas. Carga de Ruptura: Cabo completo: 20kn = 2.038(kgf). Cabo sem capa externa (mínimo): 15kn=1.529(kgf) - Diâmetro do Cabo: Diâmetro nominal (mínimo): 12,0mm - Desvio limite: +0,5mm- Corda de segurança desenvolvida para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas. Identificação da Plasmódia: Fita inserida na alma gravada NR 18.16,5 ISSO 1140 1990, conforme previsto na Portaria 13 18.16.5 atendendo as especificações a seguir: a) Marcação com fita inserida no interior do trançado interno gravado NR 18.16.5 ISO 1140 - 1990 e fabricante com CNPJ. b) Rótulo fixado firmemente contendo as seguintes informações: I. Material constituinte: poliamida II. Número de referência: diâmetro de 12mm III. Comprimentos em metros c) Incluir o aviso: “CUIDADO: CABO PARA USO ESPECÍFICO EM CADEIRAS SUSPENSAS E CABO GUIA DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO DE TRAVA”. Obs: Produto isento de certificado de aprovação (CA).		



28	Luva de segurança isolante de borracha, fabricada em borracha natural	350578	6 Tam. G	UN	Luva de segurança isolante de borracha, fabricada em borracha natural, comprimento total 14 (355 mm), cor preta, 1kV, Tipo II, Classe 0, tensão de ensaio 5000 V, tensão máxima de volts: 1000 V, Cor da etiqueta: vermelha. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 2 178		
29	Capa de segurança confeccionada em tecido sintético (trevira) plastificado com PVC em ambas as faces, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica.	477889	200 Tam. EXGG	UN	Capa de segurança confeccionada em tecido sintético (trevira) plastificado com PVC em ambas as faces, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica. Tamanho: EXGG. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 15 025		
30	Cinturão de segurança do tipo paraquedista com 3 pontos de conexão Λ Conexão dorsal, uma argola “D” inclinada, em aço com revestimento anti oxidação	600228	20	UN	Cinturão de segurança do tipo paraquedista com 3 pontos de conexão Λ Conexão dorsal, uma argola “D” inclinada, em aço com revestimento anti oxidação - Utilizada para retenção de queda (A) Λ Conexão peitoral formado por dois pontos confeccionados em fita de poliéster devem ser utilizados em conjunto (A/2) Λ Conexão suspensório, duas alças poliéster na altura dos ombros, utilizada para suspensão/ resgate (S) Λ Confeccionado em material sintético, Fita primária em poliéster 45mm de alta tenacidade Λ Com laudo aprovado para usuários até 140 Kg. Consultar informações adicionais do fabricante Λ Costuras Zig-Zag desenvolvida para proporcionar grande resistência, realizadas em máquinas automatizadas Λ Fivelas duplas de aço com revestimento anti oxidação para ajustes nas pernas, suspensórios, cintura e costas Λ Dispositivos em polímero complementar à regulação para armazenar a sobra da fita Λ Alças laterais para descanso de talabarte		



					ou porta ferramentas– capacidade 5 kg Obs: o certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 37 975		
31	Talabarte de segurança duplo modelo “Y” com uma das menores ZLQ’s do mercado, confeccionado em material sintético fita de poliéster tubular 30mm de alta tenacidade c/ elástico, dois conectores classe “A” em aço com abertura de 55 mm, um conector classe “T” em aço, com abertura de 17 mm ambos conectores com dupla trava de segurança e Absorvedor de energia.	430333	20	UN	Talabarte de segurança duplo modelo “Y” com uma das menores ZLQ’s do mercado, confeccionado em material sintético fita de poliéster tubular 30mm de alta tenacidade c/ elástico, dois conectores classe “A” em aço com abertura de 55 mm, um conector classe “T” em aço, com abertura de 17 mm ambos conectores com dupla trava de segurança e Absorvedor de energia. • Comprimento Talabarte 0.9 Mts • Comprimento do Absorvedor 0.8 Mts • Modelo Duplo em "Y" • Zona livre de queda (ZLQ) 4.20 Mts • Peso 1.3 Kg Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 35 994		
32	Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil, revestimento duplo em borracha nitrílica na palma, dedos e o dorso; punho em malha.	625863	200/XG	UN	Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil, revestimento duplo em borracha nitrílica na palma, dedos e o dorso; punho em malha. O equipamento em questão deverá apresentar resistência à abrasão, resistência ao corte por lâmina, resistência ao rasgamento e resistência à perfuração por punção. O equipamento em questão não poderá apresentar rigidez que impeça ou tire o tato dos colaboradores durante as atividades. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 46 803		
33	Luva de segurança tipo A confeccionada em borracha nitrílica, com revestimento interno em forro de algodão flocado para	425412	200/XG	UN	Luva de segurança tipo A confeccionada em borracha nitrílica, com revestimento interno em forro de algodão flocado para maior conforto e absorção de suor, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Comprimento 33 cm. O		



	maior conforto e absorção de suor, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Comprimento 33 cm.				produto deverá possuir propriedades hipoalérgicas (isenta de proteínas do látex). A luva, além da proteção química, deverá apresentar resistência a abrasão, corte por lâmina e perfuração por punção. A luva deverá ser aprovada quanto os riscos provenientes de produtos químicos: (A) Álcool primários, (D) Parafina, (E) Enxofre, (F) hidrocarboneto aromáticos, (G) Amina, (I) Éster, (J) Hidrocarboneto alifático, (K) Base inorgânica, (L) Ácido minerais inorgânico, (M) Ácido minerais inorgânico oxidantes, (O) Bases orgânicas, (P) Peróxidos, (S) Ácidos Minerais inorgânicos e (T) Aldeídos. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 40 189		
34	Bolsa confeccionada em lona encerada, possuindo as medidas: 55 cm de comprimento x 20 cm largura x 40 cm de altura, com alças, com fundo com reforço em couro sintético e cravos niquelados; armação em aço niquelado; contendo porta cadeado e bolso interno.	300739	50	UN	Bolsa confeccionada em lona encerada, possuindo as medidas: 55 cm de comprimento x 20 cm largura x 40 cm de altura, com alças, com fundo com reforço em couro sintético e cravos niquelados; armação em aço niquelado; contendo porta cadeado e bolso interno. Obs: Produto isento de certificado de aprovação (CA).		
35	Protetor facial composto de coroa de polipropileno preto que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, visor confeccionado em policarbonato incolor em tamanho 10" (230 mm de largura e 255 mm de altura) preso à coroa por meio de três	467181	50	UN	Protetor facial composto de coroa de polipropileno preto que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, visor confeccionado em policarbonato incolor em tamanho 10" (230 mm de largura e 255 mm de altura) preso à coroa por meio de três parafusos metálicos. As extremidades da coroa são fixadas na carneira, confeccionada em polietileno branco de alta densidade, por meio de dois parafusos metálicos, onde o sistema de ajuste está disponível através de catraca. A parte frontal da carneira é recoberta com espuma para absorção de suor.		



	parafusos metálicos.				Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 3 473		
36	Touca de Segurança, confeccionada em brim na cor azul royal.	626000	10	UN	Touca de Segurança, confeccionada em brim na cor azul royal. A Touca de segurança cobre a cabeça, testa e nuca com abertura frontal para face. Obs: Produto isento de certificado de aprovação (CA).		
37	Luva de segurança tricotada em fios de poliéster, revestida em látex corrugado antiderrapante na palma, dedos e parte do dorso.	318426	200 Tam. XG	UN	Luva de segurança tricotada em fios de poliéster, revestida em látex corrugado antiderrapante na palma, dedos e parte do dorso. A luva deve possuir ¼ do dorso ventilado. Punho tricotado em poliéster e elástico com acabamento em overloque. Cor: verde. A luva deverá apresentar a proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato). Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 46 817		
38	Cinta ergonômica abdominal/lombar com costas em tecido, confeccionada em duplo elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável ou outro material similar na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, contendo faixas laterais em elástico apresentando velcro, fechamento ajustável em velcro de alta	281428	M/20 G/20 GG/20 60 PARES	UN	Cinta ergonômica abdominal/lombar com costas em tecido, confeccionada em duplo elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável ou outro material similar na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, contendo faixas laterais em elástico apresentando velcro, fechamento ajustável em velcro de alta Obs : Produto isento de certificado de aprovação (CA).		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

CODENI

Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



	aderência e suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento.						
39	Cinta Plana para Elevação de Carga tipo Sling de corpo duplo; cor: cinza; fabricada em poliéster, com alta resistência a substâncias químicas, à intempéries: exposição a radiação ultravioleta, umidade, e mofo; Com olhais reforçados.	606170	20	UN	Cinta Plana para Elevação de Carga tipo Sling de corpo duplo; cor: cinza; fabricada em poliéster, com alta resistência a substâncias químicas, à intempéries: exposição a radiação ultravioleta, umidade, e mofo; Com olhais reforçados. Com garantia. Especificações Técnicas: segurança no içamento de cargas; Carga máxima de trabalho: 4T. Largura: 120mm; Comprimento total 4 metros; Fator de segurança: 7:1; Carga máxima de trabalho efetiva: Vertical: 4T; carga de ruptura: 28T Força: 3.2T; Cesto: 8T; Cesto com ângulo 45°: 5.6T; Cesto com ângulo 60°: 4T; - OBS: A cinta de elevação de cargas deverá atender a Norma ABNT NBR 15637. Obs : Produto isento de certificado de aprovação (CA).		
40	Cinta Plana para Elevação de Carga tipo Sling de corpo duplo; cor: cinza; fabricada em poliéster, com alta resistência a substâncias químicas, à intempéries: exposição a radiação ultravioleta, umidade, e mofo; Com olhais reforçados.	606173	20	UN	Cinta Plana para Elevação de Carga tipo Sling de corpo duplo; cor: cinza; fabricada em poliéster, com alta resistência a substâncias químicas, à intempéries: exposição a radiação ultravioleta, umidade, e mofo; Com olhais reforçados. Com garantia. Especificações Técnicas: segurança no içamento de cargas; Carga máxima de trabalho: 4T. Largura: 120mm; Comprimento total 6 metros; Fator de segurança: 7:1; Carga máxima de trabalho efetiva: Vertical: 4T; carga de ruptura: 28T Força: 3.2T; Cesto: 8T; Cesto com ângulo 45°: 5.6T; Cesto com ângulo 60°: 4T; - OBS: A cinta de elevação de cargas deverá atender a Norma ABNT NBR 15637. Obs : produto isento de certificado de aprovação (CA).		
41	Capacete de segurança para uso na indústria, classe B, tipo II (com aba frontal), com suspensão em PEBD, tira absorvente de suor e regulagem por dentes.	343207	10	UN	Capacete de segurança para uso na indústria, classe B, tipo II (com aba frontal), com suspensão em PEBD, tira absorvente de suor e regulagem por dentes. O capacete deverá possuir a indicação no Certificado de Aprovação para proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. "Este		



					equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO". Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 29 637		
42	Luva de segurança confeccionada em pvc com suporte têxtil em algodão e palma áspera antiderrapante. Cor: azul. Punhos: 27 cm.	618552	700	UN	Luva de segurança confeccionada em pvc com suporte têxtil em algodão e palma áspera antiderrapante. Cor: azul. Punhos: 27 cm. A luva deverá apresentar no Certificado de Aprovação a proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (a), enxofres contendo compostos orgânicos (e), aminas (g), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p), ácidos minerais e aldeídos (t)). A luva em questão deverá apresentar na ficha técnica a recomendação para manuseio em atividades envolvendo tratamento de água e esgoto. O equipamento em questão não poderá apresentar rigidez que impeça ou tire o tato dos colaboradores durante as atividades. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A : 40 304		
43	Luva de segurança confeccionada em pvc com suporte têxtil em algodão e palma áspera antiderrapante. Cor: azul. Punhos: 35 cm.	618552	300	UN	Luva de segurança confeccionada em pvc com suporte têxtil em algodão e palma áspera antiderrapante. Cor: azul. Punhos: 35 cm. A luva deverá apresentar no Certificado de Aprovação a proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (a), enxofres contendo compostos orgânicos (e), aminas (g), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes		



					(m), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p), ácidos minerais e aldeídos (t)). A luva em questão deverá apresentar na ficha técnica a recomendação para manuseio em atividades envolvendo tratamento de água e esgoto. O equipamento em questão não poderá apresentar rigidez que impeça ou tire o tato dos colaboradores durante as atividades. Obs: o certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 37 127		
44	Vestimenta tipo Jardineira de segurança para saneamento, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira), costuras através de solda eletrônica, com suspensório do mesmo material da vestimenta com meia argola para ajustes, com botas de PVC forradas acopladas com biqueira de aço.	445985	Tamanho GG 40/5 41/6 42/6 43/6 44/5 45/3 EXG 40/5 41/6 42/6 43/6 44/5 45/3 TOTAL 62	UN	Vestimenta tipo Jardineira de segurança para saneamento, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira), costuras através de solda eletrônica, com suspensório do mesmo material da vestimenta com meia argola para ajustes, com botas de PVC forradas acopladas com biqueira de aço. O EPI deverá ser aprovado para Tipo (PB) 6 - vestimenta de proteção parcial química com proteção limitada contra líquidos químicos, para a ISO 16602:2007. A vestimenta em questão deverá apresentar níveis de desempenho satisfatório quanto a resistência ao rasgamento e penetração de líquidos, sendo estes: Ácido Sulfúrico, Hidróxido de Sódio, 3-Butanol, 3-o-Xileno; A luva deverá apresentar também repelência a Líquidos, sendo estes: 3-Ácido Sulfúrico, 3-Hidróxido de Sódio, 2-Butanol e 2-o-Xileno. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 28 440		
45	Tela tapume cerquite confeccionado em polietileno na cor laranja com proteção UV.	373587	12	UN	Tela tapume cerquite confeccionado em polietileno na cor laranja com proteção UV. A tela deve ser resistente ao vento, baixas temperaturas, flexíveis e de fácil manuseio. O rolo deve conter a seguinte dimensão: 1,20 m altura x 50 m de comprimento. Obs: Produto isento de certificado de aprovação (CA).		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



46	Mosquetão oval automático (tripla trava) confeccionado em aço com o corpo e gatilho na cor cromada	486349	20	UN	Mosquetão oval automático (tripla trava) confeccionado em aço com o corpo e gatilho na cor cromada, apresentando carga de ruptura de 25 kN, com comprimento externo de 106 mm, largura máxima externa de 59 mm e Abertura (gatilho/nariz) $\varnothing$: 17 mm. Certificados e Normas Atendidas: ABNT NBR 15.837:2010 e CE. Obs: Produto isento de certificado de aprovação (CA).		
47	Perneira de segurança, confeccionada inteiramente em tecido sintético tipo bidin, revestido com PVC em uma face, metatarso reforçado.	221213	30	UN	Perneira de segurança, confeccionada inteiramente em tecido sintético tipo bidin, revestido com PVC em uma face, metatarso reforçado. Fechamento em velcro e fecho plástico. Possui 3 talas de polipropileno localizadas na região frontal da perna na altura de 32cm. Possui fechamento em velcro de 5 cm. A Perneira deverá apresentar certificado de aprovação aprovando o seu uso para proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 28 435		
48	Lente filtrante/Filtro de luz, confeccionado em policarbonato escuro de tonalidade 10" (o visor da máscara de solda apresenta aproximadamente 51 mm de altura e 108 mm de largura)	287154	10	UN	Lente filtrante/Filtro de luz, confeccionado em policarbonato escuro de tonalidade 10" (o visor da máscara de solda apresenta aproximadamente 51 mm de altura e 108 mm de largura) Obs: Produto isento de certificado de aprovação (CA).		
49	Placas de cobertura confeccionada em policarbonato incolor (o visor da máscara de solda apresenta aproximadamente 51 mm de altura e 108 mm de largura)	289156	10	UN	Placas de cobertura confeccionada em policarbonato incolor (o visor da máscara de solda apresenta aproximadamente 51 mm de altura e 108 mm de largura) Obs: Produto isento de certificado de aprovação (CA).		
50	Máscara de solda constituída de	366649	5	UN	Máscara de solda constituída de escudo com carcaça e cabo		



	escudo com carcaça e cabo confeccionados em uma única peça de polipropileno, visor fixo de aproximadamente 51 mm de altura e 108 mm de largura que suporta uma placa de proteção de policarbonato incolor e um filtro de luz, o filtro de luz de tonalidade 10 e a placa de proteção são fixados ao visor através de uma moldura de plástico que se encaixa na parte interna do escudo, o cabo possui aproximadamente 140 mm de comprimento e é confeccionado do mesmo material do escudo.				confeccionados em uma única peça de polipropileno, visor fixo de aproximadamente 51 mm de altura e 108 mm de largura que suporta uma placa de proteção de policarbonato incolor e um filtro de luz, o filtro de luz de tonalidade 10 e a placa de proteção são fixados ao visor através de uma moldura de plástico que se encaixa na parte interna do escudo, o cabo possui aproximadamente 140 mm de comprimento e é confeccionado do mesmo material do escudo. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 14 201		
51	Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas.	625863	50(G)	UN	Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 30 916		
52	Cinto De Sustentação Duplo almofado para Roçadeira Universal confortável.	602565	5	UN	Cinto De Sustentação Duplo almofado para Roçadeira Universal confortável. Cor: amarelo. Quantidade de pontas: 3. CoProteção lateral em nylon. O cinto deverá ser ajustável apresentando compatibilidade com as principais marcas do mercado (ex: Toyama, Terra, Tekna , Garthen , Fortg , Carbon Fak , Vulcan e outras). Obs: Produto isento de certificado de aprovação (CA).		
53	Luva de segurança	384294	50	UN	Luva de segurança confeccionada em látex natural; banhada com		



	confeccionada em látex natural; banhada com neoprene na face palmar e dorso; revestimento interno em flocos de algodão; antiderrapante na palma dos dedos e pontas dos dedos. Comprimento total: 33 cm				neoprene na face palmar e dorso; revestimento interno em flocos de algodão; antiderrapante na palma dos dedos e pontas dos dedos. Comprimento total: 33 cm. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 16 779		
54	Fita Antiderrapante auto adesiva	405101	250 Metros	M	Fita Antiderrapante auto adesiva preta, 50mm para pisos, escadas e rampas: Ref: 250 m x 50 mm (comp. X largura) Obs: Produto isento de certificado de aprovação (CA).		

PREÇO TOTAL OFERTADO:

PRAZO DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

DATA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

Carimbo da Firma
Assinatura do Representante Legal da Empresa
devidamente identificado



ANEXO II

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU
Mapa de Cotação

SRP 000002/2025 (RP)

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UN	MENOR VALOR		ÚLTIMO PRATICADO
				UNITÁRIO	TOTAL	
0001	L.405.041.00037.394 Botina de segurança com alta resistência a objetos pontiagudos, fechamento em elástico ESPECIFICAÇÃO: 38/70 39/150 40/150 41/220 42/220 43/180 44/150 45/120m 46/12	1.801,0000	UND	63,9500	115.173,95	---
COTAÇÕES (2)				UNITÁRIO	TOTAL	
00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -				64,7600	116.632,76	
00579 - 27/03/2025 - ECONOMICIDADE -				63,9500	115.173,95	
0002	L.405.041.00033.616 calçado de segurança isolante elétrico ESPECIFICAÇÃO: 40/6 41/6 42/6 43/6 44/6 48/6	36,0000	UND	71,2400	2.564,64	---
COTAÇÕES (2)				UNITÁRIO	TOTAL	
00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -				77,6100	2.793,96	
00579 - 27/03/2025 - ECONOMICIDADE -				71,2400	2.564,64	
0003	L.405.041.00037.396 Botina ocupacional com biqueira de plástico, colarinho acolchoado, confeccionada em couro, fechamento em cadarço, forraç ESPECIFICAÇÃO: 35/5 36/5 37/5 38/20 39/50 40/70 41/70 42/70 43/50 44/20 45/10	375,0000	UND	49,9000	18.712,50	---
COTAÇÕES (1)				UNITÁRIO	TOTAL	
00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -				49,9000	18.712,50	
0004	L.405.041.00037.397 Calçado ocupacional tipo bota, impermeável, confeccionado em PVC, na cor preta ESPECIFICAÇÃO: 40/2 41/5 42/4 43/2 44/4 45/2	20,0000	UND	43,6000	872,00	---
COTAÇÕES (2)				UNITÁRIO	TOTAL	
00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -				49,3000	986,00	
00579 - 27/03/2025 - ECONOMICIDADE -				43,6000	872,00	
0005	L.405.041.00037.398 Bota ocupacional, em cano médio (desenho topo C) ESPECIFICAÇÃO: 38/30 39/20 40/20 41/20 42/30 43/20 44/10 45/5	755,0000	UND	43,2400	32.646,20	---
COTAÇÕES (2)				UNITÁRIO	TOTAL	
00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -				46,1700	34.858,35	
00579 - 27/03/2025 - ECONOMICIDADE -				43,2400	32.646,20	
0006	L.405.041.00037.399 Máscara Respirador purificador de ar de segurança	40,0000	UND	21,7500	870,00	---
COTAÇÕES (2)				UNITÁRIO	TOTAL	
00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -				26,2100	1.048,40	
00579 - 27/03/2025 - ECONOMICIDADE -				21,7500	870,00	
0007	L.405.041.00037.400 Filtro Químico para proteção respiratória contra Vapores Orgânicos	80,0000	UND	70,0000	5.600,00	---
COTAÇÕES (1)				UNITÁRIO	TOTAL	
00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -				70,0000	5.600,00	
0008	L.405.041.00037.401 Respirador purificador de ar tipo peça semifacial fixante para partículas PFF2 S, formato dobrável, classe S, cor exte	2.500,0000	UND	1,0200	2.550,00	---
COTAÇÕES (1)				UNITÁRIO	TOTAL	
00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -				1,0200	2.550,00	
0009	L.405.041.00037.402 Luva de segurança, tricotada de algodão, com banho em cloro neoprene na palma e face palmardos dedos, punho com elástico	40,0000	UND	20,5500	822,00	---
COTAÇÕES (1)				UNITÁRIO	TOTAL	
00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -				20,5500	822,00	
0010	L.405.041.00037.403 Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico	200,0000	UND	4,8700	974,00	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU
Mapa de Cotação

SRP 000002/2025 (RP)

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UN	MENOR VALOR		ÚLTIMO PRATICADO
				UNITÁRIO	TOTAL	
COTAÇÕES (2)					UNITÁRIO	TOTAL
00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -					5,0300	1.006,00
00579 - 27/03/2025 - ECONOMICIDADE -					4,8700	974,00
0011	L-405.041.00033641 Óculos de Proteção com visor cinza em policarbonato óptico com tratamento antiembaçante e antirisco, hastes ajustáveis	420,0000	UND	3,1000	1.302,00	---
COTAÇÕES (1)					UNITÁRIO	TOTAL
00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -					3,1000	1.302,00
0012	L-405.041.00037404 Luva de segurança confeccionada em vaqueta ESPECIFICAÇÃO: TAM XG	500,0000	UND	11,9300	5.965,00	---
COTAÇÕES (2)					UNITÁRIO	TOTAL
00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -					12,2500	6.125,00
00579 - 27/03/2025 - ECONOMICIDADE -					11,9300	5.965,00
0013	L-405.041.00037405 Luva de segurança confeccionada em vaqueta petroleira	500,0000	UND	15,8300	7.915,00	---
COTAÇÕES (2)					UNITÁRIO	TOTAL
00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -					16,4800	8.240,00
00579 - 27/03/2025 - ECONOMICIDADE -					15,8300	7.915,00
0014	L-405.041.00037406 Perna de segurança para saneamento, ESPECIFICAÇÃO: 40/18 41/24 42/66 43/33 44/24 45/3	450,0000	UND	34,5300	15.849,27	---
COTAÇÕES (2)					UNITÁRIO	TOTAL
00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -					40,4300	18.557,37
00579 - 27/03/2025 - ECONOMICIDADE -					34,5300	15.849,27
0015	L-405.041.00037407 Protetor auditivo, do tipo concha	25,0000	UND	21,5200	538,00	---
COTAÇÕES (1)					UNITÁRIO	TOTAL
00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -					21,5200	538,00
0016	L-405.041.00037408 Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas ESPECIFICAÇÃO: Tam. XG	200,0000	UND	7,7500	1.550,00	---
COTAÇÕES (2)					UNITÁRIO	TOTAL
00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -					8,5400	1.708,00
00579 - 27/03/2025 - ECONOMICIDADE -					7,7500	1.550,00
0017	L-405.041.00037409 Plug de três flanges, fabricado em silicone	200,0000	UND	2,0100	402,00	---
COTAÇÕES (2)					UNITÁRIO	TOTAL
00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -					2,5900	518,00
00579 - 27/03/2025 - ECONOMICIDADE -					2,0100	402,00
0018	L-405.041.00037410 Luva de segurança confeccionada em raspa ESPECIFICAÇÃO: Tam. 10 (RG)	20,0000	UND	12,7100	254,20	---
COTAÇÕES (2)					UNITÁRIO	TOTAL
00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -					13,1900	263,80
00579 - 27/03/2025 - ECONOMICIDADE -					12,7100	254,20
0019	L-405.041.00037411 Capuz de segurança confeccionado em tecido de algodão tipo brim, modelo árabe, com aba de polipropileno, com ajuste em e	320,0000	UND	14,3800	4.601,60	---
COTAÇÕES (2)					UNITÁRIO	TOTAL
00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -					18,1300	5.801,60
00579 - 27/03/2025 - ECONOMICIDADE -					14,3800	4.601,60
0020	L-405.041.00037412 Protetor Solar Profissional para o corpo com Fator de Proteção Solar 60 frasco de 120 ml	500,0000	UND	14,9100	7.455,00	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU
Mapa de Cotação

SRP 000002/2025 (RP)

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UN	MENOR VALOR		ÚLTIMO PRATICADO
				UNITÁRIO	TOTAL	
	COTAÇÕES (1)				UNITÁRIO	TOTAL
	00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -				14,9100	7.455,00
0021	L.405.041.00037.413 Creme protetor de segurança contra agentes químicos	500,0000	UND	7,7100	3.855,00	---
	COTAÇÕES (1)				UNITÁRIO	TOTAL
	00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -				7,7100	3.855,00
0022	L.405.041.00037.414 Fita para isolamento de área com 7,6 cm x 185 metros de comprimento.	350,0000	UND	13,1300	4.595,50	---
	COTAÇÕES (2)				UNITÁRIO	TOTAL
	00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -				13,2800	4.648,00
	00579 - 27/03/2025 - ECONOMICIDADE -				13,1300	4.595,50
0023	L.405.041.00037.415 Cone Refletivo flexível com encaixe para barreiras ou fita de sinalização	60,0000	UND	41,5000	2.490,00	---
	COTAÇÕES (2)				UNITÁRIO	TOTAL
	00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -				42,6700	2.560,20
	00579 - 27/03/2025 - ECONOMICIDADE -				41,5000	2.490,00
0024	L.405.041.00037.416 Spray repelente de insetos profissional 10 horas 100 ml. ESPECIFICAÇÃO: Frasco spray 100 ml	300,0000	UND	15,1500	4.545,00	---
	COTAÇÕES (2)				UNITÁRIO	TOTAL
	00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -				17,1300	5.139,00
	00579 - 27/03/2025 - ECONOMICIDADE -				15,1500	4.545,00
0025	L.405.041.00037.417 Luva em látex natural ESPECIFICAÇÃO: Tam. M	20,0000	UND	3,9600	79,20	---
	COTAÇÕES (2)				UNITÁRIO	TOTAL
	00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -				4,2000	84,00
	00579 - 27/03/2025 - ECONOMICIDADE -				3,9600	79,20
0026	L.405.041.00037.418 Óculos de segurança de sobrepor	10,0000	UND	10,7900	107,90	---
	COTAÇÕES (1)				UNITÁRIO	TOTAL
	00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -				10,7900	107,90
0027	L.405.041.00037.419 Corda de Segurança desenvolvida para uso específico em cadeiras suspensas ESPECIFICAÇÃO: com 300 metros	20,0000	M	422,6000	8.452,00	---
	COTAÇÕES (2)				UNITÁRIO	TOTAL
	00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -				435,9700	8.719,40
	00579 - 27/03/2025 - ECONOMICIDADE -				422,6000	8.452,00
0028	L.405.041.00037.420 Luva de segurança isolante de borracha ESPECIFICAÇÃO: tam. G	6,0000	UND	310,0800	1.860,48	---
	COTAÇÕES (2)				UNITÁRIO	TOTAL
	00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -				375,6300	2.253,78
	00579 - 27/03/2025 - ECONOMICIDADE -				310,0800	1.860,48
0029	L.405.041.00037.421 Capa de segurança confeccionada em tecido sintético (brevina) ESPECIFICAÇÃO: Tam. EXGG	200,0000	UND	13,7900	2.758,00	---
	COTAÇÕES (1)				UNITÁRIO	TOTAL
	00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -				13,7900	2.758,00
0030	L.405.041.00037.422 Cinturão de segurança do tipo paraquedista	20,0000	UND	131,3300	2.626,60	---
	COTAÇÕES (1)				UNITÁRIO	TOTAL
	00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -				131,3300	2.626,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU
Mapa de Cotação

SRP 000002/2025 (RP)

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UN	MENOR VALOR		ÚLTIMO PRATICADO
				UNITÁRIO	TOTAL	
0031	L.425.041.00037.460 Talabarte de segurança duplo modelo "Y" com um a das menores ZLQ's do mercado	20,0000	UND	156,4900	3.129,80	---
COTAÇÕES (2)				UNITÁRIO	TOTAL	
00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -					172,3300	3.446,60
00579 - 27/03/2025 - ECONOMICIDADE -					156,4900	3.129,80
0032	L.425.041.00037.461 Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil, revestimento duplo em borracha nitrílica na palma, de dos e o dorso; ESPECIFICAÇÃO: TAM XG	200,0000	UND	8,0300	1.606,00	---
COTAÇÕES (1)				UNITÁRIO	TOTAL	
00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -					8,0300	1.606,00
0033	L.425.041.00037.425 Luva de segurança tipo A confeccionada em borracha nitrílica ESPECIFICAÇÃO: TAM XG	200,0000	UND	9,6300	1.926,00	---
COTAÇÕES (1)				UNITÁRIO	TOTAL	
00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -					9,6300	1.926,00
0034	L.425.041.00037.426 Bolsa confeccionada em lona encerada	50,0000	UND	56,9300	2.846,50	---
COTAÇÕES (1)				UNITÁRIO	TOTAL	
00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -					56,9300	2.846,50
0035	L.425.041.00037.427 Protetor facial composto de coroa de polipropileno preto	50,0000	UND	24,8700	1.243,50	---
COTAÇÕES (1)				UNITÁRIO	TOTAL	
00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -					24,8700	1.243,50
0036	L.425.041.00037.428 Touca de Segurança, confeccionada em brim na cor azul royal.	10,0000	UND	15,6800	156,80	---
COTAÇÕES (2)				UNITÁRIO	TOTAL	
00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -					16,9800	169,80
00579 - 27/03/2025 - ECONOMICIDADE -					15,6800	156,80
0037	L.425.041.00037.429 Luva de segurança tricotada em fios de poliéster ESPECIFICAÇÃO: TAM XG	200,0000	UND	5,8900	1.178,00	---
COTAÇÕES (2)				UNITÁRIO	TOTAL	
00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -					7,3500	1.470,00
00579 - 27/03/2025 - ECONOMICIDADE -					5,8900	1.178,00
0038	L.425.041.00037.430 Cinta ergonômica abdominal/lombar com costas em tecido ESPECIFICAÇÃO: M/20 G/20 GG/20	60,0000	UND	46,5400	2.792,40	---
COTAÇÕES (2)				UNITÁRIO	TOTAL	
00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -					48,0200	2.881,20
00579 - 27/03/2025 - ECONOMICIDADE -					46,5400	2.792,40
0039	L.425.041.00033.662 Cinta Plana para Elevação de Carga Sling Corpo duplo Cor Cinza Carga Máxima de Trabalho: 4 ton; 4 METROS	20,0000	UND	192,6000	3.852,00	---
COTAÇÕES (2)				UNITÁRIO	TOTAL	
00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -					222,8600	4.457,20
00579 - 27/03/2025 - ECONOMICIDADE -					192,6000	3.852,00
0040	L.425.041.00033.663 Cinta Plana para Elevação de Carga Sling Corpo duplo Cor Cinza Carga Máxima de Trabalho: 4 ton; 6 METROS	20,0000	UND	251,2800	5.025,60	---
COTAÇÕES (1)				UNITÁRIO	TOTAL	
00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -					251,2800	5.025,60
0041	L.425.041.00037.433 Capacete de segurança para uso na indústria	10,0000	UND	11,7100	117,10	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU
Mapa de Cotação

SRP 000002/2025 (RP)

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UN	MENOR VALOR		ÚLTIMO PRÁTICADO
				UNITÁRIO	TOTAL	
	COTAÇÕES (2)				UNITÁRIO	TOTAL
	00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -				12,2100	122,10
	00579 - 27/03/2025 - ECONOMICIDADE -				11,7100	117,10
0042	L.405.041.00037.434	700,0000	UND	13,4300	9.401,00	---
	Luva de segurança confeccionada em pvc com suporte têxtil em algodão e palma áspera antiderrapante punhos 27CM					
	COTAÇÕES (2)				UNITÁRIO	TOTAL
	00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -				15,1900	10.633,00
	00579 - 27/03/2025 - ECONOMICIDADE -				13,4300	9.401,00
0043	L.405.041.00037.435	300,0000	UND	14,8300	4.449,00	---
	Luva de segurança confeccionada em pvc com suporte têxtil em algodão e palma áspera antiderrapante punhos 35cm					
	COTAÇÕES (1)				UNITÁRIO	TOTAL
	00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -				14,8300	4.449,00
0044	L.405.041.00037.436	62,0000	UND	153,2800	9.503,36	---
	Vestimenta tipo Jandineira de segurança para saneamento					
	ESPECIFICAÇÃO: GG 40/5 41/6 42/6 43/6 44/5 45/3					
	EXG 40/5 41/6 42/6 43/6 44/5 45/3					
	COTAÇÕES (2)				UNITÁRIO	TOTAL
	00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -				153,4300	9.512,66
	00579 - 27/03/2025 - ECONOMICIDADE -				153,2800	9.503,36
0045	L.405.041.00037.437	12,0000	UND	52,5500	630,60	---
	Tela tapume cerquite confeccionado em polietileno na cor laranja com proteção UV.					
	COTAÇÕES (2)				UNITÁRIO	TOTAL
	00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -				57,4000	688,80
	00579 - 27/03/2025 - ECONOMICIDADE -				52,5500	630,60
0046	L.405.041.00037.438	20,0000	UND	86,8500	1.737,00	---
	Mosquiteiro oval automático (tripla trava)					
	COTAÇÕES (2)				UNITÁRIO	TOTAL
	00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -				88,8300	1.776,60
	00579 - 27/03/2025 - ECONOMICIDADE -				86,8500	1.737,00
0047	L.405.041.00037.439	30,0000	UND	32,4300	972,90	---
	Premeira de segurança, confeccionada inteiramente em tecido sintético tipo bidin					
	ESPECIFICAÇÃO: 38/5 39/5 40/5 41/5 42/5 43/5 44/5 45/5					
	COTAÇÕES (1)				UNITÁRIO	TOTAL
	00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -				32,4300	972,90
0048	L.405.041.00037.440	10,0000	UND	2,6200	26,20	---
	Lente filtrante/Filtro de luz					
	COTAÇÕES (2)				UNITÁRIO	TOTAL
	00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -				10,9600	109,60
	00579 - 27/03/2025 - ECONOMICIDADE -				2,6200	26,20
0049	L.405.041.00037.441	10,0000	UND	0,9400	9,40	---
	Placas de cobertura confeccionada em policarbonato incolor					
	COTAÇÕES (2)				UNITÁRIO	TOTAL
	00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -				2,6100	26,10
	00579 - 27/03/2025 - ECONOMICIDADE -				0,9400	9,40
0050	L.405.041.00037.442	5,0000	UND	35,8500	179,25	---
	Máscara de solda constituída de escudo com carcaça					
	COTAÇÕES (1)				UNITÁRIO	TOTAL
	00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -				35,8500	179,25
0051	L.405.041.00037.443	50,0000	UND	3,3400	167,00	---
	Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas					
	ESPECIFICAÇÃO: TAM G					



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU
Mapa de Cotação

SRP 000002/2025 (RP)

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UN	MENOR VALOR		ÚLTIMO PRATICADO
				UNITÁRIO	TOTAL	
0052	COTAÇÕES (1)					
	00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -					167,00
0053	COTAÇÕES (1)					
	00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -					211,65
0054	COTAÇÕES (1)					
	00548 - 06/02/2025 - BANCO DE PREÇOS -					2.550,00
TOTAL GERAL		311.867,60				

Resumo:

COTAÇÃO	FORNECEDOR	VALIDADE	FORMA DE PAGAMENTO	PRAZO DE ENTREGA**	ITENS COTADOS	VALOR TOTAL
00548 - 06/02/2025	BANCO DE PREÇOS -	13/02/2025	CONTRA EMPENHO	15	54	324.911,18
00579 - 27/03/2025	ECONOMICIDADE -	29/03/2025	CONTRA EMPENHO	15	31	246.193,70

** Prazo de entrega em dias

**R\$ 311.867,60 (TREZENTOS E ONZE MIL, OITOCENTOS E
SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Razão Social:

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital de Licitação nº ~~005/CODENI/2025~~ ~~(90.005/2025)~~ **006/CODENI/2025**
(90.006/2025), declaramos que cumprimos todos os requisitos de habilitação necessários para
participar da licitação em epígrafe.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da Empresa
devidamente identificado



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Razão Social:

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital de Licitação nº ~~005/CODENI/2025 (90.005/2025)~~ **006/CODENI/2025 (90.006/2025)**, nossa empresa declara que:

- Não possuímos nosso quadro funcional servidor público ou em nosso quadro funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção, nos termos do artigo 119 da Lei Orgânica Municipal;
- Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições constantes da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da apresentação da mesma;
- Asseguramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus Anexos;
- Não se encontra cumprindo as penalidades previstas nos incisos do artigo 115 do Decreto Municipal nº 11.253/2018.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da Empresa
devidamente identificado



ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – CCL

da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu - CODENI.

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ~~005/CODENI/2025 – (90.005/2025)~~ 006/CODENI/2025
(90.006/2025).

Prezados Senhores,

Credenciamos o/a Sr. (a.), nacionalidade, cédula de identidade nº, emitido pelo, para, em nome da(nome da empresa), participar do Pregão Eletrônico sob referência, podendo, para tanto, juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com o Edital.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da Empresa
devidamente identificado



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

(Razão Social da Licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF/MF nº
DECLARA, para fins do disposto no subitem 4.4 do Edital, do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/CODENI/2025 (90.005/2025) 006/CODENI/2025 (90.006/2025)**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar supracitada.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da Empresa
devidamente identificado

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeiro, após abertura as Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE EM TRABALHO NOTURNO

(Artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal 1988)

(Razão Social da Licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF/MF nº **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 4.4 do Edital, do **PREGÃO ELETRÔNICO nº ~~005/CODENI/2025 (90.005/2025)~~ 006/CODENI/2025 (90.006/2025)**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que esta empresa que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da Empresa
devidamente identificado



ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA & ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

00968/2024

487



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI - Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever a contratação para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**, em atendimento a **CODENI – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU**, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303 de 2016 (Estatuto jurídico da sociedade de economia mista e dá outras providências), da Lei Complementar 101/2000, do Decreto Municipal nº 11.253/2018, que (Fixa diretrizes e regras que integram o Regulamento simplificado de licitações e contratos da CODENI).

1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Trata-se de procedimento licitatório, previsto no artigo 66 da Lei Federal nº 13.303/2016, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, destinados a suprir as necessidades desta **Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu – CODENI**, em conformidade nos termos da legislação vigente, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência.

O Registro de Preços será licitado na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, em conformidade com o disposto no artigo 32, IV, § 3º da Lei Federal nº 13.303/2016 e no Decreto Municipal nº 11.253/18, através do portal do COMPRASNET.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de Julgamento a ser adotado será o de **MENOR PREÇO** – Considerando a proposta mais vantajosa para a Administração determinar, que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o menor preço por lote (grupo de itens).

DO PLANEJAMENTO

Ao adotar o critério de menor preço por grupo de itens, considerando os serviços a serem prestados pela CODENI, definindo onde se pretende chegar, o que deve ser feito, quando, como e em que sequência, se equaciona a realização das ações.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI
Avenida Governador Portela, nº 812, 3º andar – Centro – Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26.221-030

63/2024



00968/2024

488



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI - Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



O comando ou direção lidera, motiva, cobra, questiona, acompanha, estabelece o ritmo.

O controle define os padrões para medir o desempenho, checka o funcionamento, corrige os desvios ou discrepâncias, garante que o planejamento seja realizado.

Observou-se que o fracionamento do objeto não se mostra viável na presente contratação, em virtude das suas características e suas obrigatórias interações, que impossibilitariam a atribuição, a diferentes contratadas, eventual responsabilidade por danos ou por atrasos na entrega dos materiais (consequentemente atrasos na execução).

Ademais, mostrou-se antieconômico e por demais elevado o custo de mobilização de diferentes empresas para executar/entregar pequenas parcelas individuais e distintas do que se pretende contratar.

Além disso, a contratação por preço por lote ensejará o planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor gestão das ATAS e dos contratos decorrentes, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além de responsabilidade pela entrega do material nos prazos estipulados, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Súmula nº 177/TCU –

“a definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão”.

2 DA DEFINIÇÃO

2.1 Do objeto da contratação:

- 2.1.1** Selecionar a proposta mais vantajosa da empresa especializada para a AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, a serem fornecidos aos colaboradores operacionais da CODENI, sendo os seus quantitativos descritos no Anexo I do presente Termo.
- 2.1.2** Serão admitidos, somente, produtos que atendam a Norma Regulamentados – NR 6 – Equipamentos de proteção individual –

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI
Avenida Governador Portela, nº 812, 3º andar – Centro – Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26.221-030

63/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI - Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

00968 / 2024

489



EPI e estejam de acordo com as condições e especificações técnicas vigentes.

- 2.1.3** As marcas descritas na especificação dos materiais e fotos servem como referência para especificar a qualidade do produto a ser fornecido em observação à obrigatoriedade do CA (Certificado de Aprovação) informado.
- 2.1.4** Ao licitante na fase referente à “análise das propostas” será imprescindível, em conjunto com os demais documentos exigidos nessa fase, a apresentação de ficha técnica e/ou lado do fabricante do produto ofertado, esta exigência tem por finalidade auxiliar na comprovação da adequação do material sugerido pelo licitante à descrição estabelecida pela companhia referente ao item.
- 2.1.5** Em situações de dúvidas quanto a adequação do item ofertado aquele solicitado pela Companhia, poderá ser requerida a apresentação de documentações adicionais, com a finalidade de aferir o atendimento da conformidade do material de segurança ofertado.

2.2 Do preço estimado:

O valor estimado do objeto a ser licitado será elaborado pela Coordenadoria de Compras e Licitações.

3 DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1** Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao Provedor do Sistema da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>), na forma do artigo 9º, do Decreto Federal nº 10.024/2019;
- 3.2** Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- 3.3** A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexistirá qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI
Avenida Governador Portela, nº 812, 3º andar – Centro – Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26.221-030

63460



00968/2024

490



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI - Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos materiais que cotar;

- 3.4 A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante;
- 3.5 Poderão participar do presente pregão eletrônico, as pessoas físicas ou jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências quanto à documentação constantes deste Termo e de seus Anexos;
- 3.6 A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- 3.7 É vedada a participação de licitantes punidos com a sanção prescrita no artigo 83, da Lei Federal nº 13.303/2016, seja qual for o Órgão ou Entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- 3.8 É vedada a participação de licitantes punidos com a sanção prescrita no artigo 38, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16, regulamentado pelo artigo 115, inciso III do Decreto Municipal nº 11.253/18;
- 3.9 Será permitida a participação em consórcio de licitantes, na forma que previsto no artigo 57 e incisos do Decreto Municipal nº 11.253/2018;
- 3.10 Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;
- 3.11 Não será permitida a participação de pessoas jurídicas que tenham em seu quadro funcional servidor público lotado em órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 3.12 Não será permitida a participação de pessoas jurídicas que tenham entre seus sócios qualquer pessoa ligada ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, aos vereadores e aos servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI
Avenida Governador Portela, nº 812, 3º andar – Centro – Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26.221-030

63/100



00968 / 2024

491



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI - Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



matrimônio, ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção;

3.13 Não poderão participar da presente licitação as pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 8º do Decreto Municipal nº 11.253/18.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do “Manual do Fornecedor”, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>;

4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao **Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG – Sistema COMPRASNET**;

4.3 O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

4.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.5 É de exclusiva responsabilidade do licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou a Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu – CODENI, promotor da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.6 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso;

4.7 A licitante que se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/06, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI
Avenida Governador Portela, nº 812, 3º andar – Centro – Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26.221-030

6344



00968/2024

492



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI - Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu artigo 3º, sob as penas da lei, em especial do artigo 299, do Código Penal;

- 4.8 A falta da declaração de enquadramento da licitante nos termos do item 4.7 não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06;
- 4.9 A declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 4.10 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances oferecidos durante a sessão pública;
- 4.11 Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO

- a) As propostas de preço e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, por intermédio do endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> até a abertura da sessão pública da presente licitação, devendo as licitantes, para formulá-las, manifestarem, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que as respectivas propostas são adequadas ao previsto no Edital;
- b) O envio dos arquivos digitalizados compactados das propostas de preços e dos documentos de habilitação dar-se-á por meio de chave de acesso e senha;
- c) As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas e documentos de habilitação até a abertura da sessão pública da presente licitação;
- d) Será admitido mais de um representante para cada licitante, facultado ao pregoeiro reduzir este número, se for para o melhor desenvolvimento da Sessão;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI
Avenida Governador Portela, nº 812, 3º andar – Centro – Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26.221-030

63/2024



00968/2024

493



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI - Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



- e) Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma Licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

5.1 Das condições de Participação:

- a) Poderão participar deste Pregão Eletrônico, empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;
- b) Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas no artigo 38 da Lei Federal nº 13.303/2016;
- c) Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 41 da Lei Federal nº 13.303/2016.

6. DAS JUSTIFICATIVAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1 Especificações Técnicas:

- a) Os produtos deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações destacadas no **Anexo I**, observando a obrigatoriedade de atendimento ao CA (Certificado de Aprovação), listado em cada EPI, como descrito pela equipe técnica de segurança do trabalho desta CODENI.
- b) Será solicitado, as empresas ganhadoras, **amostras dos produtos**, oferecendo a segurança técnica quando do recebimento do objeto licitado.

6.2 A Exigência de Garantias e Seguros:

- 6.2.1 Os materiais fornecidos deverão ser de boa qualidade e comprados dentro das especificações contidas neste Termo, em embalagens lacradas e com data de validade, sem quebras, sem violação.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI
Avenida Governador Portela, nº 812, 3º andar – Centro – Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26.221-030

53/100



00968/2024 494



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI - Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



- 6.2.2 Em caso de constatação de defeito de fabricação do Equipamento de Proteção Individual ou dos materiais de segurança constantes no Anexo I deste Termo, ficará a cargo do fornecedor do item a respectiva troca.
- 6.2.3 Os calçados de segurança confeccionados em couro e que possuam solado de poliuretano deverão apresentar validade de no mínimo 12 meses referentes ao solado, e validade de uso de no mínimo 36 meses.
- 6.2.4 Os calçados de segurança confeccionados em PVC deverão apresentar o prazo de validade referente ao solado e tempo de uso de no mínimo 36 meses.
- 6.2.5 As luvas confeccionadas em borracha nitrílica, suporte têxtil e revestimento duplo em borracha nitrílica, tricotada em fios de poliéster revestida em látex corrugado, látex natural, látex banhada em neoprene, raspa, vaqueta, PVC, fibras naturais e sintéticas, deverão ter o prazo de validade de 60 meses.
- 6.2.6 Os óculos de segurança deverão apresentar prazo de validade de no mínimo de 60 meses.
- 6.2.7 Os cintos de segurança deverão possuir uma validade de mínima de 7 anos.
- 6.2.8 Os talabartes e mosquetões deverão possuir uma validade de no mínimo de 60 meses.
- 6.2.9 Os respiradores e seus respectivos filtros deverão apresentar validade de uso de 5 anos.
- 6.2.10 A data de validade do Protetor solar deverá ser maior ou igual que 2 anos.
- 6.2.11 A data de validade do Creme de Proteção deverá ser maior ou igual que 2 anos.
- 6.2.12 Quanto a validade dos demais EPIs deverão ser observadas as informações constantes neste Termo e seu anexo, cabem ressaltar que, quando houver um silêncio quanto a data de validade dos equipamentos, o fornecedor deverá garantir a entrega de EPIs e materiais de segurança, com o prazo de validade de no mínimo 12 meses.
- 6.2.13 Não serão aceitos equipamentos com a validade do fabricante vencida ou prestes a vencer, o aceite mínimo para recebimento dos equipamentos e materiais de segurança que possuem prazo de validade assinalado, será no mínimo a metade do tempo preestabelecido como critério de validade, devendo cada situação específica ser analisada pelo Setor de Segurança do Trabalho responsável para a devida avaliação da situação.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI
Avenida Governador Portela, nº 812, 3º andar – Centro – Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26.221-030

63/140



00968/2024

495



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI - Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



7. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

a) Do Transporte:

A entrega dos materiais deverá ser efetuada, sem qualquer ônus adicional, no endereço abaixo relacionado: Almoxarifado CODENI sito à Rua Cel. Tinoco, nº 361, Gerard Danon, Nova Iguaçu-RJ.

8. DA PROGRAMAÇÃO DE SOLICITAÇÃO, DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

a) Do prazo de entrega do objeto:

A entrega ocorrerá mediante requisição emitida pela CODENI, com prazo máximo de 30 (trinta) dias para entrega, devidamente recebida pela Contratada, com data e hora.

b) Da forma de pagamento do objeto:

- I. A CODENI efetuará o pagamento através de Crédito Bancário em conta corrente de titularidade do fornecedor e informada na solicitação de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a contar da solicitação de pagamento devidamente instruída com os seus documentos necessários a LIQUIDAÇÃO da despesa.
- II. Entregue os produtos nas quantidades e especificações estabelecidas, a empresa contratada deverá proceder à solicitação de pagamento de acordo com o MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO da Companhia.
- III. A solicitação de pagamento estará instruída com os seus documentos que estão relacionados no referido Modelo de Solicitação, sendo imprescindível a Nota Fiscal, o Contrato (ou documento que legalmente o substitua), Nota de Empenho, as Certidões Negativas de Débito com o fisco.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI
Avenida Governador Portela, nº 812, 3º andar – Centro – Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26.221-030

6346



00968 / 2024

496



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI - Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



O prazo da Ata será de 12 (doze) meses, cujo pagamento se dará conforme as solicitações e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

Se contratualizada, a duração dos contratos não excederá a 5(cinco) anos, contados a partir de sua celebração, (art. 106 do Decreto Municipal nº 11.253/2018).

10. DAS OBRIGAÇÕES

a) Da contratada:

- i. Fornecer produtos que atendam a Norma Regulamentados – NR 6 – Equipamentos de proteção individual – EPI e estejam de acordo com as condições e especificações técnicas vigentes.
- ii. Todos os custos e despesas com o fornecimento dos equipamentos correrão por conta exclusiva da empresa a ser contratada, conforme o orçamento apresentado;
- iii. A Empresa vencedora, durante o prazo de vigência da Ata, se obriga a manter atualizadas as obrigações assumidas na licitação;
- iv. A empresa contratada emitirá uma nota fiscal para cada montante fornecido, juntamente com a ficha técnica dos itens, que atestem que o grau de qualidade do material recebido é tecnicamente compatível com o exigido pela norma técnica vigente e especificações do Termo de Referência;
- v. Comunicar imediatamente ao gestor da Ata toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto;
- vi. Prestar os serviços por meio de técnicos devidamente treinados e qualificados, sempre apresentados oficialmente pela Contratada.
- vii. A contratada será responsabilizada por prejuízos havidos na execução do objeto contratado mesmo após o término de sua duração, sendo resguardados, no entanto, os devidos prazos legais de garantia;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI
Avenida Governador Portela, nº 812, 3º andar – Centro – Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26.221-030

6346



00968 / 2024

497



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI - Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



- viii. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas neste Termo de Referência;
- ix. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução da Ata;
- x. A contratada deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme o previsto no Decreto Municipal nº 11.253/2018 e da Lei Federal nº 13.303/2016;
- xi. Acatar as instruções emanadas da fiscalização;
- xii. Disponibilizar, quando solicitado, a amostragem de qualquer um dos itens, para fins de verificação da comissão fiscalizadora.

b) Da Contratante:

- i. Fazer cumprir o disposto do presente Termo de Referência, no Edital e seus Anexos;
- ii. Realizar rigorosa conferência das características dos materiais entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem;
- iii. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;
- iv. Verificar detalhadamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e materiais recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- v. Efetuar, no prazo definido, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI
Avenida Governador Portela, nº 812, 3º andar – Centro – Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26.221-030

63/40



00968/2024

498



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI - Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



- vi. Anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução da Ata, fixando prazo para a sua correção e solução;
- vii. Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do objeto contratado;
- viii. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- ix. Informar à Contratada nome e telefone do gestor da Ata e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.
- x. A CODENI designará um representante da Administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento desta Ata, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observado.

11. DA FONTE DE RECURSOS:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados a CODENI no Orçamento para o Exercício de 2025 e subsequentes.

12. DO CONTROLE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata os preços registrados serão irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 110 a 112 do Decreto Municipal nº 11.253/18, ou de redução de preços praticada pelo mercado, ficando, esses julgamentos, a cargo da avaliação dos setores responsáveis.

Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer mediante expresso requerimento da Contratada, com periodicidade anual e deverão utilizar o IPCA ou o índice de menor impacto ao valor contratado.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI
Avenida Governador Portela, nº 812, 3º andar – Centro – Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26.221-030

63 Mo



00968/2024

499



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI - Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



13. DAS PENALIDADES

Pela inexecução do objeto, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração, sujeita a licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades conforme previstas no Decreto Municipal nº 11.253/18 e da Resolução 002/DIPRE/CODENI/2022 que estabelece o rito Administrativo para processo sancionatório, no âmbito da CODENI:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CODENI, por prazo não superior a 02 (dois) anos conforme item III do artigo 115 do Regulamento de Licitações e contratos da CODENI (Decreto Municipal nº 11.253 de 16/03/2018);
- d) Cancelar o cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas prevista em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.1 A imposição de penalidades é de competência do Diretor Presidente da CODENI, respeitando a ampla defesa e o contraditório.

13.2 A empresa será notificada sobre a anotação da infração e terá 10 (dez) dias para apresentar sua defesa, contados da data do recebimento da notificação podendo ser reduzido para 72 (setenta e duas) horas em situações urgentes devidamente justificadas ou ampliado para até 15 (quinze) dias quando a complexidade dos fatos assim o justificar.

13.3 Cada uma das sanções previstas poderá ser aplicada de forma concorrente com as demais.

13.4 Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, mas caso essa não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela contratada após aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.5 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

13.6 A aplicação das sanções observará o disposto no Artigo 115 do Regulamento de Licitações e contratos da CODENI (Decreto Municipal nº 11.253 de 16/03/2018).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI
Avenida Governador Portela, nº 812, 3º andar – Centro – Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26.221-030

6346



00068/2024

500



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI - Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



13.7 O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade e respeitados os limites dispostos no artigo 117 do Regulamento de Licitações e contratos da CODENI, (Decreto Municipal nº 11.253/2018).

13.8 A sanção prevista na letra e deste item (suspensão), poderá também ser aplicada aos contratados que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CODENI, em virtude de atos ilícitos praticados.

14. DA RESCISÃO

- a) O contrato poderá ser rescindido, conforme disposto no artigo 113 do Decreto Municipal nº 11.253/2018,
- b) Por ato unilateral do CONTRATANTE;
- c) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- d) Judicialmente, nos termos da legislação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As propostas dos fornecedores deverão ter prazo de validade de 60 (sessenta) dias antes da assinatura do contrato, conforme preceitua a legislação.

Nova Iguaçu, 25 de novembro de 2024.

Elenilda J. A. Lima

Elenilda Aquino de Lima
Enga de Segurança do trabalho
Mat. 1070-4

Gabriela S. Dantas
Diretora de Planej. e Gestão

Gabriela da Silva Dantas
CREA/RJ nº 2016136370 - Matrícula nº 102464
Diretora de Planejamento e Gestão de Serviços - CODENI

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI
Avenida Governador Portela, nº 812, 3º andar – Centro – Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26.221-030

63/46



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



00968/2024

501



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI - Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



ANEXO I
CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI
Avenida Governador Portela, nº 812, 3º andar – Centro – Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26.221-030

63/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



00968/2024

502

1



Prefeitura de Nova Iguaçu
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

17 de março de 2025

Item	Ilustração	Total Tam./Quant.	Descrição
1		38/50 39/70 40/150 41/370 42/485 43/370 44/235 45/65 46/6	Botina de segurança com alta resistência a objetos pontiagudos, fechamento em elástico, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, com forração em tecido não tecido transpirável, palmilha higiênica de montagem têxtil resistente à perfuração fixada pelo processo strobei, solado de PU. Bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, com biqueira de composite. Observação 1: O solado é constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compactada. Obs :O Certificado de Aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A - 47225

CODENI – Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

DEAM - Rua Jaqueline, s/n - Marco II - Nova Iguaçu
Tel.: 3370-9160

6046



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



00968/2024

503

2



Prefeitura de Nova Iguaçu
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

2		40/6 41/6 42/6 43/6 44/6 48/6	Calçado de segurança isolante elétrico (SI) de uso profissional tipo botina Classe 1, com colarinho e dorso acolchoado, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, forro em tecido, contendo palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração montada pelo sistema strobil e palmilha interna removível (EVA soft com excelente memória, espessura de 4 mm) trazendo conforto aos pés, biqueira de composite, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do salto. O cabedal da bota deverá ser confeccionado em vaqueta estampa relax hidrofugada, forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade. O Solado do calçado deverá ser de bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste.
---	---	--	---

CODENI – Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

DEAM - Rua Jaqueline, s/n – Marco II - Nova Iguaçu
Tel.: 3370-9160

68/26



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



00968/2024

504

3

Prefeitura de Nova Iguaçu

CODENI

Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

		A biqueira de segurança do calçado em composite deverá apresentar resistência ao impacto com energia de 200 joules e resistência à compressão com força de 15 KN. OBS 1: O Certificado de Aprovação (CA) do equipamento em questão deverá atender a norma ABNT NBR 16603:2017 OBS 2: O calçado isolante elétrico deverá conter pictograma próprio específico deste tipo de calçado, acompanhado do número da norma e da máxima tensão de uso (500 V). OBS 3: A bota deverá apresentar no certificado de aprovação a proteção contra choques elétricos e a indicação para trabalhos em baixa tensão em ambiente seco até 500 V (ambiente seco) OBS 4: O calçado deverá estar de acordo com a ABNT NBR ISO 20345 de acordo com essa informação constar no certificado de aprovação. OBS 5: O calçado deverá ser aprovado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 KN. II) Calçado isolante elétrico (SI), com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em
--	--	---

CODENI – Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

DEAM - Rua Jaqueline, s/n – Marco II, - Nova Iguaçu
Tel.: 3370-9160





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



00968/2024

505

4

Prefeitura de Nova Iguaçu

CODENI

Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

		piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). Obs :O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A - 34554
		Botina ocupacional com biqueira de plástico, colarinho acolchoado, confeccionada em couro, fechamento em cadarço, forração interna e solado bidensidade. Solado Constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4g/cm³ proporcionando maior conforto; e 2ª camada (sola) mais compacta com densidade de 1,0 g/cm³, resistente a abrasão com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3mm de altura e 6mm de largura e resistência ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Nível SRC). Biqueira Plástico injetado em polipropileno, espessura de 1,5mm. Obs: este tipo de biqueira não tem as mesmas características de segurança do que a biqueira de aço.
3		35/5 36/5 37/5 38/20 39/50 40/70 41/70 42/70 43/50 44/20 45/10 h 24

CODENI – Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

DEAM - Rua Jaqueline, s/n – Marco II.- Nova Iguaçu
Tel.: 3370-9160

6346



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



00968/2024

506

5



Prefeitura de Nova Iguaçu
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

			Obs : O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A - 13808 Calçado ocupacional tipo bota, impermeável, confeccionado em PVC, na cor preta, solado em PVC antiderrapante, acabamento interior sem forração. Indicada para uso eletricitista em pequenos reparos e baixas voltagens. • Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Observação: I) Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA). II) Resistente ao óleo combustível (solado) (FO). • Combinação única de PVC, borracha nitrílica e polímeros especiais traz mais durabilidade que o PVC tradicional. Obs : O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A : 28490
			40/2 41/6 42/4 43/2 44/4 45/2 20
			4

CODENI – Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

DEAM - Rua Jaqueline, s/n – Marco II - Nova Iguaçu
Tel.: 3370-9160

6/7/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



00968/2024

507

6

Prefeitura de Nova Iguaçu

CODENI

Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

5		38/10 39/60 40/120 41/150 42/200 43/120 44/60 45/35 50	• Bota ocupacional, em cano médio (desenho topo C), na cor preta, impermeável, solado antiderrapante de uso profissional, cabedal confeccionado em policloreto de vinila (PVC), solado em PVC, injetado em uma peça só. • Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. Observação: I) - Proteção ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauri sulfato de sódio (detergente) (SRA); II) Resistente ao óleo combustível (solado) (FO); III) Calçado resistente aos reagentes químicos. • Combinação única de PVC, borracha nitrílica e polímeros especiais traz mais durabilidade que o PVC tradicional. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A - 44617
---	---	--	--

CODENI – Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

DEAM - Rua Jaqueline, s/n – Marco II, Nova Iguaçu
Tel.: 3370-9160

63/140



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



00968/2024

508

7

Prefeitura de Nova Iguaçu

CODENI

Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

6		40	Máscara Respirador purificador de ar de segurança, com corpo confeccionado em composto de borracha e silicone ou PVC, com filtro VO/GA (GMC-1 vapores orgânicos) incluso. Filtro Químico Classe 1 Filtro vapores orgânicos e gases ácidos até 1000ppm, cloro até 10ppm e ácido clorídrico ou dióxido de enxofre até 50ppm ou 10 vezes o seu limite de tolerância ou até a concentração ir-v-s, o que for menor, também é tratado para que haja absorção química do contaminante, através de sua reação com a substância utilizada no tratamento. Obs :O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A - 28001
7		80	Filtro Químico para proteção respiratória contra Vapores Orgânicos, Gases Ácidos Classe 1, indicado para proteção contra até 1.000 ppm de certos Vapores Orgânicos e de Gases ácidos. Obs : Produto isento de certificado de aprovação (CA).

CODENI – Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

DEAM - Rua Jaqueline, s/n – Marco II, - Nova Iguaçu
Tel.: 3370-9160

5340



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



00968/2024 309

8

Prefeitura de Nova Iguaçu
CODENI

Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

8		2500	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2 S, formato dobrável, classe S, cor externa azul, confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintéticas estruturais; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação. O respirador deverá possuir a indicação para Proteção das vias respiratórias contra concentrações de poeiras, névoas, fumos, agentes biológicos e baixas concentrações de vapores orgânicos. Obs : O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A 10578
9		40	Luva de segurança, tricotada de algodão, com banho em cloro neoprene na palma e face palmar dos dedos, punho com elástico, acabamento em overlock. Obs : O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível.

CODENI – Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

DEAM - Rua Jaqueline, s/n – Marco II - Nova Iguaçu
Tel.: 3370-9160

6345



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



00968/2024

510

9

Prefeitura de Nova Iguaçu

CODENI

Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

		C.A - 38257	Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato óptico incolor. Os óculos deverão apresentar: visor em policarbonato óptico com as lentes submetidas a tratamento antirrisco e tratamento antiembaçante ; apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco; hastes, do tipo espátula, confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças; uma semi-haste vazada com uma das extremidades presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste vazada que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior que permite regulagem de tamanho. O arco possui meia-proteção nas bordas. Os óculos deverão apresentar cordão de segurança. As lentes dos óculos deverão apresentar propriedades de filtrar 99,9 % da radiação UVA e UVB. Obs.: O fornecedor deverá apresentar comprovação por meios técnicos de que os óculos em
10		200	

CODENI – Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

DEAM - Rua Jaqueline, s/n – Marco II - Nova Iguaçu
Tel.: 3370-9160



53445



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



00968/2024

511

10



Prefeitura de Nova Iguaçu
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

			questão possui propriedades antirrisco e antiembaçante. Obs : O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A - 42717
11		420	Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato óptico cinza. Os óculos deverão apresentar: visor em policarbonato óptico cinza com as lentes submetidas a tratamento antirrisco e tratamento antiembaçante; apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco; hastes, do tipo espátula, confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças; uma semi-haste vazada com uma das extremidades presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste vazada que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior que permite regulação de tamanho. O arco possui meia-proteção nas bordas. Os óculos deverão apresentar cordão de segurança. As lentes dos óculos deverão apresentar

CODENI – Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

DEAM - Rua Jaqueline, s/n – Marco II.-Nova Iguaçu
Tel.: 3370-9160

53/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



00968/2024

512

11



Prefeitura de Nova Iguaçu
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

			propriedades de filtrar 99,9 % da radiação UVA e UVB. A lente com visor da cor cinza deverá possuir propriedades de proteção contra a luz intensa. Obs: O fornecedor deverá apresentar comprovação por meios técnicos de que os óculos em questão possui propriedades antirrisco e antiembaçante Obs : O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A - 42717
12		500 Tam. XG	Luva de segurança confeccionada em vaqueta (natural curtida ao cromo) na palma e dorso, com reforço palmar interno, tipo petroleira, reforço externo entre o polegar e indicador, costurados com linha de nylon possuindo elástico para ajuste no dorso. Comprimento total: 25 cm Obs : O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A - 35693

CODENI – Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

DEAM - Rua Jaqueline, s/n – Marco II.- Nova Iguaçu
Tel.: 3370-9160

634

00968/2024

512



Prefeitura de Nova Iguaçu
CODENI
 Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

13		500	Luva de segurança confeccionada em vaqueta petroleira (natural curtida ao cromo) na palma e dorso, com reforço palmar interno, tipo petroleira, sem elástico para ajuste no dorso, com punho em vaqueta de 20 cm Obs : O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A - 25387
14		40/89 41/100 42/100 43/90 44/40 45/40	Perneira de segurança para saneamento, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira), costuras através de solda eletrônica, com cordão na cintura para ajustes, botas de PVC forradas acopladas. O equipamento em questão deverá possuir no Certificado de Aprovação a proteção contra riscos envolvendo umidade. O equipamento em questão deverá possuir no Certificado de Aprovação a proteção contra riscos químicos (tanto relacionado a penetração do líquido quanto a sua repelência) dos seguintes elementos: ácido sulfúrico, hidróxido de sódio, butanol e xileno. O certificado de Aprovação do equipamento deverá constar a resistência a rasgamentos.

12

CODENI – Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

DEAM - Rua Jaqueline, s/n – Marco II.- Nova Iguaçu
Tel.: 3370-9160



63 pto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



00968/2024

314

13

Prefeitura de Nova Iguaçu

CODENI

Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

			O EPI em questão deverá ser aprovado para Tipo (PB) 6 - vestimenta de proteção parcial química com proteção limitada contra líquidos químicos. Obs : O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível.. C.A - 28121
15		25	Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, montados simetricamente numa haste suporte ajustável, em forma de arco, adaptável a cabeça humana, com atenuação NRRsf 20 Obs : O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível.. C.A - 33135
16		200 Tam. XG	Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, 10 gauge, pigmentos em PVC (polícoreto de vinila) na face palmar, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. A luva deverá apresentar o seguinte nível de desempenho: 2 - resistência à abrasão; 2 - resistência ao corte por lâmina; 4 -

CODENI - Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

DEAM - Rua Jaqueline, s/n - Marco II - Nova Iguaçu
Tel.: 3370-9160

6346



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



00968/2024

515



Prefeitura de Nova Iguaçu
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

			resistência ao rasgamento; 3 - resistência à perfuração por punção Obs : O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A - 30521
17		200	Plug de três flanges, fabricado em silicone nas cores: amarelo, azul, Produto atóxico, antialérgico, tamanho único com cordão e caixa protetora para garantia da conservação do equipamento. Atenuação NRRsf 18 d(B). Obs : O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A - 5745
18		20 Tam. 10 (EG)	Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço em couro na palma e polegão, forrada com tecido de algodão e espuma na palma e dorso, costurada em linha de aramida. Comprimento 35 cm Obs: A luva deverá apresentar no Certificado de Aprovação à indicação referente à proteção contra agentes térmicos provenientes de soldagem ou processos similares. Obs : O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível.

14

CODENI – Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

DEAM - Rua Jaqueline, s/n – Marco II, - Nova Iguaçu
Tel.: 3370-9160



6346



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



00968/2024

516

15

Prefeitura de Nova Iguaçu

CODENI

Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

19		320	C.A - 42917
Capuz de segurança confeccionado em tecido de algodão tipo brim, modelo árabe, com aba de polipropileno, com ajuste em elástico para a nuca, fechamento frontal em velcro, costura com linha de algodão para proteção da cabeça do usuário.			
Obs : Produto isento de certificado de aprovação (CA).			

CODENI – Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

DEAM - Rua Jaqueline, s/n – Marco II.- Nova Iguaçu
Tel.: 3370-9160



63/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



00968/2024

517

16



Prefeitura de Nova Iguaçu
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu
CODENI

	500	Protetor Solar Profissional para o corpo com Fator de Proteção Solar 60 frasco de 120 ml, apresentando composição isenta de ingredientes perigosos, derma tologicamente testado, hipoalergênico, com a composição resistente à água e suor por período mínimo de 6 horas ou mais, com tecnologia bioactive E (poderoso antioxidante que previne o envelhecimento precoce e minimiza os danos na pele causados pelos raios infravermelhos devido à ação antioxidante do produto), eficaz contra radiação UVA e UVB, com propriedades químicas que permitam: a rápida absorção, textura leve, não comedogênicos, não acnegenico, livre de corantes, possuindo ação hidratante. Aspecto: Loção Cor Branco levemente amarelado. Odor Característico a essência pH 7,2 a 7,7 Densidade 0,990 a 1,050 g/mL Viscosidade 40.000 a 50.000 Pa.s. Obs : Produto isento de certificado de aprovação (CA).
	20	

CODENI – Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

DEAM - Rua Jaqueline, s/n – Marco II.- Nova Iguaçu
Tel.: 3370-9160

53/160



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



00968/2024

318

17

Prefeitura de Nova Iguaçu

CODENI

Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

21		500	Creme protetor de segurança contra agentes químicos classificado como grupo 3 –especial e eficaz contra os ataques de produtos, tais como: água, tolueno, xileno, benzina, querosene, aguarrás, thinner, metilcelulose/MEK, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, acetona, pós em geral, percloroetileno, cloreto de metileno, tintas (tinta base água, tinta à base de óleo, tinta base solvente, tinta de jeans), adesivos (adesivo base água, adesivo base solvente) (cola de sapateiro, cola, cola instantânea), ácido acético 10%, ácido clorídrico 15%, ácido clorídrico 30%, ácido fosfórico 15%, ácido sulfúrico 15%, hidróxido de sódio 10%, hidróxido de sódio 20%, nhexano, negro de fumo, lã de vidro, mistura de cimento: areia e água, argamassa, cal a 4%, nujol, graxas em geral (graxa suja, graxa grafiada, graxa seca), tricloroetileno, clorofórmio, acetato de etila, formaldeído, resinas, sem que o usuário perca a sensibilidade ao tato Obs : produto isento de certificado de aprovação (CA).
----	---	-----	---

CODENI – Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

DEAM - Rua Jaqueline, s/n – Marco II - Nova Iguaçu
Tel.: 3370-9160

63/10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



00968/2024

519

18



Prefeitura de Nova Iguaçu
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

22		350	Fita para isolamento de área com 7,6 cm x 185 metros de comprimento. Obs : Produto isento de certificado de aprovação (CA).
23	 	60	Cone Refletivo flexível com encaixe para barreiras ou fita de sinalização, confeccionado em borracha sintética que proporciona boa flexibilidade e alta resistência. O cone recebe dois colares branco de película refletiva de alta luminosidade. O cone deverá apresentar 75 cm de altura. Cor: laranja. Obs : Produto isento de certificado de aprovação (CA). Obs : O produto não deverá apresentar base de pvc e estrutura de plástico

CODENI – Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

DEAM - Rua Jaqueline, s/n – Marco II - Nova Iguaçu
Tel.: 3370-9160



6296



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



00968/2024

520

19

Prefeitura de Nova Iguaçu

CODENI

Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

24		300 Frasco spray 100 ml	Spray repelente de insetos profissional 10 horas 100 ml, efetivo na proteção contra os mosquitos Culex quinquefasciatus (pernilongo doméstico), Aedes aegypti (dengue, febre amarela, chikungunya, zika), Anopheles sp (malária). Categoria: grau 2, composição isenta de ingredientes perigosos dermatologicamente testado, hipoalergênico, não oleoso, com fragrância suave, com camomila e aloe vera em sua composição possuindo características refrescantes. Obs : Produto isento de certificado de aprovação (CA).
25		20 Tam. M	Luva em látex natural, revestimento interno em verniz silver (componente que diminui riscos de reações alérgicas ao látex), antibacteriana, clorada e com palma e dedos antiderrapante. Cor Azul Obs : O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A 37277

CODENI – Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

DEAM - Rua Jaqueline, s/n – Marco II - Nova Iguaçu
Tel.: 3370-9160

520



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



00968/2024

521

20

Prefeitura de Nova Iguaçu
CODENI

Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

26		10	Óculos de segurança de sobrepor, com tratamento antirrisco, antiembaçante nas lentes, constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor com borda superior e lateral, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação e dotadas de proteção lateral com seis fendas fixadas à armação através de pinos plásticos contendo sistema de ventilação indireta. Obs : O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A : 16462
27		20 peças com 100 metros	Corda de Segurança desenvolvida para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas. Carga de Ruptura: Cabo completo: 20kn = 2.038(kgf). Cabo sem capa externa (mínimo): 15kn=1.529(kgf) - Diâmetro do Cabo: Diâmetro nominal (mínimo): 12,0mm - Desvio limite: +0,5mm- Corda de segurança desenvolvida para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas. Identificação da Plasmódia:

CODENI – Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

DEAM - Rua Jaqueline, s/n – Marco II - Nova Iguaçu
Tel.: 3370-9160

6340



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



00968/2024

522

21

Prefeitura de Nova Iguaçu

CODENI

Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

		Fita inserida na alma gravada NR 18.16.5 ISO 1140 1990, conforme previsto na Portaria 13.18.16.5 atendendo as especificações a seguir: a) Marcação com fita inserida no interior do trançado interno gravado NR 18.16.5 ISO 1140 - 1990 e fabricante com CNPJ. b) Rótulo fixado firmemente contendo as seguintes informações: I. Material constituinte: poliamida II. Número de referência: 12mm III. Comprimentos em metros c) Incluir o aviso: "CUIDADO: CABO PARA USO ESPECÍFICO EM CADEIRAS SUSPENSAS E CABO GUIA DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO DE TRAVA. Obs : Produto isento de certificado de aprovação (CA). Luva de segurança isolante de borracha, fabricada em borracha natural, comprimento total 14 (355 mm), cor preta, 1kV, Tipo II, Classe 0, tensão de ensaio 5000 V, tensão máxima de volts: 1000 V, Cor da etiqueta: vermelha. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.
	6 tam. G	
28		

CODENI – Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

DEAM - Rua Jaqueline, s/n – Marco II - Nova Iguaçu
Tel.: 3370-9160

63/206



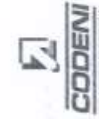
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



00968/2024

523

22



Prefeitura de Nova Iguaçu
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

			Obs : o certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A : 2178
			Capa de segurança confeccionada em tecido sintético (trevira) plastificado com PVC em ambas as faces, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica. Tamanho: EXGG
			
	29	200 Tam. EXGG	Obs : O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A : 15025

CODENI – Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

DEAM - Rua Jaqueline, s/n – Marco II - Nova Iguaçu
Tel.: 3370-9160



6346

00968/2024

524

23



Prefeitura de Nova Iguaçu
CODENI
 Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

Cinturão de segurança do tipo paraquedista com 3 pontos de conexão A Conexão dorsal, uma argola "D" inclinada, em aço com revestimento anti oxidação - Utilizada para retenção de queda (A) A Conexão peitoral formado por dois pontos confeccionados em fita de poliéster devem ser utilizados em conjunto (A/2) A Conexão suspensório, duas alças poliéster na altura dos ombros, utilizada para suspensão/ resgate (S) A Confeccionado em material sintético, Fita primária em poliéster 45mm de alta tenacidade A Com laudo aprovado para usuários até 140 Kg. Consultar informações adicionais do fabricante A Costuras Zig-Zag Desenvolvida para proporcionar grande resistência, realizadas em máquinas automatizadas A Fivelas duplas de aço com revestimento anti oxidação para ajustes nas pernas, suspensórios, cintura e costas A Dispositivos em polímero complementar à regulação para armazenar a sobra da fita A Alças laterais para descanso de talabarte ou porta ferramentas- capacidade 5 kg	20	30
		

CODENI – Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

DEAM - Rua Jaqueline, s/n – Marco II - Nova Iguaçu
 Tel.: 3370-9160



524



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



00968/2024

525

24



Prefeitura de Nova Iguaçu
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

			Obs : o certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A : 37975
			Talabarte de segurança duplo modelo "Y" com uma das menores ZLQ's do mercado, confeccionado em material sintético fita de poliéster tubular 30mm de alta tenacidade c/ elástico, dois conectores classe "A" em aço com abertura de 55 mm, um conector classe "T" em aço, com abertura de 17 mm ambos conectores com dupla trava de segurança e Absorvedor de energia. • Comprimento Talabarte 0.9 Mts • Comprimento do Absorvedor 0.8 Mts • Modelo Duplo em "Y" Zona livre de queda (ZLQ) 4.20 Mts • Peso 1.3 Kg
			Obs : O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A : 35994

CODENI – Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

DEAM - Rua Jaqueline, s/n – Marco II, Nova Iguaçu
Tel.: 3370-9160



6346



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



00968/2024

526

25



Prefeitura de Nova Iguaçu
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

32		200/XG	Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil, revestimento duplo em borracha nitrílica na palma, dedos e o dorso; punho em malha. O equipamento em questão deverá apresentar resistência à abrasão, resistência ao corte por lâmina, resistência ao rasgamento e resistência à perfuração por punção. O equipamento em questão não poderá apresentar rigidez que impeça ou tire o tato dos colaboradores durante as atividades. Obs :Oo certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A : 46803
33		200 / XG	Luva de segurança tipo A confeccionada em borracha nitrílica, com revestimento interno em forro de algodão flocado para maior conforto e absorção de suor, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Comprimento 33 cm. O produto deverá possuir propriedades hipoalérgicas (isenta de proteínas do látex). A luva, além da proteção química, deverá apresentar resistência a abrasão, corte por lâmina e perfuração por punção.

CODENI – Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

DEAM - Rua Jaqueline, s/n – Marco II.- Nova Iguaçu
Tel.: 3370-9160



5346



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



00968/2024

527

26

Prefeitura de Nova Iguaçu

CODENI

Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

			A luva deverá ser aprovada quanto os riscos provenientes de produtos químicos: (A) Alcool primários, (D) Parafina, (E) Enxofre, (F) hidrocarboneto aromáticos, (G) Amina, (I) Éster, (J) Hidrocarboneto alifático, (K) Base inorgânica, (L) Ácido minerais inorgânico, (M) Ácido minerais inorgânico oxidantes, (O) Bases orgânicas, (P) Peróxidos, (S) Ácidos Minerais inorgânicos e (T) Aldeídos. Obs : O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A : 40189
		50	Bolsa confeccionada em lona encerada, possuindo as medidas: 55 cm de comprimento x 20 cm largura x 40 cm de altura, com alças, com fundo com reforço em couro sintético e cravos niquelados; armação em aço niquelado; contendo porta cadeado e bolso interno. Obs : Produto isento de certificado de aprovação (CA).
		34	

CODENI – Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

DEAM - Rua Jaqueline, s/n – Marco II - Nova Iguaçu
Tel.: 3370-9160

527



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



00968/2024

528

27

Prefeitura de Nova Iguaçu

CODENI

Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

35		50	Protetor facial composto de coroa de polipropileno preto que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, visor confeccionado em policarbonato incolor em tamanho 10" (230 mm de largura e 255 mm de altura) preso à coroa por meio de três parafusos metálicos. As extremidades da coroa são fixadas na carneira, confeccionada em polietileno branco de alta densidade, por meio de dois parafusos metálicos, onde o sistema de ajuste está disponível através de catraca. A parte frontal da carneira é recoberta com espuma para absorção de suor.
36		10	Obs : O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A : 3473 Touca de Segurança, confeccionada em brim na cor azul royal. A Touca de segurança cobre a cabeça, testa e nuca com abertura frontal para face. Obs : Produto isento de certificado de aprovação (CA).

CODENI – Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

DEAM - Rua Jaqueline, s/n – Marco II - Nova Iguaçu
Tel.: 3370-9160

528



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



00968/2024

529

28

Prefeitura de Nova Iguaçu

CODENI

Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

37		200 Tam. XG	Luva de segurança tricotada em fios de poliéster, revestida em látex corrugado antiderrapante na palma, dedos e parte do dorso. A luva deve possuir ¼ do dorso ventilado. Punho tricotado em poliéster e elástico com acabamento em overlock. Cor: verde. A luva deverá apresentar a proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato). Obs : O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A : 46817
----	---	----------------	--

CODENI – Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

DEAM - Rua Jaqueline, s/n – Marco II - Nova Iguaçu
Tel.: 3370-9160

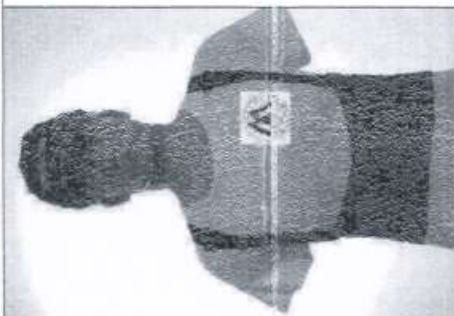
63460

00968/2024

530

29

Prefeitura de Nova Iguaçu
CODENI
 Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

38		M/20 G/20 GG/20	Cinta ergonômica abdominal/lombar com costas em tecido, confeccionada em duplo elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável ou outro material similar na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, contendo faixas laterais em elástico apresentando velcro, fechamento ajustável em velcro de alta aderência e suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento.
39		20	Obs : Produto isento de certificado de aprovação (CA). Cinta Plana para Elevação de Carga tipo Sling de corpo duplo, cor: cinza; fabricada em poliéster, com alta resistência a substâncias químicas, à intempéries: exposição a radiação ultravioleta, umidade, e mofo; Com olhais reforçados. Com garantia . Especificações Técnicas: segurança no içamento de cargas; Carga máxima de trabalho: 4T; Largura: 120mm; Comprimento total 4 metros; Fator de segurança: 7:1; Carga máxima de trabalho efetiva: Vertical: 4T; carga de ruptura: 28T Força: 3.2T; Cesto: 8T; Cesto com ângulo

CODENI – Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

DEAM - Rua Jaqueline, s/n – Marco II - Nova Iguaçu
 Tel.: 3370-9160

530



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



00968/2024

531

30

Prefeitura de Nova Iguaçu

- CODENI

Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

			45°: 5,6T; Cesto com ângulo 60°: 4T; - OBS: A cinta de elevação de cargas deverá atender a Norma ABNT NBR 15637.
			Obs : Produto isento de certificado de aprovação (CA). Cinta Plana para Elevação de Carga tipo Sling de corpo duplo; cor: cinza, fabricada em poliéster, com alta resistência a substâncias químicas, a intempéries: exposição a radiação ultravioleta, umidade, e mofo; Com olhais reforçados. Com garantia. Especificações Técnicas: segurança no içamento de cargas: Carga máxima de trabalho: 4T; Largura: 120mm; Comprimento total 6 metros; Fator de segurança: 7:1; Carga máxima de trabalho efetiva: Vertical: 4T; carga de ruptura: 28T Força: 3,2T; Cesto: 8T; Cesto com ângulo 45°: 5,6T; Cesto com ângulo 60°: 4T; - OBS: A cinta de elevação de cargas deverá atender a Norma ABNT NBR 15637.
			Obs : produto isento de certificado de aprovação (CA).

CODENI – Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

DEAM - Rua Jaqueline, s/n – Marco II - Nova Iguaçu
Tel.: 3370-9160



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



00968/2024

332

31

Prefeitura de Nova Iguaçu

CODENI

Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

41		10	Capacete de segurança para uso na indústria, classe B, tipo II (com aba frontal), com suspensão em PEBD, tira absorvente de suor e regulagem por dentes. O capacete deverá possuir a indicação no Certificado de Aprovação para proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. "Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO".
42		700	Obs : O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A : 29637 Luva de segurança confeccionada em pvc com suporte têxtil em algodão e palma áspera antiderrapante. Cor: azul. Punhos: 27 cm. A luva deverá apresentar no Certificado de Aprovação a proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (a), enxofres contendo compostos orgânicos (e), aminas (g), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais

CODENI – Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

DEAM - Rua Jaqueline, s/n – Marco II, - Nova Iguaçu
Tel.: 3370-9160

6340



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



00968/2024

533

32

Prefeitura de Nova Iguaçu

CODENI

Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

		inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p), ácidos minerais e aldeídos (t)). A luva em questão deverá apresentar na ficha técnica a recomendação para manuseio em atividades envolvendo tratamento de água e esgoto. O equipamento em questão não poderá apresentar rigidez que impeça ou tire o tato dos colaboradores durante as atividades. Obs : o certifica de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A : 40304
		
43	300	Luva de segurança confeccionada em pvc com suporte têxtil em algodão e palma áspera antiderrapante. Cor: azul. Punhos: 35 cm. A luva deverá apresentar no Certificado de Aprovação a proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (a), enxofres contendo compostos orgânicos (e), aminas (g).

CODENI – Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

DEAM - Rua Jaqueline, s/n – Marco II - Nova Iguaçu
Tel.: 3370-9160





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



Prefeitura de Nova Iguaçu
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

		hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p), ácidos minerais e aldeídos (t)). A luva em questão deverá apresentar na ficha técnica a recomendação para manuseio em atividades envolvendo tratamento de água e esgoto. O equipamento em questão não poderá apresentar rigidez que impeça ou tire o tato dos colaboradores durante as atividades. Obs : o certifica de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A : 37127
--	--	--

33

CODENI – Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

DEAM - Rua Jaqueline, s/n – Marco II - Nova Iguaçu
Tel.: 3370-9160

00968/2024

334

63460



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



00968/2024

335



Prefeitura de Nova Iguaçu
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

Vestimenta tipo Jardineira de segurança para saneamento, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira), costuras através de solda eletrônica, com suspensório do mesmo material da vestimenta com meia argola para ajustes, com botas de PVC forradas acopladas com biqueira de aço. O EPI deverá ser aprovado para Tipo (PB) 6 - vestimenta de proteção parcial química com proteção limitada contra líquidos químicos, para a ISO 16602:2007. A vestimenta em questão deverá apresentar níveis de desempenho satisfatório quanto a resistência ao rasgamento e penetração de líquidos, sendo estes: Ácido Sulfúrico, Hidróxido de Sódio, 3-Butanol, 3-o-Xileno; A luva deverá apresentar também repelência a Líquidos, sendo estes: 3-Ácido Sulfúrico, 3-Hidróxido de Sódio, 2-Butanol e 2-o-Xileno. Obs :O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A : 28440	Tamanho GG 40/5 41/6 42/6 43/6 44/5 45/3 EXG 40/5 41/6 42/6 43/6 44/5 45/3	
44		

34

CODENI – Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

DEAM - Rua Jaqueline, s/n – Marco II - Nova Iguaçu
Tel.: 3370-9160



Prefeitura de Nova Iguaçu
CODENI
 Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

45		12	Tela tapume cerquite confeccionado em polietileno na cor laranja com proteção UV. A tela deve ser resistentes ao vento, baixas temperaturas, flexíveis e de fácil manuseio. O rolo deve conter a seguinte dimensão: 1,20 m altura x 50 m de comprimento.
46		20	Obs : Produto isento de certificado de aprovação (CA). Mosquetão oval automático (tripla trava) confeccionado em aço com o corpo e gatilho na cor cromada, apresentando carga de ruptura de 25 kN, com comprimento externo de 106 mm, largura máxima externa de 59 mm e Abertura (gatilho/nariz) Ø 17 mm. Certificados e Normas Atendidas: ABNT NBR 15.837:2010 e CE.
47		30	Obs : Produto isento de certificado de aprovação (CA). Perna de segurança, confeccionada inteiramente em tecido sintético tipo bidin, revestido com PVC em uma face, metatarso reforçado. Fechamento em velcro e fecho plástico. Possui 3 talas de polipropileno localizadas na região frontal da perna na altura de 32cm. Possui fechamento em velcro de 5 cm. A Perna deverá

CODENI – Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

DEAM - Rua Jaqueline, s/n – Marco II - Nova Iguaçu
 Tel.: 3370-9160

00968/2024

336

35



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



00968/2024

537

36

Prefeitura de Nova Iguaçu

CODENI

Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

		apresentar certificado de aprovação aprovando o seu uso para proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. Obs : O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A : 28435
48		Lente filtrante/Filtro de luz, confeccionado em policarbonato escuro de tonalidade 10" (o visor da máscara de solda apresenta aproximadamente 51 mm de altura e 108 mm de largura)
49		Obs : Produto isento de certificado de aprovação (CA). Placas de cobertura confeccionada em policarbonato incolor (o visor da máscara de solda apresenta aproximadamente 51 mm de altura e 108 mm de largura) Obs : Produto isento de certificado de aprovação (CA).

CODENI – Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

DEAM - Rua Jaqueline, s/n – Marco II.- Nova Iguaçu
Tel.: 3370-9160

63/40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



00963/2024

538



Prefeitura de Nova Iguaçu
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

50		5	Máscara de solda constituída de escudo com carcaça e cabo confeccionados em uma única peça de polipropileno, visor fixo de aproximadamente 51 mm de altura e 108 mm de largura que suporta uma placa de proteção de polycarbonato incolor e um filtro de luz, o filtro de luz de tonalidade 10 e a placa de proteção são fixados ao visor através de uma moldura de plástico que se encaixa na parte interna do escudo, o cabo possui aproximadamente 140 mm de comprimento e é confeccionado do mesmo material do escudo.
51		50 (G)	Obs : O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A : 14201 Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Obs : o certifica de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A : 30916

37

CODENI – Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

DEAM - Rua Jaqueline, s/n – Marco II.- Nova Iguaçu
Tel.: 3370-9160



5346



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



Prefeitura de Nova Iguaçu
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

52		5	Cinto De Sustentação Duplo almofado para Roçadeira Universal confortável. Cor: amarelo. Quantidade de pontas: 3. CoProteção lateral em nylon. O cinto deverá ser ajustável apresentando compatibilidade com as principais marcas do mercado (ex: Toyama, Terra, Tekna, Garthen, Fortg, Carbon Fak, Vulcan e outras). Obs : Produto isento de certificado de aprovação (CA).
53		50	Luva de segurança confeccionada em látex natural; banhada com neoprene na face palmar e dorso; revestimento interno em flocos de algodão, antiderrapante na palma dos dedos e pontas dos dedos. Comprimento total: 33 cm Obs : O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A : 16779
54		250 Metros	Fita Antiderrapante auto adesiva preta, 50mm para pisos, escadas e rampas. Ref: 250 m x 50 mm (comp. X largura) Obs : Produto isento de certificado de aprovação (CA).

38

CODENI – Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu

DEAM - Rua Jaqueline, s/n – Marco II - Nova Iguaçu
Tel.: 3370-9180





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI - Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



CODENI PROCESSO Nº 0968/24 Fl. 09
Douglas Alarcão
Assessor IV - Mat. 102708
CODENI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Versão 01

Data de elaboração:

02 de dezembro de 2024

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI
Avenida Governador Portela, nº 812, 3º andar - Centro - Nova Iguaçu/RJ - CEP: 26.221-030



CODENI Processo nº 0969/29
Douglas Alarcão
Assessor IV - Mat. 102708
CODENI

1. INTRODUÇÃO

Para viabilizar e operacionalizar os seus deveres e serviços, a Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu, devido a execução de trabalhos externos, movimentação de pessoas e recursos para atender as diversas demandas e finalidades de suas diretorias. Buscando atender aos serviços urgentes e emergentes para a melhoria da qualidade dos serviços prestados no Município, por meio desta companhia, a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) se faz necessário.

Segundo a Norma Regulamentadora 6, a Empresa é obrigada a fornecer aos Empregados, gratuitamente o devidos EPI's de acordo ao adequado risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

As demandas desta companhia implicam em atividades que necessitam de aquisição de equipamentos de proteção para as equipes de serviços e manutenção. De maneira que, essa demanda é atendida por meio de processo de aquisição desses equipamentos de proteção acima mencionado.

2. OBJETO

Análise da viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa para o fornecimento e AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's), objetivando o atendimento das demandas das diretorias da CODENI.

3. SETOR REQUISITANTE

Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Deixamos evidente aqui que a aquisição desses equipamentos justifica se face ao interesse e necessidade para se manter os serviços prestados por esta Companhia e todas as subdivisões que lhe conferem em níveis aceitáveis para oferecer um serviço contínuo e de qualidade, garantindo também aos funcionários condições de trabalho que possam garantir a qualidade de vida e preservação da saúde e integridade dos mesmos.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As quantidades para estimativa do valor da contratação constam na planilha (Anexo I). O valor estimado do objeto a ser licitado será elaborado pela Coordenadoria de Compras e Licitações.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI
Avenida Governador Portela, nº 812, 3º andar - Centro - Nova Iguaçu/RJ - CEP: 26.221-030



CODENI Processo nº 0966/24 F.F. 06
Douglas Alarcão
Assessor IV - Mat. 102708
CODENI

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Registro de Preços será licitado na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, em conformidade com o disposto no artigo 32, IV, § 3º da Lei Federal nº 13.303/2016 e no Decreto Municipal nº 11.253/18, através do portal do COMPRASNET.

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

A entrega do material deverá ser realizada conforme demanda do momento no prazo de até 07 (sete) dias, após o recebimento do pedido, por parte da contratada.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para definição dos quantitativos foi considerado a distribuições dos cargos e suas respectivas atividades e classificações, visto e considerado para definição por um profissional em segurança do trabalho.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas EMOP/SCO supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas — TCU".

9. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não foram constatados possíveis impactos ambientais.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Observou-se que o fracionamento do objeto não se mostra viável na presente contratação, em virtude das suas características e suas obrigatórias interações, que impossibilitariam a atribuição, a diferentes contratadas, eventual responsabilidade por danos

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI
Avenida Governador Portela, nº 812, 3º andar - Centro - Nova Iguaçu/RJ - CEP: 26.221-030



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI - Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



CODENI Formas nº 0968/29
Douglas Alarcão
Assessor IV - Mat. 102708
CODENI

ou por atrasos na entrega dos materiais (consequentemente atrasos na execução).

Ademais, mostrou-se antieconômico e por demais elevado o custo de mobilização de diferentes empresas para executar/entregar pequenas parcelas individuais e distintas do que se pretende contratar.

Além disso, a contratação por preço por lote ensejará o planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor gestão das ATAS e dos contratos decorrentes, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além de responsabilidade pela entrega do material nos prazos estipulados, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

11. ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO

Os serviços objeto dessa contratação serão financiados com recursos próprios com o Projeto Básico aprovado pela equipe técnica.

12. GERENCIAMENTO DE RISCO

Item	Natureza	Descrição do risco	Consequência	Responsabilidade
1	Operacional	Falência da contratada durante a vigência do registro de preço	A CODENI não ter o fornecimento prestado;	Contratada
2	Operacional	Não realização da contratação;	Impossibilidade de prestar serviços;	CODENI
3	Operacional	Atraso na entrega dos materiais solicitados de acordo com cronograma da proposta;	Atrasos na solução dos problemas, desgasto no relacionamneto com o fornecedor;	Contratada
4	Operacional	Entrega de materiais diferente do especificado no termo de referência;	Atrado na correta execução do contrato, desgasto no relacionamento com fornecedor;	Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI
Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CODENI - Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



CODENI Processo nº 0960/24
Douglas Marcao
Assessor IV - Mat. 102708
CODENI

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

Nova Iguaçu, 02 de Dezembro de 2024.

Elaborado por: André Luiz S. Costa Junior Assessor II - CODENI Mat. 102.639 André Luiz da Silva Costa Junior Matricula: 102639 CODENI	Aprovado por: Elenilda A. de Lima CREA 83.010.706/0 Eng. de Segurança do Trabalho Mat. 1070-4 Elenilda Aquino de Lima Engenheira de Segurança do Trabalho Matricula: 1070-4 CODENI
---	--

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI
Avenida Governador Portela, nº 812, 3º andar - Centro - Nova Iguaçu/RJ - CEP: 26.221-030



ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PROCESSO: Nº 968/2024

LICITAÇÃO: Nº ~~005/CODENI/2025 (90.005/2025)~~ 006/CODENI/2025 (90.006/2025)

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, às _____ horas, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu – CODENI, situada à Avenida Governador Portela, nº 812, Centro, Nova Iguaçu/RJ, é celebrado o presente **COMPROMISSO** entre a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI**, por intermédio do Diretor Presidente, órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, doravante denominado **CODENI (ADJUDICATÁRIA/COMPROMISSÁRIA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.732.006/0001-72 estabelecida na Avenida Governador Portela, nº 812, Centro, Nova Iguaçu – RJ, e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominada **COMPROMITENTE**, neste ato representada pelo sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ e RG nº _____, domiciliado à _____, de acordo com o Processo Administrativo nº **968/2024**, observadas a Lei Federal nº 13.303/16 e do Decreto Federal nº 10.024/19, a Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 11.253/18 e ainda o Edital nº ~~005/CODENI/2025 (90.005/2025)~~ 006/CODENI/2025 (90.006/2025), os termos da proposta vencedora e as cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ata tem por objeto vincular a **COMPROMITENTE** com o Sistema de Registro de Preços da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu de Nova Iguaçu, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL** destinado a suprir as necessidades da **Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu – CODENI**, nos termos da legislação vigente, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, conforme segue:

Ite m	EPI (Equipamento de Proteção Individual)	CAT MAT	Total Tamanho Quant.	UNID	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Botina de segurança com alta resistência a objetos pontiagudos, fechamento em elástico, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, com forração em tecido não tecido transpirável, palmilha higiênica de	480011	38/50 39/70 40/150 41/370 42/485 43/370 44/235 45/65 46/6 1.801 PARES	UN (PAR)	Botina de segurança com alta resistência a objetos pontiagudos, fechamento em elástico, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, com forração em tecido não tecido transpirável, palmilha higiênica de montagem têxtil resistente à perfuração fixada pelo processo strobel, solado de PU Bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, com biqueira de composite. Observação 1: O solado é constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidensidade, injetado diretamente		



	montagem têxtil resistente à perfuração fixada pelo processo strobel, solado de PU Bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, com biqueira de composite.				no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compactada Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 47 225		
2	Calçado de segurança isolante elétrico (SI) de uso profissional tipo botina Classe I, com colarinho e dorso acolchoado, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, forro em tecido, contendo palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração montada pelo sistema strobel e palmilha interna removível (EVA soft com excelente memória, espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés), biqueira de composite, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do salto.	431868	40/6 41/6 42/6 43/6 44/6 48/6 36 PARES	UN (PAR)	Calçado de segurança isolante elétrico (SI) de uso profissional tipo botina Classe I, com colarinho e dorso acolchoado, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, forro em tecido, contendo palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração montada pelo sistema strobel e palmilha interna removível (EVA soft com excelente memória, espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés), biqueira de composite, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do salto. O cabedal da bota deverá ser confeccionado em vaqueta estampa relax hidrofugada, forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade. O Solado do calçado deverá ser de bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste. A biqueira de segurança do calçado em composite deverá apresentar resistência ao impacto com energia de 200 joules e resistência à compressão com força de 15 KN. OBS 1: O Certificado de Aprovação (CA) do equipamento em questão deverá atender a norma ABNT NBR 16603:2017 OBS 2: O calçado isolante elétrico deverá conter pictograma próprio específico deste tipo de calçado, acompanhado do número da norma e da máxima tensão de uso (500 V).		



					OBS 3: A bota deverá apresentar no certificado de aprovação a proteção contra choques elétricos e a indicação para trabalhos em baixa tensão em ambiente seco até 500 V (ambiente seco) Obs 4: O calçado deverá estar de acordo com a ABNT NBR ISO 20345 devendo essa informação constar no certificado de aprovação. Obs 5: O calçado deverá ser aprovado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 KN. II) Calçado isolante elétrico (SI), com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 34 554		
3	Botina ocupacional com biqueira de plástico, colarinho acolchoado, confeccionada em couro, fechamento em cadarço, forração interna e solado bidensidade.	408609	35/5 36/5 37/5 38/20 39/50 40/70 41/70 42/70 43/50 44/20 45/10 375 PARES	UN (PAR)	Botina ocupacional com biqueira de plástico, colarinho acolchoado, confeccionada em couro, fechamento em cadarço, forração interna e solado bidensidade. Solado Constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4g/cm³ proporcionando maior conforto; e 2ª camada (sola) mais compacta com densidade de 1,0 g/cm³, resistente a abrasão com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3mm de altura e 6mm de largura e resistencia ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Nível SRC). Biqueira Plástico injetado em polipropileno, espessura de 1,5mm. Obs: este tipo de biqueira não tem as mesmas características de segurança do que a biqueira de aço. (Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 13 808		
4	Calçado ocupacional tipo		40/2 41/6		Calçado ocupacional tipo bota, impermeável, confeccionado em		



	bota, impermeável, confeccionado em PVC, na cor preta, solado em PVC antiderrapante, acabamento interior sem forração.	222691	42/4 43/2 44/4 45/2 20 PARES	UN (PAR)	PVC, na cor preta, solado em PVC antiderrapante, acabamento interior sem forração. Indicada para uso eletricitista em pequenos reparos e baixas voltagens. • Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Observação: I) Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA). II) Resistente ao óleo combustível (solado) (FO). Combinação única de PVC, borracha nitrilica e polímeros especiais traz mais durabilidade que o PVC tradicional. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 28 490		
5	Bota ocupacional, em cano médio (desenho topo C), na cor preta, impermeável, solado antiderrapante de uso profissional, cabedal confeccionado em policloreto de vinila (PVC), solado em PVC, injetada em uma peça só.	222691	38/10 39/60 40/120 41/150 42/200 43/120 44/60 45/35 755 PARES	UN (PAR)	Bota ocupacional, em cano médio (desenho topo C), na cor preta, impermeável, solado antiderrapante de uso profissional, cabedal confeccionado em policloreto de vinila (PVC), solado em PVC, injetada em uma peça só. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. Observação: I) Proteção ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA); II) Resistente ao óleo combustível (solado) (FO); III) Calçado resistente aos reagentes químicos. Combinação única de PVC, borracha nitrilica e polímeros especiais traz mais durabilidade que o PVC tradicional. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 44 617		
6	Máscara Respirador purificador de ar de segurança, com corpo confeccionado em composto de borracha e silicone ou PVC,		40		Máscara Respirador purificador de ar de segurança, com corpo confeccionado em composto de borracha e silicone ou PVC, com filtro VO/GA (GMC-1 vapores orgânicos) incluso. Filtro Químico Classe 1 Filtra vapores orgânicos e gases ácidos até 1000ppm, cloro até 10ppm e ácido clorídrico ou		



	com filtro VO/GA (GMC-1 vapores orgânicos) incluso.	479905		UN	dióxido de enxofre até 50ppm ou 10 vezes o seu limite de tolerância ou até a concentração IPVS, o que for menor, também é tratado para que haja absorção química do contaminante, através de sua reação com a substância utilizada no tratamento. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 28 001		
7	Filtro Químico para proteção respiratória contra Vapores Orgânicos, Gases Ácidos Classe 1	608649	80	UN	Filtro Químico para proteção respiratória contra Vapores Orgânicos, Gases Ácidos Classe 1, indicado para proteção contra até 1.000 ppm de certos Vapores Orgânicos e de Gases ácidos. Obs: Produto isento de certificado de aprovação (CA).		
8	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2 S, formato dobrável, classe S, cor externa azul, confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial.	485533	2500	UN	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2 S, formato dobrável, classe S, cor externa azul, confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. O respirador deverá possuir a indicação para Proteção das vias respiratórias contra concentrações de poeiras, névoas, fumos, agentes biológicos e baixas concentrações de vapores orgânicos Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 10578		
9	Luva de segurança, tricotada de algodão, com banho em cloro neoprene na palma e face palmar dos dedos, punho com	615107	40	UN	Luva de segurança, tricotada de algodão, com banho em cloro neoprene na palma e face palmar dos dedos, punho com elástico, acabamento em overloque. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível.		



	elástico, acabamento em overloque.				C.A.: 38 257		
10	Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato óptico incolor.	399611	200	UN	Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato óptico incolor. Os óculos deverão apresentar: visor em policarbonato óptico com as lentes submetidas a tratamento antirrisco e tratamento antiembaçante; apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco; hastes, do tipo espátula, confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças; uma semi-haste vazada com uma das extremidades presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste vazada que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior que permite regulagem de tamanho. O arco possui meia-proteção nas bordas. Os óculos deverão apresentar cordão de segurança. As lentes dos óculos deverão apresentar propriedades de filtrar 99,9 % da radiação UVA e UVB. Obs: O fornecedor deverá apresentar comprovação por meios técnicos de que os óculos em questão possuem propriedades antirrisco e antiembaçante. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 42 717		
11	Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato óptico cinza.	382512	420	UN	Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato óptico cinza. Os óculos deverão apresentar: visor em policarbonato óptico cinza com as lentes submetidas a tratamento antirrisco e tratamento antiembaçante; apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco; hastes, do tipo espátula, confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças; uma semi-haste vazada com		



					uma das extremidades presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste vazada que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior que permite regulagem de tamanho. O arco possui meia-proteção nas bordas. Os óculos deverão apresentar cordão de segurança. As lentes dos óculos deverão apresentar propriedades de filtrar 99,9 % da radiação UVA e UVB. A lente com visor da cor cinza deverá possuir propriedades de proteção contra a luz intensa. Obs: O fornecedor deverá apresentar comprovação por meios técnicos de que os óculos em questão possuem propriedades antirrisco e antiembaçante Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 42 717		
12	Luva de segurança confeccionada em vaqueta (natural curtida ao cromo) na palma e dorso, com reforço palmar interno, tipo petroleira, reforço externo entre o polegar e indicador, costurados com linha de nylon possuindo elástico para ajuste no dorso.	430008	500 Tam. XG	UN	Luva de segurança confeccionada em vaqueta (natural curtida ao cromo) na palma e dorso, com reforço palmar interno, tipo petroleira, reforço externo entre o polegar e indicador, costurados com linha de nylon possuindo elástico para ajuste no dorso. Comprimento total: 25 cm Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 35 693		
13	Luva de segurança confeccionada em vaqueta petroleira (natural curtida ao cromo) na palma e dorso, com reforço palmar interno, tipo petroleira, sem elástico para ajuste no dorso, com punho em vaqueta de 20 cm	468662	500	UN	Luva de segurança confeccionada em vaqueta petroleira (natural curtida ao cromo) na palma e dorso, com reforço palmar interno, tipo petroleira, sem elástico para ajuste no dorso, com punho em vaqueta de 20 cm Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 25 387		
14	Perneira de segurança para saneamento, confeccionada em	221217	40/89 41/100 42/100 43/90	UN	Perneira de segurança para saneamento, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira),		



	tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira), costuras através de solda eletrônica, com cordão na cintura para ajustes, botas de PVC forradas acopladas.		44/40 45/40 459 PARES		costuras através de solda eletrônica, com cordão na cintura para ajustes, botas de PVC forradas acopladas. O equipamento em questão deverá possuir no Certificado de Aprovação a proteção contra riscos envolvendo umidade. O equipamento em questão deverá possuir no Certificado de Aprovação a proteção contra riscos químicos (tanto relacionado a penetração do líquido quanto a sua repelência) dos seguintes elementos: ácido sulfúrico, hidróxido de sódio, butanol e xileno. O certificado de Aprovação do equipamento deverá constar a resistência a rasgamentos. O EPI em questão deverá ser aprovado para Tipo (PB) 6 - vestimenta de proteção parcial química com proteção limitada contra líquidos químicos. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 28 121		
15	Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, montados simetricamente numa haste suporte ajustável, em forma de arco, adaptável a cabeça humana, com atenuação NRRsf 20	221204	25	UN	Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, montados simetricamente numa haste suporte ajustável, em forma de arco, adaptável a cabeça humana, com atenuação NRRsf 20 Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 33 135		
16	Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, 10 gauge, pigmentos em PVC (policloreto de vinila) na face palmar, punho com inserção de fibras elásticas e	625863	200 Tam. XG	UN	Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, 10 gauge, pigmentos em PVC (policloreto de vinila) na face palmar, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. A luva deverá apresentar o seguinte nível de desempenho: 2 - resistência à abrasão; 2 - resistência ao corte por lâmina; 4 - resistência ao rasgamento; 3 - resistência à perfuração por punção.		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU****CODENI**

Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



	acabamento em fibras sintéticas.				Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 30 521		
17	Plug de três flanges, fabricado em silicone nas cores: amarelo, azul. Produto atóxico, antialérgico, tamanho único com cordão e caixa protetora para garantia da conservação do equipamento. Atenuação NRRsf 18 d(B).	337283	200	UN	Plug de três flanges, fabricado em silicone nas cores: amarelo, azul. Produto atóxico, antialérgico, tamanho único com cordão e caixa protetora para garantia da conservação do equipamento. Atenuação NRRsf 18 d(B). Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 5 745		
18	Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço em couro na palma e polegar, forrada com tecido de algodão e espuma na palma e dorso, costurada em linha de aramida. Comprimento 35 cm	440992	20 Tam. 10 (EG)	UN	Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço em couro na palma e polegar, forrada com tecido de algodão e espuma na palma e dorso, costurada em linha de aramida. Comprimento 35 cm Obs: A luva deverá apresentar no Certificado de Aprovação à indicação referente à proteção contra agentes térmicos provenientes de soldagem ou processos similares. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 42 917		
19	Capuz de segurança confeccionado em tecido de algodão tipo brim, modelo árabe, com aba de polipropileno, com ajuste em elástico para a nuca, fechamento frontal em velcro, costura com linha de algodão para proteção da cabeça do usuário.	415527	320	UN	Capuz de segurança confeccionado em tecido de algodão tipo brim, modelo árabe, com aba de polipropileno, com ajuste em elástico para a nuca, fechamento frontal em velcro, costura com linha de algodão para proteção da cabeça do usuário. Obs: Produto isento de certificado de aprovação (CA).		
20	Protetor Solar Profissional para o corpo com Fator de Proteção Solar 60 frasco de 120 ml	405890	500	UN	Protetor Solar Profissional para o corpo com Fator de Proteção Solar 60 frasco de 120 ml, apresentando composição isenta de ingredientes perigosos, derma tologicamente testado, hipoalergênico, com a composição resistente à água e suor		



					por período mínimo de 6 horas ou mais, com tecnologia bioactive E (poderoso antioxidante que previne o envelhecimento precoce e minimiza os danos na pele causados pelos raios infravermelhos devido à ação antioxidante do produto), eficaz contra radiação UVA e UVB, com propriedades químicas que permitam: a rápida absorção, textura leve, não comedogênicos, não acnegênico, livre de de corantes, possuindo ação hidratante. Aspecto: Loção Cor Branco levemente amarelado. Odor Característico a essência pH 7,2 a 7,7 Densidade 0,990 a 1,050 g/mL Viscosidade 40.000 a 50.000 Pa.s. Obs: Produto isento de certificado de aprovação (CA).		
21	Creme protetor de segurança contra agentes químicos classificado como grupo 3	479909	500	UN	Creme protetor de segurança contra agentes químicos classificado como grupo 3 –especial e eficaz contra os ataques de produtos, tais como: água, tolueno, xileno, benzina, querosene, aguarrás, thinner, metiletilcetona/MEK, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, acetona, pós em geral, percloroetileno, cloreto de metileno, tintas (tinta base água, tinta à base de óleo, tinta base solvente, tintura de jeans), adesivos (adesivo base água, adesivo base solvente) (cola de sapateiro, cola, cola instantânea), ácido acético 10%, ácido clorídrico 15%, ácido clorídrico 30%, ácido fosfórico 15%, ácido sulfúrico 15%, hidróxido de sódio 10%, hidróxido de sódio 20%, nhexano, negro de fumo, lã de vidro, mistura de cimento: areia e água, argamassa, cal a 4%, nujol, graxas em geral (graxa suja, graxa grafitada, graxa seca), tricloroetileno, clorofórmio, acetato de etila, formaldeído, resinas, sem que o usuário perca a sensibilidade ao tato Obs: produto isento de certificado de aprovação (CA).		
22	Fita para isolamento de área com 7,6 cm x 185 metros de comprimento	429855	350	UN	Fita para isolamento de área com 7,6 cm x 185 metros de comprimento. Obs: Produto isento de certificado de aprovação (CA).		
23	Cone Refletivo flexível com	460740	60	UN	Cone Refletivo flexível com encaixe para barreiras ou fita de		



	encaixe para barreiras ou fita de sinalização, confeccionado em borracha sintética que proporciona boa flexibilidade e alta resistência.				sinalização, confeccionado em borracha sintética que proporciona boa flexibilidade e alta resistência. O cone recebe dois colares branco de película refletiva de alta luminosidade. O cone deverá apresentar 75 cm de altura. Cor: laranja. Obs: Produto isento de certificado de aprovação (CA). Obs: O produto não deverá apresentar base de pvc e estrutura de plástico		
24	Spray repelente de insetos profissional 10 horas 100 ml, efetivo na proteção contra os mosquitos Culex quinquefasciatus (pernilongo doméstico), Aedes aegypti (dengue, febre amarela, chikungunya, zika), Anopheles sp (malária). Categoria: grau 2	432411	300 Frasco spray 100 ml	UN	Spray repelente de insetos profissional 10 horas 100 ml, efetivo na proteção contra os mosquitos Culex quinquefasciatus (pernilongo doméstico), Aedes aegypti (dengue, febre amarela, chikungunya, zika), Anopheles sp (malária). Categoria: grau 2, composição isenta de ingredientes perigosos dermatologicamente testado, hipoalergênico, não oleoso, com fragrância suave, com camomila e aloe vera em sua composição possuindo características refrescante. Obs :Produto isento de certificado de aprovação (CA).		
25	Luva em látex natural, revestimento interno em verniz silver (componente que diminui riscos de reações alérgicas ao látex), antibacteriana, clorada e com palma e dedos antiderrapante. Cor Azul	450456	20 Tam. M	UN	Luva em látex natural, revestimento interno em verniz silver (componente que diminui riscos de reações alérgicas ao látex), antibacteriana, clorada e com palma e dedos antiderrapante. Cor Azul Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 37 277		
26	Óculos de segurança de sobrepor, com tratamento antirrisco, antiembaçante nas lentes, constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor com borda	283799	10	UN	Óculos de segurança de sobrepor, com tratamento antirrisco, antiembaçante nas lentes, constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor com borda superior e lateral, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação e dotadas de proteção lateral com seis fendas fixadas à armação através de pinos plásticos contendo sistema de ventilação indireta.		



	superior e lateral, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação e dotadas de proteção lateral com seis fendas fixadas à armação através de pinos plásticos contendo sistema de ventilação indireta.				Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 16 462		
27	Corda de Segurança desenvolvida para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas.	259666	20 peças com 100 metros	M	Corda de Segurança desenvolvida para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas. Carga de Ruptura: Cabo completo: 20kn = 2.038(kgf). Cabo sem capa externa (mínimo): 15kn=1.529(kgf) - Diâmetro do Cabo: Diâmetro nominal (mínimo): 12,0mm - Desvio limite: +0,5mm- Corda de segurança desenvolvida para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas. Identificação da Plasmódia: Fita inserida na alma gravada NR 18.16,5 ISSO 1140 1990, conforme previsto na Portaria 13 18.16.5 atendendo as especificações a seguir: a) Marcação com fita inserida no interior do trançado interno gravado NR 18.16.5 ISO 1140 - 1990 e fabricante com CNPJ. b) Rótulo fixado firmemente contendo as seguintes informações: I. Material constituinte: poliamida II. Número de referência: diâmetro de 12mm III. Comprimentos em metros c) Incluir o aviso: “CUIDADO: CABO PARA USO ESPECÍFICO EM CADEIRAS SUSPENSAS E CABO GUIA DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO DE TRAVA”. Obs: Produto isento de certificado de aprovação (CA).		



28	Luva de segurança isolante de borracha, fabricada em borracha natural	350578	6 Tam. G	UN	Luva de segurança isolante de borracha, fabricada em borracha natural, comprimento total 14 (355 mm), cor preta, 1kV, Tipo II, Classe 0, tensão de ensaio 5000 V, tensão máxima de volts: 1000 V, Cor da etiqueta: vermelha. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 2 178		
29	Capa de segurança confeccionada em tecido sintético (trevira) plastificado com PVC em ambas as faces, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica.	477889	200 Tam. EXGG	UN	Capa de segurança confeccionada em tecido sintético (trevira) plastificado com PVC em ambas as faces, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica. Tamanho: EXGG. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 15 025		
30	Cinturão de segurança do tipo paraquedista com 3 pontos de conexão Λ Conexão dorsal, uma argola “D” inclinada, em aço com revestimento anti oxidação	600228	20	UN	Cinturão de segurança do tipo paraquedista com 3 pontos de conexão Λ Conexão dorsal, uma argola “D” inclinada, em aço com revestimento anti oxidação - Utilizada para retenção de queda (A) Λ Conexão peitoral formado por dois pontos confeccionados em fita de poliéster devem ser utilizados em conjunto (A/2) Λ Conexão suspensório, duas alças poliéster na altura dos ombros, utilizada para suspensão/ resgate (S) Λ Confeccionado em material sintético, Fita primária em poliéster 45mm de alta tenacidade Λ Com laudo aprovado para usuários até 140 Kg. Consultar informações adicionais do fabricante Λ Costuras Zig-Zag desenvolvida para proporcionar grande resistência, realizadas em máquinas automatizadas Λ Fivelas duplas de aço com revestimento anti oxidação para ajustes nas pernas, suspensórios, cintura e costas Λ Dispositivos em polímero complementar à regulação para armazenar a sobra da fita Λ Alças laterais para descanso de talabarte		



					ou porta ferramentas– capacidade 5 kg Obs: o certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 37 975		
31	Talabarte de segurança duplo modelo “Y” com uma das menores ZLQ’s do mercado, confeccionado em material sintético fita de poliéster tubular 30mm de alta tenacidade c/ elástico, dois conectores classe “A” em aço com abertura de 55 mm, um conector classe “T” em aço, com abertura de 17 mm ambos conectores com dupla trava de segurança e Absorvedor de energia.	430333	20	UN	Talabarte de segurança duplo modelo “Y” com uma das menores ZLQ’s do mercado, confeccionado em material sintético fita de poliéster tubular 30mm de alta tenacidade c/ elástico, dois conectores classe “A” em aço com abertura de 55 mm, um conector classe “T” em aço, com abertura de 17 mm ambos conectores com dupla trava de segurança e Absorvedor de energia. • Comprimento Talabarte 0.9 Mts • Comprimento do Absorvedor 0.8 Mts • Modelo Duplo em "Y" • Zona livre de queda (ZLQ) 4.20 Mts • Peso 1.3 Kg Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 35 994		
32	Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil, revestimento duplo em borracha nitrílica na palma, dedos e o dorso; punho em malha.	625863	200/XG	UN	Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil, revestimento duplo em borracha nitrílica na palma, dedos e o dorso; punho em malha. O equipamento em questão deverá apresentar resistência à abrasão, resistência ao corte por lâmina, resistência ao rasgamento e resistência à perfuração por punção. O equipamento em questão não poderá apresentar rigidez que impeça ou tire o tato dos colaboradores durante as atividades. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 46 803		
33	Luva de segurança tipo A confeccionada em borracha nitrílica, com revestimento interno em forro de algodão flocado para	425412	200/XG	UN	Luva de segurança tipo A confeccionada em borracha nitrílica, com revestimento interno em forro de algodão flocado para maior conforto e absorção de suor, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Comprimento 33 cm. O		



	maior conforto e absorção de suor, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Comprimento 33 cm.				produto deverá possuir propriedades hipoalérgicas (isenta de proteínas do látex). A luva, além da proteção química, deverá apresentar resistência a abrasão, corte por lâmina e perfuração por punção. A luva deverá ser aprovada quanto os riscos provenientes de produtos químicos: (A) Álcool primários, (D) Parafina, (E) Enxofre, (F) hidrocarboneto aromáticos, (G) Amina, (I) Éster, (J) Hidrocarboneto alifático, (K) Base inorgânica, (L) Ácido minerais inorgânico, (M) Ácido minerais inorgânico oxidantes, (O) Bases orgânicas, (P) Peróxidos, (S) Ácidos Minerais inorgânicos e (T) Aldeídos. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 40 189		
34	Bolsa confeccionada em lona encerada, possuindo as medidas: 55 cm de comprimento x 20 cm largura x 40 cm de altura, com alças, com fundo com reforço em couro sintético e cravos niquelados; armação em aço niquelado; contendo porta cadeado e bolso interno.	300739	50	UN	Bolsa confeccionada em lona encerada, possuindo as medidas: 55 cm de comprimento x 20 cm largura x 40 cm de altura, com alças, com fundo com reforço em couro sintético e cravos niquelados; armação em aço niquelado; contendo porta cadeado e bolso interno. Obs: Produto isento de certificado de aprovação (CA).		
35	Protetor facial composto de coroa de polipropileno preto que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, visor confeccionado em policarbonato incolor em tamanho 10" (230 mm de largura e 255 mm de altura) preso à coroa por meio de três	467181	50	UN	Protetor facial composto de coroa de polipropileno preto que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, visor confeccionado em policarbonato incolor em tamanho 10" (230 mm de largura e 255 mm de altura) preso à coroa por meio de três parafusos metálicos. As extremidades da coroa são fixadas na carneira, confeccionada em polietileno branco de alta densidade, por meio de dois parafusos metálicos, onde o sistema de ajuste está disponível através de catraca. A parte frontal da carneira é recoberta com espuma para absorção de suor.		



	parafusos metálicos.				Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 3 473		
36	Touca de Segurança, confeccionada em brim na cor azul royal.	626000	10	UN	Touca de Segurança, confeccionada em brim na cor azul royal. A Touca de segurança cobre a cabeça, testa e nuca com abertura frontal para face. Obs: Produto isento de certificado de aprovação (CA).		
37	Luva de segurança tricotada em fios de poliéster, revestida em látex corrugado antiderrapante na palma, dedos e parte do dorso.	318426	200 Tam. XG	UN	Luva de segurança tricotada em fios de poliéster, revestida em látex corrugado antiderrapante na palma, dedos e parte do dorso. A luva deve possuir ¼ do dorso ventilado. Punho tricotado em poliéster e elástico com acabamento em overloque. Cor: verde. A luva deverá apresentar a proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato). Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 46 817		
38	Cinta ergonômica abdominal/lombar com costas em tecido, confeccionada em duplo elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável ou outro material similar na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, contendo faixas laterais em elástico apresentando velcro, fechamento ajustável em velcro de alta	281428	M/20 G/20 GG/20 60 PARES	UN	Cinta ergonômica abdominal/lombar com costas em tecido, confeccionada em duplo elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável ou outro material similar na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, contendo faixas laterais em elástico apresentando velcro, fechamento ajustável em velcro de alta Obs : Produto isento de certificado de aprovação (CA).		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

CODENI

Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



	aderência e suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento.						
39	Cinta Plana para Elevação de Carga tipo Sling de corpo duplo; cor: cinza; fabricada em poliéster, com alta resistência a substâncias químicas, à intempéries: exposição a radiação ultravioleta, umidade, e mofo; Com olhais reforçados.	606170	20	UN	Cinta Plana para Elevação de Carga tipo Sling de corpo duplo; cor: cinza; fabricada em poliéster, com alta resistência a substâncias químicas, à intempéries: exposição a radiação ultravioleta, umidade, e mofo; Com olhais reforçados. Com garantia. Especificações Técnicas: segurança no içamento de cargas; Carga máxima de trabalho: 4T. Largura: 120mm; Comprimento total 4 metros; Fator de segurança: 7:1; Carga máxima de trabalho efetiva: Vertical: 4T; carga de ruptura: 28T Força: 3.2T; Cesto: 8T; Cesto com ângulo 45°: 5.6T; Cesto com ângulo 60°: 4T; - OBS: A cinta de elevação de cargas deverá atender a Norma ABNT NBR 15637. Obs : Produto isento de certificado de aprovação (CA).		
40	Cinta Plana para Elevação de Carga tipo Sling de corpo duplo; cor: cinza; fabricada em poliéster, com alta resistência a substâncias químicas, à intempéries: exposição a radiação ultravioleta, umidade, e mofo; Com olhais reforçados.	606173	20	UN	Cinta Plana para Elevação de Carga tipo Sling de corpo duplo; cor: cinza; fabricada em poliéster, com alta resistência a substâncias químicas, à intempéries: exposição a radiação ultravioleta, umidade, e mofo; Com olhais reforçados. Com garantia. Especificações Técnicas: segurança no içamento de cargas; Carga máxima de trabalho: 4T. Largura: 120mm; Comprimento total 6 metros; Fator de segurança: 7:1; Carga máxima de trabalho efetiva: Vertical: 4T; carga de ruptura: 28T Força: 3.2T; Cesto: 8T; Cesto com ângulo 45°: 5.6T; Cesto com ângulo 60°: 4T; - OBS: A cinta de elevação de cargas deverá atender a Norma ABNT NBR 15637. Obs : produto isento de certificado de aprovação (CA).		
41	Capacete de segurança para uso na indústria, classe B, tipo II (com aba frontal), com suspensão em PEBD, tira absorvente de suor e regulagem por dentes.	343207	10	UN	Capacete de segurança para uso na indústria, classe B, tipo II (com aba frontal), com suspensão em PEBD, tira absorvente de suor e regulagem por dentes. O capacete deverá possuir a indicação no Certificado de Aprovação para proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. "Este		



					equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO". Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 29 637		
42	Luva de segurança confeccionada em pvc com suporte têxtil em algodão e palma áspera antiderrapante. Cor: azul. Punhos: 27 cm.	618552	700	UN	Luva de segurança confeccionada em pvc com suporte têxtil em algodão e palma áspera antiderrapante. Cor: azul. Punhos: 27 cm. A luva deverá apresentar no Certificado de Aprovação a proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (a), enxofres contendo compostos orgânicos (e), aminas (g), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p), ácidos minerais e aldeídos (t)). A luva em questão deverá apresentar na ficha técnica a recomendação para manuseio em atividades envolvendo tratamento de água e esgoto. O equipamento em questão não poderá apresentar rigidez que impeça ou tire o tato dos colaboradores durante as atividades. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A : 40 304		
43	Luva de segurança confeccionada em pvc com suporte têxtil em algodão e palma áspera antiderrapante. Cor: azul. Punhos: 35 cm.	618552	300	UN	Luva de segurança confeccionada em pvc com suporte têxtil em algodão e palma áspera antiderrapante. Cor: azul. Punhos: 35 cm. A luva deverá apresentar no Certificado de Aprovação a proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (a), enxofres contendo compostos orgânicos (e), aminas (g), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes		



					(m), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p), ácidos minerais e aldeídos (t)). A luva em questão deverá apresentar na ficha técnica a recomendação para manuseio em atividades envolvendo tratamento de água e esgoto. O equipamento em questão não poderá apresentar rigidez que impeça ou tire o tato dos colaboradores durante as atividades. Obs: o certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 37 127		
44	Vestimenta tipo Jardineira de segurança para saneamento, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira), costuras através de solda eletrônica, com suspensório do mesmo material da vestimenta com meia argola para ajustes, com botas de PVC forradas acopladas com biqueira de aço.	445985	Tamanho GG 40/5 41/6 42/6 43/6 44/5 45/3 EXG 40/5 41/6 42/6 43/6 44/5 45/3 TOTAL 62	UN	Vestimenta tipo Jardineira de segurança para saneamento, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira), costuras através de solda eletrônica, com suspensório do mesmo material da vestimenta com meia argola para ajustes, com botas de PVC forradas acopladas com biqueira de aço. O EPI deverá ser aprovado para Tipo (PB) 6 - vestimenta de proteção parcial química com proteção limitada contra líquidos químicos, para a ISO 16602:2007. A vestimenta em questão deverá apresentar níveis de desempenho satisfatório quanto a resistência ao rasgamento e penetração de líquidos, sendo estes: Ácido Sulfúrico, Hidróxido de Sódio, 3-Butanol, 3-o-Xileno; A luva deverá apresentar também repelência a Líquidos, sendo estes: 3-Ácido Sulfúrico, 3-Hidróxido de Sódio, 2-Butanol e 2-o-Xileno. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 28 440		
45	Tela tapume cerquite confeccionado em polietileno na cor laranja com proteção UV.	373587	12	UN	Tela tapume cerquite confeccionado em polietileno na cor laranja com proteção UV. A tela deve ser resistente ao vento, baixas temperaturas, flexíveis e de fácil manuseio. O rolo deve conter a seguinte dimensão: 1,20 m altura x 50 m de comprimento. Obs: Produto isento de certificado de aprovação (CA).		



46	Mosquetão oval automático (tripla trava) confeccionado em aço com o corpo e gatilho na cor cromada	486349	20	UN	Mosquetão oval automático (tripla trava) confeccionado em aço com o corpo e gatilho na cor cromada, apresentando carga de ruptura de 25 kN, com comprimento externo de 106 mm, largura máxima externa de 59 mm e Abertura (gatilho/nariz) $\varnothing$: 17 mm. Certificados e Normas Atendidas: ABNT NBR 15.837:2010 e CE. Obs: Produto isento de certificado de aprovação (CA).		
47	Perneira de segurança, confeccionada inteiramente em tecido sintético tipo bidin, revestido com PVC em uma face, metatarso reforçado.	221213	30	UN	Perneira de segurança, confeccionada inteiramente em tecido sintético tipo bidin, revestido com PVC em uma face, metatarso reforçado. Fechamento em velcro e fecho plástico. Possui 3 talas de polipropileno localizadas na região frontal da perna na altura de 32cm. Possui fechamento em velcro de 5 cm. A Perneira deverá apresentar certificado de aprovação aprovando o seu uso para proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 28 435		
48	Lente filtrante/Filtro de luz, confeccionado em policarbonato escuro de tonalidade 10" (o visor da máscara de solda apresenta aproximadamente 51 mm de altura e 108 mm de largura)	287154	10	UN	Lente filtrante/Filtro de luz, confeccionado em policarbonato escuro de tonalidade 10" (o visor da máscara de solda apresenta aproximadamente 51 mm de altura e 108 mm de largura) Obs: Produto isento de certificado de aprovação (CA).		
49	Placas de cobertura confeccionada em policarbonato incolor (o visor da máscara de solda apresenta aproximadamente 51 mm de altura e 108 mm de largura)	289156	10	UN	Placas de cobertura confeccionada em policarbonato incolor (o visor da máscara de solda apresenta aproximadamente 51 mm de altura e 108 mm de largura) Obs: Produto isento de certificado de aprovação (CA).		
50	Máscara de solda constituída de	366649	5	UN	Máscara de solda constituída de escudo com carcaça e cabo		



	escudo com carcaça e cabo confeccionados em uma única peça de polipropileno, visor fixo de aproximadamente 51 mm de altura e 108 mm de largura que suporta uma placa de proteção de policarbonato incolor e um filtro de luz, o filtro de luz de tonalidade 10 e a placa de proteção são fixados ao visor através de uma moldura de plástico que se encaixa na parte interna do escudo, o cabo possui aproximadamente 140 mm de comprimento e é confeccionado do mesmo material do escudo.				confeccionados em uma única peça de polipropileno, visor fixo de aproximadamente 51 mm de altura e 108 mm de largura que suporta uma placa de proteção de policarbonato incolor e um filtro de luz, o filtro de luz de tonalidade 10 e a placa de proteção são fixados ao visor através de uma moldura de plástico que se encaixa na parte interna do escudo, o cabo possui aproximadamente 140 mm de comprimento e é confeccionado do mesmo material do escudo. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 14 201		
51	Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas.	625863	50(G)	UN	Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 30 916		
52	Cinto De Sustentação Duplo almofado para Roçadeira Universal confortável.	602565	5	UN	Cinto De Sustentação Duplo almofado para Roçadeira Universal confortável. Cor: amarelo. Quantidade de pontas: 3. CoProteção lateral em nylon. O cinto deverá ser ajustável apresentando compatibilidade com as principais marcas do mercado (ex: Toyama, Terra, Tekna , Garthen , Fortg , Carbon Fak , Vulcan e outras). Obs: Produto isento de certificado de aprovação (CA).		
53	Luva de segurança	384294	50	UN	Luva de segurança confeccionada em látex natural; banhada com		



	confeccionada em látex natural; banhada com neoprene na face palmar e dorso; revestimento interno em flocos de algodão; antiderrapante na palma dos dedos e pontas dos dedos. Comprimento total: 33 cm				neoprene na face palmar e dorso; revestimento interno em flocos de algodão; antiderrapante na palma dos dedos e pontas dos dedos. Comprimento total: 33 cm. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 16 779		
54	Fita Antiderrapante auto adesiva	405101	250 Metros	M	Fita Antiderrapante auto adesiva preta, 50mm para pisos, escadas e rampas: Ref: 250 m x 50 mm (comp. X largura) Obs: Produto isento de certificado de aprovação (CA).		

Parágrafo Primeiro – A presente Ata vincula, com força contratual, a **COMPROMITENTE** ao fornecimento do material nas condições indicadas, a partir das solicitações realizadas pelos órgãos gerenciador e participantes.

Parágrafo Segundo – O presente registro de preços não obriga a **COMPROMISSÁRIA** a solicitar qualquer quantidade do material registrado, facultando-se a realização de licitação específica para o eventual fornecimento pretendida, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de requisições em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CODENI (COMPROMISSÁRIA)

Constituem obrigações da **COMPROMISSÁRIA**:

- Observar a ordem classificatória do registro no momento de emissão da ordem de fornecimento;
- Realizar os pagamentos devidos à **COMPROMITENTE**, nas condições estabelecidas nesta ata;
- Fornecer à **COMPROMITENTE** os documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente objeto;
- Exercer a fiscalização do fornecimento solicitado;
- Receber provisória e definitivamente o objeto a ser prestado nas formas definidas;
- Fornecer à **COMPROMITENTE** acesso a todo e qualquer setor da **COMPROMISSÁRIA**, visando a execução das atividades nele previstas;
- Realizar permanente pesquisa de mercado, inclusive antes da formalização da contratação e/ou emissão da ordem de fornecimento, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.
- Fazer cumprir o disposto do presente Termo de Referência, no Edital e seus Anexos;



- i) Realizar rigorosa conferência das características dos materiais entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem;
- j) Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;
- k) Verificar detalhadamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e materiais recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- l) Efetuar, no prazo definido, os pagamentos à **COMPROMITENTE**, após o cumprimento das formalidades legais;
- m) Anotar em registro próprio e notificar a **COMPROMITENTE**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução da Ata, fixando prazo para a sua correção e solução;
- n) Fornecer à **COMPROMITENTE** todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do objeto contratado;
- o) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **COMPROMITENTE**, através de servidor especialmente designado;
- p) Informar à **COMPROMITENTE** nome e telefone do gestor da Ata e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.
- q) A CODENI designará um representante da Administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento desta Ata, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE

Constituem obrigações da **COMPROMITENTE**:

- I. Fornecer produtos que atendam a Norma Regulamentados – NR 6 - Equipamentos de proteção individual – EPI e estejam de acordo com as condições e especificações técnicas vigentes;
- II. Os materiais fornecidos deverão ser de boa qualidade e comprados dentro das especificações contidas neste termo, em embalagens lacradas com data de validade, sem quebras, sem violação.
- III. Em caso de constatação de defeito de fabricação do Equipamento de Proteção Individual ou dos materiais de segurança constantes no Anexo I deste Termo, ficará a cargo do fornecedor do item a respectiva troca;
- IV. Os calçados de segurança confeccionados em couro e que possuam solado de poliuretano deverão apresentar validade de no mínimo 12 meses referentes ao solado, e validade de uso de no mínimo 36 meses;
- V. Os calçados de segurança confeccionados em PVC deverão apresentar o prazo de validade referente ao solado e tempo de uso de no mínimo 36 meses;
- VI. As luvas confeccionadas em borracha nitrílica, suporte têxtil e revestimento duplo em borracha nitrílica, tricotada em fios de poliéster revestida em látex corrugado, látex natural, látex banhada em neoprene, raspa, vaqueta, PVC, fibras naturais e sintéticas, deverão ter o prazo de validade de 60 meses;
- VII. Os óculos de segurança deverão apresentar prazo de validade de no mínimo de 60 meses;
- VIII. Os cintos de segurança deverão possuir uma validade de mínima de 7 anos;
- IX. Os talabartes e mosquetões deverão possuir uma validade de no mínimo de 60 meses;
- X. Os respiradores e seus respectivos filtros deverão apresentar validade de uso de 5 anos;
- XI. A fita anel tubular e fita sling de ancoragem deverão apresentar a validade de 7 anos;
- XII. A data de validade do Protetor solar deverá ser maior ou igual que 2 anos;
- XIII. A data de validade do Creme de Proteção deverá ser maior ou igual que 2 anos;
- XIV. Quanto a validade dos demais EPIs deverão ser observadas as informações constantes neste Termo e



seu anexo, cabem ressaltar que, quando houver um silêncio quanto a data de validade dos equipamentos, o fornecedor deverá garantir a entrega de EPIs e materiais de segurança, com o prazo de validade de no mínimo 12 meses;

- XV.** Não serão aceitos equipamentos com a validade do fabricante vencida ou prestes a vencer, o aceite mínimo para recebimento dos equipamentos e materiais de segurança que possuem prazo de validade assinalado, será no mínimo a metade do tempo preestabelecido como critério de validade, devendo cada situação específica ser analisada pelo Setor de Segurança do Trabalho responsável para a devida avaliação da situação;
- XVI.** Os itens fornecidos deverão estar dentro das especificações contidas neste Termo de Referência sem quebras e sem violações;
- XVII.** Prestar, sem quaisquer ônus para a **COMPROMISSÁRIA**, as correções e revisões de falhas ou defeitos verificados no produto fornecido, sempre que a ela imputáveis;
- XVIII.** Acatar as instruções emanadas da fiscalização;
- XIX.** Sob as penas da lei, não divulgar nem fornecer dados e informações referentes ao fornecimento de bens, a menos que expressamente autorizada pela **COMPROMISSÁRIA**;
- XX.** Atender prontamente aos encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social;
- XXI.** Reconhecer que a **COMPROMISSÁRIA** não manterá qualquer vínculo de natureza trabalhista com seus profissionais e empregados, responsabilizando-se o fornecedor por quaisquer acidentes decorrentes de suas atividades;
- XXII.** Atender a todas as obrigações decorrentes do presente instrumento e do Termo de Referência;
- XXIII.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas neste Termo de Referência;
- XXIV.** Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias defeituosas;
- XXV.** Manter as condições de habilitação que permitam a contratação da empresa pela **CODENI (COMPROMISSÁRIA)** ao longo da vigência do registro de preços, conforme exigido no Edital nº **005/CODENI/2025 (90.005/2025) 006/CODENI/2025 (90.006/2025)**;
- XXVI.** Atender a todas as obrigações fixadas no Edital e seus Anexos.
- XXVII.** Todos os custos e despesas com o fornecimento dos equipamentos correrão por conta exclusiva da empresa a ser compromissada, conforme o orçamento apresentado;
- XXVIII.** A Empresa vencedora, durante o prazo de vigência da Ata, se obriga a manter atualizadas as obrigações assumidas na licitação;
- XXIX.** A empresa **COMPROMITENTE** emitirá uma nota fiscal para cada montante fornecido, juntamente com a ficha técnica dos itens, que atestem que o grau de qualidade do material recebido é tecnicamente compatível com o exigido pela norma técnica vigente e especificações do Termo de Referência;
- XXX.** Comunicar imediatamente ao gestor da Ata toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto;
- XXXI.** Prestar os serviços por meio de técnicos devidamente treinados e qualificados, sempre apresentados oficialmente pela **COMPROMITENTE**;
- XXXII.** A contratada será responsabilizada por prejuízos havidos na execução do objeto contratado mesmo após o término de sua duração, sendo resguardados, no entanto, os devidos prazos legais de garantia;
- XXXIII.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas neste Termo de Referência;
- XXXIV.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução da Ata;



- XXXV.** Disponibilizar, quando solicitado, a amostragem de qualquer um dos itens, para fins de verificação da comissão fiscalizadora.

CLÁUSULA QUINTA – DO LIMITE FINANCEIRO DAS DESPESAS

Em razão dos preços e das quantidades máximas admitidas no registro de preços, o limite para realização de despesas pela **COMPROMISSÁRIA**, nos termos desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, será da ordem de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

O fornecimento do material deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, desta ata e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

Parágrafo Primeiro – Cada ordem de fornecimento emitida pelos órgãos gerenciador, participantes ou não participantes deverá observar os quantitativos mínimos dispostos no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo – A fiscalização do fornecimento/contrato, será realizado por servidor designado pelos órgãos gerenciador ou participantes ou por comissão de fiscalização instituída nos termos do artigo 111 e seguintes do Decreto Municipal nº 11.253/18.

Parágrafo Quarto – O representante da **Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu – CODENI (COMPROMISSÁRIA)**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas ao fornecimento do material, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em **10 (dez) dias**, para ratificação.

Parágrafo Quinto – A **COMPROMITENTE** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Sexto – A instituição e a atuação da fiscalização do fornecimento de material não excluem ou atenuam a responsabilidade da **COMPROMITENTE**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

A **COMPROMITENTE** é responsável por danos causados a Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu – CODENI ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento de bens, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Parágrafo Primeiro – A **COMPROMISSÁRIA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do fornecimento de bens, podendo a **COMPROMISSÁRIA** a qualquer tempo, exigir a



comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **COMPROMISSÁRIA**.

Parágrafo Segundo – A reiterada ausência da apresentação dos documentos mencionados no Parágrafo Segundo poderá ensejar a rescisão da ata de registro caso, após formalmente notificada, a **COMPROMISSÁRIA** não venha a sanar a falta com a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu – CODENI / COMPROMISSÁRIA** fará o pagamento das parcelas referentes ao fornecimento do material por meio de depósito em conta bancária a ser indicada pela **COMPROMITENTE**. O pagamento dar-se-á em parcelas mensais referentes ao material efetivamente entregue.

Parágrafo Primeiro – O prazo para pagamento é de até **30 (trinta) dias**, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, devendo a **COMPROMISSÁRIA** apresentar solicitação formal de pagamento, instruída com os documentos exigidos pela **Resolução nº 004/CDOENI/2022**.

Parágrafo Segundo – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **COMPROMISSÁRIA**, o prazo de **30 (trinta) dias**, ficará suspenso, voltando a contar de onde parou a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo Terceiro – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que tal atraso não decorra de ato ou fato atribuível à **COMPROMISSÁRIA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA. e serão acrescidos de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

Parágrafo Quarto – Os pagamentos realizados pela **COMPROMISSÁRIA** em prazo inferior ao estabelecido serão realizados mediante desconto de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

Parágrafo Quinto – No caso de atraso no pagamento por motivo atribuível a **COMPROMISSÁRIA**, será devido o pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da parcela devida, caso inexistir justificativa adequada para a ocorrência do atraso.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO COMPROMISSO

A presente ATA poderá ser alterada, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 108 e seguintes do Decreto Municipal nº 11.253/18, mediante termo aditivo.

Parágrafo Segundo – A presente ATA poderá sofrer alterações, nos seguintes casos:

- a) em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou no caso de ocorrência de fato que eleve o custo dos bens registrados, o Município poderá promover as negociações junto aos detentores do Registro.



- b) quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- I. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado para o mercado;
- II. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor poderá ter seu registro cancelado de acordo com o disposto no artigo 17 do Decreto Municipal nº 11.196/18 nas seguintes hipóteses:

- I. se o fornecedor descumprir as condições estabelecidas no Termo de Referência ou na Ata de Registro de Preços;
- II. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior ao praticado no mercado;
- III. estiverem presentes razões de interesse público;
- IV. não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela **COMPROMISSÁRIA**, sem a justificativa aceitável;
- V. restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro de preço será formalmente motivado nos autos do processo administrativo, assegurado a **COMPROMITENTE** o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A declaração de cancelamento do registro de preços, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de cancelamento do registro de preço por culpa da **COMPROMITENTE**, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a mesma sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado do fornecimento não efetuado, sem prejuízo da retenção de créditos e das perdas e danos que forem apurados;

Parágrafo Quarto – Havendo cancelamento do registro de preços, o órgão gerenciador deverá, observada a ordem de classificação, convocar os demais fornecedores e prestadores registrados para manifestar interesse na assunção do registro nos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução do objeto, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **COMPROMISSÁRIA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, conforme o artigo 116 e seguintes do Decreto Municipal 11.253/18:

Parágrafo Primeiro – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **PRESIDENTE DA CODENI**, a teor do disposto no Decreto Municipal 11.253/18, assegurados a ampla defesa e o contraditório;



Parágrafo Segundo – A imposição das penalidades será de acordo com a Resolução nº **002/CODENI/2022**, conforme Artigo 3º, assegurados a ampla defesa e o contraditório:

- I.** Advertência;
- II.** Multa;
- III.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CODENI, por prazo não superior a dois anos;
- IV.** Impedimento de licitar e contratar com a CODENI,
- V.** Cancelar o cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro – A empresa será notificada sobre a anotação da infração e terá **10 (dez) dias úteis** para apresentar sua defesa, contados da data do recebimento da notificação, em conformidade com o disposto nos artigos 3º, inciso II; § 1º; e 59 da Lei nº 9.784/99 e conforme **Resolução nº 002/CODENI/2022** desta Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu – CODENI;

Parágrafo Quarto – As sanções previstas nas alíneas **I**, e, **III** do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as sanções previstas nas alíneas **II**, **IV** e **V** facultada a defesa na forma prevista no parágrafo terceiro;

Parágrafo Quinto – Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, mas caso essa não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido o desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela contratada após aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até a completa quitação;

Parágrafo Sexto – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa da ata de registro de preços, garantido o contraditório e a defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **COMPROMIENTE**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do fornecimento tenha acarretado, serão cobrados judicialmente quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **COMPROMITENTE** tenha em face da **COMPROMISSÁRIA**, quando não comportarem cobrança amigável.

Parágrafo Primeiro – Caso a **COMPROMISSÁRIA** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **COMPROMITENTE** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente registro não poderá ser objeto de subcontratação no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da **COMPROMISSÁRIA** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da **COMPROMITENTE**, a impossibilidade de opor, perante a **COMPROMISSÁRIA**, a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ADESÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços especificamente destinados às licitações de que trata esta lei reger-se-á pelo disposto, no artigo 66 da Lei Federal nº13.303/16.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DA ATA

A ATA devidamente assinada pelas partes deverá ser publicada em Diário Oficial e divulgada no sítio eletrônico oficial da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu – CODENI e da Prefeitura de Nova Iguaçu, devendo a autoridade competente adotar as providências necessárias à remessa de cópia ao TCE-RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Nova Iguaçu, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente termo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta ata, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, e na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Nova Iguaçu – RJ, ____ de _____ de 2025.

COMPROMISSÁRIA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – _____
CPF:

2 – _____
CPF:



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/CODENI/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI E A EMPRESA _____.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade de Economia Mista, com sede à Rua Governador Portela, 812, 3º andar, Centro, Nova Iguaçu – RJ, CEP. 26.221-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.732.006/0001-72, neste ato representado por seu Diretor Presidente, conforme o Decreto Municipal nº 13.744/2025, Senhor **DENIS ANDERSON VISNADI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 21.230.149-3, expedida pelo Instituto Felix Pacheco – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.273.357-43, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxx, nº xxx, xxx/xx, CEP. inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado por _____, (qualificação do representante legal da Contratada), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**, destinado a suprir as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu – CODENI, nos termos da legislação vigente, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades descritas conforme Termo de Referência, com fundamento no Processo Administrativo nº 968/2024, Pregão Eletrônico nº **005/CODENI/2025 (90.005/2025) 006/CODENI/2025 (90.006/2025)**, que se regerá por toda legislação aplicada à espécie, e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei Federal n.º 13.303/16 e o Regulamento Simplificado da CODENI para Licitações e Contratos, instituído pelo Decreto Municipal nº 11.253/18.

ÍNDICE

CLÁUSULA	ASSUNTO
1ª	DO OBJETO
2ª	DO PRAZO
3ª	DAS OBRIGAÇÕES DA CODENI
4ª	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5ª	DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL
6ª	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7ª	DA EXECUÇÃO
8ª	DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
9ª	DA RESPONSABILIDADE
10ª	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11ª	DA GARANTIA
12ª	DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13ª	DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO
14ª	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES
15ª	DO RECURSO AO JUDICIÁRIO
16ª	DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
17ª	DA RESCISÃO
18ª	DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
19ª	DA CONTAGEM DOS PRAZOS
20ª	DO FORO DE ELEIÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, destinado a suprir as necessidades de manutenção em vias urbanas realizadas pela **Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu – CODENI**, nos termos da legislação vigente, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência;

2 – A CONTRATADA, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº 005/CODENI/2025 (90.005/2025) 006/CODENI/2025 (90.006/2025)**, obriga-se ao fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, destinado a suprir as necessidades da **Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu – CODENI**, nos termos da legislação vigente, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência, nas condições previstas neste Contrato.

3 - Detalhamento da Contratação:

Item	EPI (Equipamento de Proteção Individual)	CAT MAT	Total Tamanho Quant.	UNID	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Botina de segurança com alta resistência a objetos pontiagudos, fechamento em elástico, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, com forração em tecido não tecido transpirável, palmilha higiênica de montagem têxtil resistente à perfuração fixada pelo processo strobrel, solado de PU Bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, com biqueira de composite.	480011	38/50 39/70 40/150 41/370 42/485 43/370 44/235 45/65 46/6 1.801 PARES	UN (PAR)	Botina de segurança com alta resistência a objetos pontiagudos, fechamento em elástico, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, com forração em tecido não tecido transpirável, palmilha higiênica de montagem têxtil resistente à perfuração fixada pelo processo strobrel, solado de PU Bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, com biqueira de composite. Observação 1: O solado é constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve proporcionando maior conforto, e a 2ª camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compactada Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 47 225		
2	Calçado de segurança isolante elétrico (SI) de uso profissional tipo botina Classe I, com colarinho e dorso acolchoado, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao	431868	40/6 41/6 42/6 43/6 44/6 48/6 36 PARES	UN (PAR)	Calçado de segurança isolante elétrico (SI) de uso profissional tipo botina Classe I, com colarinho e dorso acolchoado, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, forro em tecido, contendo palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração montada pelo sistema strobrel e palmilha interna removível (EVA soft com		



cromo, forro em tecido, contendo palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração montada pelo sistema strobel e palmilha interna removível (EVA soft com excelente memória, espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés), biqueira de composite, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do salto.				excelente memória, espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés), biqueira de composite, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema absorção de energia na região do salto. O cabedal da bota deverá ser confeccionado em vaqueta estampa relax hidrofugada, forração interna da gáspea em não tecido e forro do cano em tecido com alto poder de absorção de suor e permeabilidade. O Solado do calçado deverá ser de bidensidade constituído de duas camadas de PU injetado diretamente ao cabedal, sendo a entressola mais macia proporcionando maior conforto e compacta de maior densidade ótima resistência à abrasão e desgaste. A biqueira de segurança do calçado em composite deverá apresentar resistência ao impacto com energia de 200 joules e resistência à compressão com força de 15 KN. OBS 1: O Certificado de Aprovação (CA) do equipamento em questão deverá atender a norma ABNT NBR 16603:2017 OBS 2: O calçado isolante elétrico deverá conter pictograma próprio específico deste tipo de calçado, acompanhado do número da norma e da máxima tensão de uso (500 V). OBS 3: A bota deverá apresentar no certificado de aprovação a proteção contra choques elétricos e a indicação para trabalhos em baixa tensão em ambiente seco até 500 V (ambiente seco) Obs 4: O calçado deverá estar de acordo com a ABNT NBR ISO 20345 devendo essa informação constar no certificado de aprovação. Obs 5: O calçado deverá ser aprovado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 KN. II) Calçado isolante elétrico (SI), com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC).	
---	--	--	--	--	--



					Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 34 554		
3	Botina ocupacional com biqueira de plástico, colarinho acolchoado, confeccionada em couro, fechamento em cadarço, forração interna e solado bidensidade.	408609	35/5 36/5 37/5 38/20 39/50 40/70 41/70 42/70 43/50 44/20 45/10 375 PARES	UN (PAR)	Botina ocupacional com biqueira de plástico, colarinho acolchoado, confeccionada em couro, fechamento em cadarço, forração interna e solado bidensidade. Solado Constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4g/cm³ proporcionando maior conforto; e 2ª camada (sola) mais compacta com densidade de 1,0 g/cm³, resistente a abrasão com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3mm de altura e 6mm de largura e resistencia ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço (Nível SRC). Biqueira Plástico injetado em polipropileno, espessura de 1,5mm. Obs: este tipo de biqueira não tem as mesmas características de segurança do que a biqueira de aço. (Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 13 808		
4	Calçado ocupacional tipo bota, impermeável, confeccionado em PVC, na cor preta, solado em PVC antiderrapante, acabamento interior sem forração.	222691	40/2 41/6 42/4 43/2 44/4 45/2 20 PARES	UN (PAR)	Calçado ocupacional tipo bota, impermeável, confeccionado em PVC, na cor preta, solado em PVC antiderrapante, acabamento interior sem forração. Indicada para uso eletricista em pequenos reparos e baixas voltagens. • Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Observação: I) Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA). II) Resistente ao óleo combustível (solado) (FO). Combinação única de PVC, borracha nitrílica e polímeros especiais traz mais durabilidade que o PVC tradicional. (Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível.		



					C.A.: 28 490		
5	Bota ocupacional, em cano médio (desenho topo C), na cor preta, impermeável, solado antiderrapante de uso profissional, cabedal confeccionado em policloreto de vinila (PVC), solado em PVC, injetada em uma peça só.	222691	38/10 39/60 40/120 41/150 42/200 43/120 44/60 45/35 755 PARES	UN (PAR)	Bota ocupacional, em cano médio (desenho topo C), na cor preta, impermeável, solado antiderrapante de uso profissional, cabedal confeccionado em policloreto de vinila (PVC), solado em PVC, injetada em uma peça só. Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. Observação: I) Proteção ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) (SRA); II) Resistente ao óleo combustível (solado) (FO); III) Calçado resistente aos reagentes químicos. Combinação única de PVC, borracha nitrilica e polímeros especiais traz mais durabilidade que o PVC tradicional. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 44 617		
6	Máscara Respirador purificador de ar de segurança, com corpo confeccionado em composto de borracha e silicone ou PVC, com filtro VO/GA (GMC-1 vapores orgânicos) incluso.	479905	40	UN	Máscara Respirador purificador de ar de segurança, com corpo confeccionado em composto de borracha e silicone ou PVC, com filtro VO/GA (GMC-1 vapores orgânicos) incluso. Filtro Químico Classe 1 Filtra vapores orgânicos e gases ácidos até 1000ppm, cloro até 10ppm e ácido clorídrico ou dióxido de enxofre até 50ppm ou 10 vezes o seu limite de tolerância ou até a concentração IPVS, o que for menor, também é tratado para que haja absorção química do contaminante, através de sua reação com a substância utilizada no tratamento. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 28 001		
7	Filtro Químico para proteção respiratória contra Vapores Orgânicos, Gases Ácidos Classe 1	608649	80	UN	Filtro Químico para proteção respiratória contra Vapores Orgânicos, Gases Ácidos Classe 1, indicado para proteção contra até 1.000 ppm de certos Vapores Orgânicos e de Gases ácidos. Obs: Produto isento de certificado de aprovação (CA).		



8	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2 S, formato dobrável, classe S, cor externa azul, confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial.	485533	2500	UN	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2 S, formato dobrável, classe S, cor externa azul, confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação. O respirador deverá possuir a indicação para Proteção das vias respiratórias contra concentrações de poeiras, névoas, fumos, agentes biológicos e baixas concentrações de vapores orgânicos Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 10578		
9	Luva de segurança, tricotada de algodão, com banho em cloro neoprene na palma e face palmar dos dedos, punho com elástico, acabamento em overloque.	615107	40	UN	Luva de segurança, tricotada de algodão, com banho em cloro neoprene na palma e face palmar dos dedos, punho com elástico, acabamento em overloque. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 38 257		
10	Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato óptico incolor.	399611	200	UN	Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato óptico incolor. Os óculos deverão apresentar: visor em policarbonato óptico com as lentes submetidas a tratamento antirrisco e tratamento antiembaçante; apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco; hastes, do tipo espátula, confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças; uma semi-haste vazada com uma das extremidades presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste vazada que se		



					encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior que permite regulagem de tamanho. O arco possui meia-proteção nas bordas. Os óculos deverão apresentar cordão de segurança. As lentes dos óculos deverão apresentar propriedades de filtrar 99,9 % da radiação UVA e UVB. Obs: O fornecedor deverá apresentar comprovação por meios técnicos de que os óculos em questão possuem propriedades antirrisco e antiembaçante. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 42 717		
11	Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato óptico cinza.	382512	420	UN	Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato óptico cinza. Os óculos deverão apresentar: visor em policarbonato óptico cinza com as lentes submetidas a tratamento antirrisco e tratamento antiembaçante; apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco; hastes, do tipo espátula, confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças; uma semi-haste vazada com uma das extremidades presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste vazada que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior que permite regulagem de tamanho. O arco possui meia-proteção nas bordas. Os óculos deverão apresentar cordão de segurança. As lentes dos óculos deverão apresentar propriedades de filtrar 99,9 % da radiação UVA e UVB. A lente com visor da cor cinza deverá possuir propriedades de proteção contra a luz intensa. Obs: O fornecedor deverá apresentar comprovação por meios técnicos de que os óculos em questão possuem propriedades antirrisco e antiembaçante Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível.		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU****CODENI**

Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



					C.A.: 42 717		
12	Luva de segurança confeccionada em vaqueta (natural curtida ao cromo) na palma e dorso, com reforço palmar interno, tipo petroleira, reforço externo entre o polegar e indicador, costurados com linha de nylon possuindo elástico para ajuste no dorso.	430008	500 Tam. XG	UN	Luva de segurança confeccionada em vaqueta (natural curtida ao cromo) na palma e dorso, com reforço palmar interno, tipo petroleira, reforço externo entre o polegar e indicador, costurados com linha de nylon possuindo elástico para ajuste no dorso. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 35 693		
13	Luva de segurança confeccionada em vaqueta petroleira (natural curtida ao cromo) na palma e dorso, com reforço palmar interno, tipo petroleira, sem elástico para ajuste no dorso, com punho em vaqueta de 20 cm	468662	500	UN	Luva de segurança confeccionada em vaqueta petroleira (natural curtida ao cromo) na palma e dorso, com reforço palmar interno, tipo petroleira, sem elástico para ajuste no dorso, com punho em vaqueta de 20 cm Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 25 387		
14	Perneira de segurança para saneamento, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira), costuras através de solda eletrônica, com cordão na cintura para ajustes, botas de PVC forradas acopladas.	221217	40/89 41/100 42/100 43/90 44/40 45/40 459 PARES	UN	Perneira de segurança para saneamento, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira), costuras através de solda eletrônica, com cordão na cintura para ajustes, botas de PVC forradas acopladas. O equipamento em questão deverá possuir no Certificado de Aprovação a proteção contra riscos envolvendo umidade. O equipamento em questão deverá possuir no Certificado de Aprovação a proteção contra riscos químicos (tanto relacionado a penetração do líquido quanto a sua repelência) dos seguintes elementos: ácido sulfúrico, hidróxido de sódio, butanol e xileno. O certificado de Aprovação do equipamento deverá constar a resistência a rasgamentos. O EPI em questão deverá ser aprovado para Tipo (PB) 6 - vestimenta de proteção parcial		



					química com proteção limitada contra líquidos químicos. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 28 121		
15	Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, montados simetricamente numa haste suporte ajustável, em forma de arco, adaptável a cabeça humana, com atenuação NRRsf 20	221204	25	UN	Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, montados simetricamente numa haste suporte ajustável, em forma de arco, adaptável a cabeça humana, com atenuação NRRsf 20 Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 33 135		
16	Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, 10 gauge, pigmentos em PVC (policloreto de vinila) na face palmar, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas.	625863	200 Tam. XG	UN	Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, 10 gauge, pigmentos em PVC (policloreto de vinila) na face palmar, punho com inserção de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. A luva deverá apresentar o seguinte nível de desempenho: 2 - resistência à abrasão; 2 - resistência ao corte por lâmina; 4 - resistência ao rasgamento; 3 - resistência à perfuração por punção. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 30 521		
17	Plug de três flanges, fabricado em silicone nas cores: amarelo, azul. Produto atóxico, antialérgico, tamanho único com cordão e caixa protetora para garantia da conservação do equipamento. Atenuação NRRsf 18 d(B).	337283	200	UN	Plug de três flanges, fabricado em silicone nas cores: amarelo, azul. Produto atóxico, antialérgico, tamanho único com cordão e caixa protetora para garantia da conservação do equipamento. Atenuação NRRsf 18 d(B). Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 5 745		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU****CODENI**

Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu



18	Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço em couro na palma e polegar, forrada com tecido de algodão e espuma na palma e dorso, costurada em linha de aramida. Comprimento 35 cm	440992	20 Tam. 10 (EG)	UN	Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço em couro na palma e polegar, forrada com tecido de algodão e espuma na palma e dorso, costurada em linha de aramida. Comprimento 35 cm Obs: A luva deverá apresentar no Certificado de Aprovação a indicação referente à proteção contra agentes térmicos provenientes de soldagem ou processos similares. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 42 917		
19	Capuz de segurança confeccionado em tecido de algodão tipo brim, modelo árabe, com aba de polipropileno, com ajuste em elástico para a nuca, fechamento frontal em velcro, costura com linha de algodão para proteção da cabeça do usuário.	415527	320	UN	Capuz de segurança confeccionado em tecido de algodão tipo brim, modelo árabe, com aba de polipropileno, com ajuste em elástico para a nuca, fechamento frontal em velcro, costura com linha de algodão para proteção da cabeça do usuário. Obs: Produto isento de certificado de aprovação (CA).		
20	Protetor Solar Profissional para o corpo com Fator de Proteção Solar 60 frasco de 120 ml	405890	500	UN	Protetor Solar Profissional para o corpo com Fator de Proteção Solar 60 frasco de 120 ml, apresentando composição isenta de ingredientes perigosos, dermologicamente testado, hipoalergênico, com a composição resistente à água e suor por período mínimo de 6 horas ou mais, com tecnologia bioactive E (poderoso antioxidante que previne o envelhecimento precoce e minimiza os danos na pele causados pelos raios infravermelhos devido à ação antioxidante do produto), eficaz contra radiação UVA e UVB, com propriedades químicas que permitam: a rápida absorção, textura leve, não comedogênicos, não acnêgênico, livre de corantes, possuindo ação hidratante. Aspecto: Loção Cor Branco levemente amarelado. Odor Característico a essência pH 7,2 a 7,7 Densidade 0,990 a 1,050 g/mL Viscosidade 40.000 a 50.000 Pa.s.		



					Obs: Produto isento de certificado de aprovação (CA).		
21	Creme protetor de segurança contra agentes químicos classificado como grupo 3	479909	500	UN	Creme protetor de segurança contra agentes químicos classificado como grupo 3 –especial e eficaz contra os ataques de produtos, tais como: água, tolueno, xileno, benzina, querosene, aguarrás, thinner, metiletilcetona/MEK, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, acetona, pós em geral, percloroetileno, cloreto de metileno, tintas (tinta base água, tinta à base de óleo, tinta base solvente, tintura de jeans), adesivos (adesivo base água, adesivo base solvente) (cola de sapateiro, cola, cola instantânea), ácido acético 10%, ácido clorídrico 15%, ácido clorídrico 30%, ácido fosfórico 15%, ácido sulfúrico 15%, hidróxido de sódio 10%, hidróxido de sódio 20%, nhexano, negro de fumo, lã de vidro, mistura de cimento: areia e água, argamassa, cal a 4%, nujol, graxas em geral (graxa suja, graxa grafitada, graxa seca), tricloroetileno, clorofórmio, acetato de etila, formaldeído, resinas, sem que o usuário perca a sensibilidade ao tato Obs: produto isento de certificado de aprovação (CA).		
22	Fita para isolamento de área com 7,6 cm x 185 metros de comprimento	429855	350	UN	Fita para isolamento de área com 7,6 cm x 185 metros de comprimento. Obs: Produto isento de certificado de aprovação (CA).		
23	Cone Refletivo flexível com encaixe para barreiras ou fita de sinalização, confeccionado em borracha sintética que proporciona boa flexibilidade e alta resistência.	460740	60	UN	Cone Refletivo flexível com encaixe para barreiras ou fita de sinalização, confeccionado em borracha sintética que proporciona boa flexibilidade e alta resistência. O cone recebe dois colares branco de película refletiva de alta luminosidade. O cone deverá apresentar 75 cm de altura. Cor: laranja. Obs: Produto isento de certificado de aprovação (CA). Obs: O produto não deverá apresentar base de pvc e estrutura de plástico		
24	Spray repelente de insetos profissional 10 horas 100 ml, efetivo na proteção contra os	432411	300 Frasco spray 100 ml	UN	Spray repelente de insetos profissional 10 horas 100 ml, efetivo na proteção contra os mosquitos Culex quinquefasciatus (pernilongo doméstico), Aedes aegypti (dengue, febre amarela,		



	mosquitos Culex quinquefasciatus (pernilongo doméstico), Aedes aegypti (dengue, febre amarela, chikungunya, zika), Anopheles sp (malária). Categoria: grau 2				chikungunya, zika), Anopheles sp (malária). Categoria: grau 2, composição isenta de ingredientes perigosos dermatologicamente testado, hipoalergênico, não oleoso, com fragrância suave, com camomila e aloe vera em sua composição possuindo características refrescante. Obs :Produto isento de certificado de aprovação (CA).		
25	Luva em látex natural, revestimento interno em verniz silver (componente que diminui riscos de reações alérgicas ao látex), antibacteriana, clorinada e com palma e dedos antiderrapante. Cor Azul	450456	20 Tam. M	UN	Luva em látex natural, revestimento interno em verniz silver (componente que diminui riscos de reações alérgicas ao látex), antibacteriana, clorinada e com palma e dedos antiderrapante. Cor Azul Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 37 277		
26	Óculos de segurança de sobrepor, com tratamento antirrisco, antiembaçante nas lentes, constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor com borda superior e lateral, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação e dotadas de proteção lateral com seis fendas fixadas à armação através de pinos plásticos contendo sistema de ventilação indireta.	283799	10	UN	Óculos de segurança de sobrepor, com tratamento antirrisco, antiembaçante nas lentes, constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor com borda superior e lateral, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação e dotadas de proteção lateral com seis fendas fixadas à armação através de pinos plásticos contendo sistema de ventilação indireta. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 16 462		



27	Corda de Segurança desenvolvida para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas.	259666	20 peças com 100 metros	M	Corda de Segurança desenvolvida para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas. Carga de Ruptura: Cabo completo: 20kn = 2.038(kgf). Cabo sem capa externa (mínimo): 15kn=1.529(kgf) - Diâmetro do Cabo: Diâmetro nominal (mínimo): 12,0mm - Desvio limite: +0,5mm- Corda de segurança desenvolvida para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas. Identificação da Plasmódia: Fita inserida na alma gravada NR 18.16,5 ISSO 1140 1990, conforme previsto na Portaria 13 18.16.5 atendendo as especificações a seguir: a) Marcação com fita inserida no interior do trançado interno gravado NR 18.16.5 ISO 1140 - 1990 e fabricante com CNPJ. b) Rótulo fixado firmemente contendo as seguintes informações: I. Material constituinte: poliamida II. Número de referência: diâmetro de 12mm III. Comprimentos em metros c) Incluir o aviso: “CUIDADO: CABO PARA USO ESPECÍFICO EM CADEIRAS SUSPENSAS E CABO GUIA DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO DE TRAVA”. Obs: Produto isento de certificado de aprovação (CA).		
28	Luva de segurança isolante de borracha, fabricada em borracha natural	350578	6 Tam. G	UN	Luva de segurança isolante de borracha, fabricada em borracha natural, comprimento total 14 (355 mm), cor preta, 1kV, Tipo II, Classe 0, tensão de ensaio 5000 V, tensão máxima de volts: 1000 V, Cor da etiqueta: vermelha. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 2 178		
29	Capa de segurança		200		Capa de segurança confeccionada em tecido sintético (trevira)		



	confeccionada em tecido sintético (trevira) plastificado com PVC em ambas as faces, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica.	477889	Tam. EXGG	UN	plastificado com PVC em ambas as faces, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica. Tamanho: EXGG. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 15 025		
30	Cinturão de segurança do tipo paraquedista com 3 pontos de conexão Λ Conexão dorsal, uma argola “D” inclinada, em aço com revestimento anti oxidação	600228	20	UN	Cinturão de segurança do tipo paraquedista com 3 pontos de conexão Λ Conexão dorsal, uma argola “D” inclinada, em aço com revestimento anti oxidação - Utilizada para retenção de queda (A) Λ Conexão peitoral formado por dois pontos confeccionados em fita de poliéster devem ser utilizados em conjunto (A/2) Λ Conexão suspensório, duas alças poliéster na altura dos ombros, utilizada para suspensão/ resgate (S) Λ Confeccionado em material sintético, Fita primária em poliéster 45mm de alta tenacidade Λ Com laudo aprovado para usuários até 140 Kg. Consultar informações adicionais do fabricante Λ Costuras Zig-Zag desenvolvida para proporcionar grande resistência, realizadas em máquinas automatizadas Λ Fivelas duplas de aço com revestimento anti oxidação para ajustes nas pernas, suspensórios, cintura e costas Λ Dispositivos em polímero complementar à regulagem para armazenar a sobra da fita Λ Alças laterais para descanso de talabarte ou porta ferramentas- capacidade 5 kg Obs: o certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 37 975		
31	Talabarte de segurança duplo modelo “Y” com uma das menores ZLQ’s do mercado, confeccionado em material sintético fita de poliéster tubular 30mm de	430333	20	UN	Talabarte de segurança duplo modelo “Y” com uma das menores ZLQ’s do mercado, confeccionado em material sintético fita de poliéster tubular 30mm de alta tenacidade c/ elástico, dois conectores classe “A” em aço com abertura de 55 mm, um conector classe “T” em aço, com abertura de 17 mm ambos conectores com		



	alta tenacidade c/ elástico, dois conectores classe "A" em aço com abertura de 55 mm, um conector classe "T" em aço, com abertura de 17 mm ambos conectores com dupla trava de segurança e Absorvedor de energia.				dupla trava de segurança e Absorvedor de energia. • Comprimento Talabarte 0.9 Mts • Comprimento do Absorvedor 0.8 Mts • Modelo Duplo em "Y" • Zona livre de queda (ZLQ) 4.20 Mts • Peso 1.3 Kg Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 35 994		
32	Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil, revestimento duplo em borracha nitrílica na palma, dedos e o dorso; punho em malha.	625863	200/XG	UN	Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil, revestimento duplo em borracha nitrílica na palma, dedos e o dorso; punho em malha. O equipamento em questão deverá apresentar resistência à abrasão, resistência ao corte por lâmina, resistência ao rasgamento e resistência à perfuração por punção. O equipamento em questão não poderá apresentar rigidez que impeça ou tire o tato dos colaboradores durante as atividades. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 46 803		
33	Luva de segurança tipo A confeccionada em borracha nitrílica, com revestimento interno em forro de algodão flocado para maior conforto e absorção de suor, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Comprimento 33 cm.	425412	200/XG	UN	Luva de segurança tipo A confeccionada em borracha nitrílica, com revestimento interno em forro de algodão flocado para maior conforto e absorção de suor, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Comprimento 33 cm. O produto deverá possuir propriedades hipoalérgicas (isenta de proteínas do látex). A luva, além da proteção química, deverá apresentar resistência a abrasão, corte por lâmina e perfuração por punção. A luva deverá ser aprovada quanto os riscos provenientes de produtos químicos: (A) Álcool primários, (D) Parafina, (E) Enxofre, (F) hidrocarboneto aromáticos, (G) Amina, (I) Éster, (J) Hidrocarboneto alifático, (K) Base inorgânica, (L) Ácido minerais inorgânico, (M) Ácido minerais inorgânico oxidantes, (O) Bases orgânicas, (P) Peróxidos, (S)		



					Ácidos Minerais inorgânicos e (T) Aldeídos. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 40 189		
34	Bolsa confeccionada em lona encerada, possuindo as medidas: 55 cm de comprimento x 20 cm largura x 40 cm de altura, com alças, com fundo com reforço em couro sintético e cravos niquelados; armação em aço niquelado; contendo porta cadeado e bolso interno.	300739	50	UN	Bolsa confeccionada em lona encerada, possuindo as medidas: 55 cm de comprimento x 20 cm largura x 40 cm de altura, com alças, com fundo com reforço em couro sintético e cravos niquelados; armação em aço niquelado; contendo porta cadeado e bolso interno. Obs: Produto isento de certificado de aprovação (CA).		
35	Protetor facial composto de coroa de polipropileno preto que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, visor confeccionado em policarbonato incolor em tamanho 10" (230 mm de largura e 255 mm de altura) preso à coroa por meio de três parafusos metálicos.	467181	50	UN	Protetor facial composto de coroa de polipropileno preto que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, visor confeccionado em policarbonato incolor em tamanho 10" (230 mm de largura e 255 mm de altura) preso à coroa por meio de três parafusos metálicos. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 3 473		
36	Touca de Segurança, confeccionada em brim na cor azul royal.	626000	10	UN	Touca de Segurança, confeccionada em brim na cor azul royal. A Touca de segurança cobre a cabeça, testa e nuca com abertura frontal para face. Obs: Produto isento de certificado de aprovação (CA).		



37	Luva de segurança tricotada em fios de poliéster, revestida em látex corrugado antiderrapante na palma, dedos e parte do dorso.	318426	200 Tam. XG	UN	Luva de segurança tricotada em fios de poliéster, revestida em látex corrugado antiderrapante na palma, dedos e parte do dorso. A luva deve possuir $\frac{1}{4}$ do dorso ventilado. Punho tricotado em poliéster e elástico com acabamento em overloque. Cor: verde. A luva deverá apresentar a proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato). Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 46 817		
38	Cinta ergonômica abdominal/lombar com costas em tecido, confeccionada em duplo elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável ou outro material similar na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, contendo faixas laterais em elástico apresentando velcro, fechamento ajustável em velcro de alta aderência e suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento.	281428	M/20 G/20 GG/20 60 PARES	UN	Cinta ergonômica abdominal/lombar com costas em tecido, confeccionada em duplo elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável ou outro material similar na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, contendo faixas laterais em elástico apresentando velcro, fechamento ajustável em velcro de alta aderência e suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento. Obs : Produto isento de certificado de aprovação (CA).		
39	Cinta Plana para Elevação de Carga tipo Sling de corpo duplo; cor: cinza; fabricada em poliéster, com alta resistência a	606170	20	UN	Cinta Plana para Elevação de Carga tipo Sling de corpo duplo; cor: cinza; fabricada em poliéster, com alta resistência a substâncias químicas, à intempéries: exposição a radiação ultravioleta, umidade, e mofo; Com olhais reforçados. Com garantia. Especificações Técnicas:		



	substâncias químicas, à intempéries: exposição a radiação ultravioleta, umidade, e mofo; Com olhais reforçados.				segurança no içamento de cargas; Carga máxima de trabalho: 4T. Largura: 120mm; Comprimento total 4 metros; Fator de segurança: 7:1; Carga máxima de trabalho efetiva: Vertical: 4T; carga de ruptura: 28T Força: 3.2T; Cesto: 8T; Cesto com ângulo 45°: 5.6T; Cesto com ângulo 60°: 4T; - OBS: A cinta de elevação de cargas deverá atender a Norma ABNT NBR 15637. Obs : Produto isento de certificado de aprovação (CA).		
40	Cinta Plana para Elevação de Carga tipo Sling de corpo duplo; cor: cinza; fabricada em poliéster, com alta resistência a substâncias químicas, à intempéries: exposição a radiação ultravioleta, umidade, e mofo; Com olhais reforçados.	606173	20	UN	Cinta Plana para Elevação de Carga tipo Sling de corpo duplo; cor: cinza; fabricada em poliéster, com alta resistência a substâncias químicas, à intempéries: exposição a radiação ultravioleta, umidade, e mofo; Com olhais reforçados. Com garantia : Especificações Técnicas: segurança no içamento de cargas; Carga máxima de trabalho: 4T. Largura: 120mm; Comprimento total 6 metros; Fator de segurança: 7:1; Carga máxima de trabalho efetiva: Vertical: 4T; carga de ruptura: 28T Força: 3.2T; Cesto: 8T; Cesto com ângulo 45°: 5.6T; Cesto com ângulo 60°: 4T; - OBS: A cinta de elevação de cargas deverá atender a Norma ABNT NBR 15637. Obs : produto isento de certificado de aprovação (CA).		
41	Capacete de segurança para uso na indústria, classe B, tipo II (com aba frontal), com suspensão em PEBD, tira absorvente de suor e regulação por dentes.	343207	10	UN	Capacete de segurança para uso na indústria, classe B, tipo II (com aba frontal), com suspensão em PEBD, tira absorvente de suor e regulação por dentes. O capacete deverá possuir a indicação no Certificado de Aprovação para proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. "Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO". Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 29 637		
42	Luva de segurança confeccionada em pvc com suporte têxtil em algodão e palma áspera	618552	700	UN	Luva de segurança confeccionada em pvc com suporte têxtil em algodão e palma áspera antiderrapante. Cor: azul. Punhos: 27 cm. A luva deverá apresentar no Certificado de Aprovação a		



	antiderrapante. Cor: azul. Punhos: 27 cm.				proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (a), enxofres contendo compostos orgânicos (e), aminas (g), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p), ácidos minerais e aldeídos (t)). A luva em questão deverá apresentar na ficha técnica a recomendação para manuseio em atividades envolvendo tratamento de água e esgoto. O equipamento em questão não poderá apresentar rigidez que impeça ou tire o tato dos colaboradores durante as atividades. Obs: O certifica de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A : 40 304	
43	Luva de segurança confeccionada em pvc com suporte têxtil em algodão e palma áspera antiderrapante. Cor: azul. Punhos: 35 cm.	618552	300	UN	Luva de segurança confeccionada em pvc com suporte têxtil em algodão e palma áspera antiderrapante. Cor: azul. Punhos: 35 cm. A luva deverá apresentar no Certificado de Aprovação a proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, contra agentes térmicos (calor de contato) e contra agentes químicos (álcoois primários (a), enxofres contendo compostos orgânicos (e), aminas (g), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgânicas (k), ácidos minerais inorgânicos (l), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (m), ácidos orgânicos (n), bases orgânicas (o), peróxidos (p), ácidos minerais e aldeídos (t)). A luva em questão deverá apresentar na ficha técnica a recomendação para manuseio em atividades envolvendo tratamento de água e esgoto. O equipamento em questão não poderá apresentar rigidez que impeça ou tire o tato dos colaboradores durante as atividades.	



					Obs: o certifica de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 37 127		
44	Vestimenta tipo Jardineira de segurança para saneamento, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira), costuras através de solda eletrônica, com suspensório do mesmo material da vestimenta com meia argola para ajustes, com botas de PVC forradas acopladas com biqueira de aço.	445985	Tamanho GG 40/5 41/6 42/6 43/6 44/5 45/3 EXG 40/5 41/6 42/6 43/6 44/5 45/3 TOTAL 62	UN	Vestimenta tipo Jardineira de segurança para saneamento, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira), costuras através de solda eletrônica, com suspensório do mesmo material da vestimenta com meia argola para ajustes, com botas de PVC forradas acopladas com biqueira de aço. O EPI deverá ser aprovado para Tipo (PB) 6 - vestimenta de proteção parcial química com proteção limitada contra líquidos químicos, para a ISO 16602:2007. A vestimenta em questão deverá apresentar níveis de desempenho satisfatório quanto a resistência ao rasgamento e penetração de líquidos, sendo estes: Ácido Sulfúrico, Hidróxido de Sódio, 3-Butanol, 3-o-Xileno; A luva deverá apresentar também repelência a Líquidos, sendo estes: 3-Ácido Sulfúrico, 3-Hidróxido de Sódio, 2-Butanol e 2-o-Xileno. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 28 440		
45	Tela tapume cerquite confeccionado em polietileno na cor laranja com proteção UV.	373587	12	UN	Tela tapume cerquite confeccionado em polietileno na cor laranja com proteção UV. A tela deve ser resistente ao vento, baixas temperaturas, flexíveis e de fácil manuseio. O rolo deve conter a seguinte dimensão: 1,20 m altura x 50 m de comprimento. Obs: Produto isento de certificado de aprovação (CA).		
46	Mosquetão oval automático (tripla trava) confeccionado em aço com o corpo e gatilho na cor cromada	486349	20	UN	Mosquetão oval automático (tripla trava) confeccionado em aço com o corpo e gatilho na cor cromada, apresentando carga de ruptura de 25 kN, com comprimento externo de 106 mm, largura máxima externa de 59 mm e Abertura (gatilho/nariz) ø: 17 mm. Certificados e Normas Atendidas: ABNT NBR 15.837:2010 e CE. Obs: Produto isento de certificado de aprovação (CA).		



47	Perneira de segurança, confeccionada inteiramente em tecido sintético tipo bidin, revestido com PVC em uma face, metatarso reforçado.	221213	30	UN	Perneira de segurança, confeccionada inteiramente em tecido sintético tipo bidin, revestido com PVC em uma face, metatarso reforçado. Fechamento em velcro e fecho plástico. Possui 3 talas de polipropileno localizadas na região frontal da perna na altura de 32cm. Possui fechamento em velcro de 5 cm. A Perneira deverá apresentar certificado de aprovação aprovando o seu uso para proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 28 435		
48	Lente filtrante/Filtro de luz, confeccionado em policarbonato escuro de tonalidade 10" (o visor da máscara de solda apresenta aproximadamente 51 mm de altura e 108 mm de largura)	287154	10	UN	Lente filtrante/Filtro de luz, confeccionado em policarbonato escuro de tonalidade 10" (o visor da máscara de solda apresenta aproximadamente 51 mm de altura e 108 mm de largura) Obs: Produto isento de certificado de aprovação (CA).		
49	Placas de cobertura confeccionada em policarbonato incolor (o visor da máscara de solda apresenta aproximadamente 51 mm de altura e 108 mm de largura)	289156	10	UN	Placas de cobertura confeccionada em policarbonato incolor (o visor da máscara de solda apresenta aproximadamente 51 mm de altura e 108 mm de largura) Obs: Produto isento de certificado de aprovação (CA).		
50	Máscara de solda constituída de escudo com carcaça e cabo confeccionados em uma única peça de polipropileno, visor fixo de aproximadamente 51 mm de altura e 108 mm de largura que suporta uma placa de proteção de	366649	5	UN	Máscara de solda constituída de escudo com carcaça e cabo confeccionados em uma única peça de polipropileno, visor fixo de aproximadamente 51 mm de altura e 108 mm de largura que suporta uma placa de proteção de		



	policarbonato incolor e um filtro de luz, o filtro de luz de tonalidade 10 e a placa de proteção são fixados ao visor através de uma moldura de plástico que se encaixa na parte interna do escudo, o cabo possui aproximadamente 140 mm de comprimento e é confeccionado do mesmo material do escudo.				comprimento e é confeccionado do mesmo material do escudo. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 14 201		
51	Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas.	625863	50(G)	UN	Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 30 916		
52	Cinto De Sustentação Duplo almofado para Roçadeira Universal confortável.	602565	5	UN	Cinto De Sustentação Duplo almofado para Roçadeira Universal confortável. Cor: amarelo. Quantidade de pontas: 3. CoProteção lateral em nylon. O cinto deverá ser ajustável apresentando compatibilidade com as principais marcas do mercado (ex: Toyama, Terra, Tekna , Garthen , Fortg , Carbon Fak , Vulcan e outras). Obs: Produto isento de certificado de aprovação (CA).		
53	Luva de segurança confeccionada em látex natural; banhada com neoprene na face palmar e dorso; revestimento interno em flocos de algodão; antiderrapante na palma dos dedos e pontas dos dedos. Comprimento total: 33 cm	384294	50	UN	Luva de segurança confeccionada em látex natural; banhada com neoprene na face palmar e dorso; revestimento interno em flocos de algodão; antiderrapante na palma dos dedos e pontas dos dedos. Comprimento total: 33 cm. Obs: O certificado de aprovação (CA) deverá estar impresso de forma legível. C.A.: 16 779		



54	Fita Antiderrapante auto adesiva	405101	250 Metros	M	Fita Antiderrapante auto adesiva preta, 50mm para pisos, escadas e rampas: Ref: 250 m x 50 mm (comp. X largura) Obs: Produto isento de certificado de aprovação (CA).		
----	----------------------------------	--------	------------	---	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, salvo em caso de extinção antecipada.

2.2 – O prazo de vigência poderá ser prorrogado apenas nas condições previstas no artigo 106 do Decreto Municipal nº 11.253/18.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CODENI

3.1 – Constituem obrigações da **CODENI**:

- a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** os documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber o objeto do contrato nas formas definidas no parágrafo oitavo da cláusula oitava deste contrato.
- e) Realizar permanente pesquisa de mercado, inclusive antes da formalização da contratação e/ou emissão da ordem de início de execução, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.
- f) Fazer cumprir o disposto do presente Termo de Referência, no Edital e seus Anexos;
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos materiais entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem;
- h) Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;
- i) Verificar detalhadamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e materiais recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- j) Efetuar, no prazo definido, os pagamentos à **CONTRATADA**, após o cumprimento das formalidades legais;
- k) Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução;
- l) Fornecer à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do objeto contratado;
- m) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado;
- n) Informar à **CONTRATADA** nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.
- o) A CODENI designará um representante da Administração para fazer a fiscalização e o



acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I)** fornecer o objeto contratual, no prazo estabelecido a partir da solicitação formal da **CODENI**, de acordo com as normas aplicáveis, em face da legislação vigente e daquelas contidas neste contrato e no TERMO DE REFERÊNCIA;
- II)** Os materiais fornecidos deverão ser de boa qualidade e comprados dentro das especificações contidas neste projeto, em embalagens lacradas com data de validade, sem quebras, sem violação.
- III)** Proceder a troca do item em caso de constatação de defeito de fabricação do Equipamento de Proteção Individual ou dos materiais de segurança constantes no Anexo I do Termo de referência;
- IV)** Os calçados de segurança confeccionados em couro e que possuam solado de poliuretano deverão apresentar validade de no mínimo 12 meses referentes ao solado, e validade de uso de no mínimo 36 meses;
- V)** Os calçados de segurança confeccionados em PVC deverão apresentar o prazo de validade referente ao solado e tempo de uso de no mínimo 36 meses;
- VI)** As luvas confeccionadas em borracha nitrílica, suporte têxtil e revestimento duplo em borracha nitrílica, tricotada em fios de poliéster revestida em látex corrugado, látex natural, látex banhada em neoprene, raspa, vaqueta, PVC, fibras naturais e sintéticas, deverão ter o prazo de validade de 60 meses;
- VII)** Os óculos de segurança deverão apresentar prazo de validade de no mínimo de 60 meses;
- VIII)** Os cintos de segurança deverão possuir uma validade de mínima de 7 anos;
- IX)** Os talabartes e mosquetões deverão possuir uma validade de no mínimo de 60 meses;
- X)** Os respiradores e seus respectivos filtros deverão apresentar validade de uso de 5 anos;
- XI)** A data de validade do Protetor solar deverá ser maior ou igual que 2 anos;
- XII)** A data de validade do Creme de Proteção deverá ser maior ou igual que 2 anos;
- XIII)** Quanto a validade dos demais EPIs deverão ser observadas as informações constantes neste Termo e seu anexo, cabem ressaltar que, quando houver um silêncio quanto a data de validade dos equipamentos, o fornecedor deverá garantir a entrega de EPIs e materiais de segurança, com o prazo de validade de no mínimo 12 meses;
- XIV)** Não serão aceitos equipamentos com a validade do fabricante vencida ou prestes a vencer, o aceite mínimo para recebimento dos equipamentos e materiais de segurança que possuem prazo de validade assinalado, será no mínimo a metade do tempo preestabelecido como critério de validade, devendo cada situação específica ser analisada pelo Setor de Segurança do Trabalho responsável para a devida avaliação da situação;
- XV)** Os itens fornecidos deverão ser de boa qualidade e comprados dentro das especificações contidas neste Termo de Referência, em embalagens lacradas e com data de validade, sem quebras e sem violações;
- XVI)** prestar, sem quaisquer ônus para a **CODENI**, em até 48 horas, as correções, substituições e revisões de falhas ou defeitos verificados na execução contratual, especialmente no caso de entrega de produto defeituoso ou inadequado, salvo nos casos de serviços mais complexos, que terão um prazo de 5 (cinco) dias;
- XVII)** acatar as instruções emanadas da fiscalização;
- XVIII)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;



- XIX)** manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, no que tange às condições de habilitação fiscal e jurídica.
- XX)** atender a todas as obrigações decorrentes do presente instrumento contratual.
- XXI)** Fornecer produtos que atendam a Norma Regulamentados – NR 6 - Equipamentos de proteção individual – EPI e estejam de acordo com as condições e especificações técnicas vigentes;
- XXII)** Sob as penas da lei, não divulgar nem fornecer dados e informações referentes ao fornecimento de bens, a menos que expressamente autorizada pela **CONTRATANTE**;
- XXIII)** Reconhecer que a **CONTRATANTE** não manterá qualquer vínculo de natureza trabalhista com seus profissionais e empregados, responsabilizando-se o fornecedor por quaisquer acidentes decorrentes de suas atividades;
- XXIV)** Atender a todas as obrigações decorrentes do presente instrumento e do Termo de Referência;
- XXV)** Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias defeituosas;
- XXVI)** Manter as condições de habilitação que permitam a contratação da empresa pela **CODENI (CONTRATANTE)** ao longo da vigência do registro de preços, conforme exigido no Edital nº ~~005/CODENI/2025 (90.005/2025)~~ 006/CODENI/2025 (90.006/2025);
- XXVII)** Atender a todas as obrigações fixadas no Edital e seus Anexos.
- XXVIII)** Todos os custos e despesas com o fornecimento dos equipamentos correrão por conta exclusiva da empresa a ser compromissada, conforme o orçamento apresentado;
- XXIX)** A Empresa vencedora, durante o prazo de vigência do contrato, se obriga a manter atualizadas as obrigações assumidas na licitação;
- XXX)** A empresa **CONTRATADA** emitirá uma nota fiscal para cada montante fornecido, juntamente com a ficha técnica dos itens, que atestem que o grau de qualidade do material recebido é tecnicamente compatível com o exigido pela norma técnica vigente e especificações do Termo de Referência;
- XXXI)** Comunicar imediatamente ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto;
- XXXII)** Prestar os serviços por meio de técnicos devidamente treinados e qualificados, sempre apresentados oficialmente pela **CONTRATANTE**;
- XXXIII)** A contratada será responsabilizada por prejuízos havidos na execução do objeto contratado mesmo após o término de sua duração, sendo resguardados, no entanto, os devidos prazos legais de garantia;
- XXXIV)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas neste Termo de Referência;
- XXXV)** Disponibilizar, quando solicitado, a amostragem de qualquer um dos itens, para fins de verificação da comissão fiscalizadora.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 – Dá-se a este contrato o valor total de **R\$ xxxxx (xxxxxxxxx reais)**, passível de alteração apenas pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do artigo 108 do Decreto Municipal nº 11.253/18.



CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

FONTE DE RECURSO:	00 (RECURSOS PRÓPRIOS)
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00
PROGRAMA DE TRABALHO:	15.451.5020.2039
NOTA DE EMPENHO:	XXXX

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

7.1 – O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Primeiro – Cumpre à **CONTRATADA** providenciar a execução dos serviços do objeto contratual, no prazo máximo de ~~15 (quinze)~~ **30 (trinta) dias**, após a solicitação formal da **CODENI**.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** empregará os bens e os recursos humanos necessários para a boa execução do objeto do presente instrumento.

Parágrafo Terceiro – A execução do objeto contratual observará o descrito no Termo de Referência e na Proposta da Contratada, podendo ser acrescido, revisto e alterado mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária, condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

8.1 – A execução do objeto contratual será acompanhada e fiscalizada por um fiscal designado pela CODENI, à qual compete:

- a) fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato;
- b) notificar a **CONTRATADA** acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das penas previstas na cláusula décima quarta;
- c) suspender a execução e, conforme o caso, determinar a devolução do fornecimento considerado inadequado;
- d) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste contrato;
- e) exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse público, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus a **CODENI**.

Parágrafo Primeiro – Cabe recurso das determinações previstas no caput desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de penas, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta.



Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização da **CODENI**, promovendo o fácil acesso às suas dependências, podendo lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização.

Parágrafo Terceiro – A **CONTRATADA** atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Quinto – A instituição e a atuação da fiscalização da **CODENI** não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

Parágrafo Sexto – O fiscal designado sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

Parágrafo Sétimo – Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a **CONTRATADA**, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da **CONTRATADA** com fundamento em ordens ou declarações verbais.

Parágrafo Oitavo – O objeto do contrato será recebido pelo fornecimento realizado, observada a seguinte forma:

- a) provisoriamente, com a entrega dos bens, confirmando-se, de imediato, a adequação às especificações técnicas e à quantidade exigida;
- b) definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o caput desta cláusula, após decorrido o prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento provisório, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo Nono – Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto contratual, o fato será comunicado à **CONTRATADA**, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, mesmo durante o último período de recebimento definitivo, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

9.1 – A **CONTRATADA** é responsável por danos causados a **CODENI** ou a terceiros, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – A **CODENI** fará o pagamento das parcelas referentes ao serviço mensalmente.

10.2 – O valor devido será confirmado pelo recebimento provisório, conforme atesto de servidores indicados pela **CODENI**, considerando-se os preços mensais.

10.3 – Não serão considerados quaisquer serviços que não estejam discriminados no Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

10.4 – O prazo para pagamento é de **30 (trinta) dias**, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

10.5 – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da **LICITANTE**, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

10.6 – Para fins de pagamento prevalecerá o valor correspondente aos serviços prestados a **CODENI**.

10.7 – O pagamento será procedido nos termos da **Resolução nº 004/CODENI/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

11 – A **CODENI**, a qualquer tempo, poderá exigir a prestação de garantia, em uma das modalidades previstas no artigo 70 da Lei Federal nº 13.303/16.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12 – O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 108 do Decreto Municipal nº 11.253/2018, mediante a edição de respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

13 – Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade de opor perante a **CODENI** à exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do fornecimento/contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

14 – A inexecução do fornecimento/contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, em conformidade com o artigo 82 da Lei Federal nº 13.303/16 e artigo 112 e seguintes do Decreto Municipal nº 11.253/18.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

15 – As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CODENI**.

Parágrafo Único – Caso a **CODENI** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

16 – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da **CODENI** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado.

Parágrafo Único – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todas os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

17 – O presente contrato poderá ser *resilido* por ambas as partes, com prévio aviso de **30 (trinta) dias** ou pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições ou ainda por interesse público superveniente, nos termos dos artigos 117 e 118 do Decreto Municipal nº 11.253/18.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

18 – Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial da **CODENI**, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

Parágrafo Segundo – A **CODENI** encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS

19 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

20 – Fica eleito o Foro da Cidade de Nova Iguaçu, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme as partes assinam abaixo firmadas.

Nova Iguaçu - RJ, XX de XXXXX de 2025.

Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu – CODENI
DENIS ANDERSON VISNADI
Diretor Presidente

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – _____
Nome:
CPF:

2 – _____
Nome:
CPF:



COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

LICITAÇÃO Nº ~~005/CODENI/2025 (90.005/2025)~~ 006/CODENI/2025 (90.006/2025)
PROCESSO Nº 968/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ORIGEM DOS RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.5020.2039
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
ESTIMATIVA: R\$ 311.867,60 (TREZENTOS E ONZE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS)
ENTREGA DE ENVELOPES: ATÉ O DIA 30 DE MAIO DE 2025 ÀS 10:00 HORAS.

REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: DIA 30 DE MAIO DE 2025 ÀS 11:00 HORAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para posteriores aquisições de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, destinados a suprir as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência. (ANEXO VII deste Edital).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados à na Avenida Governador Portela, 812 – 3º andar - Centro, na sala da CCL, no horário de 09:30 às 16:30 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante entrega de 2 (duas) resmas de papel A4. O Edital também poderá ser obtido, gratuitamente, no site oficial da Prefeitura no endereço eletrônico http://transparencia.dstec.info:8484/pmnovaiguacu/geosiap/siapegov/financeiro/ apps/suprimentos/sup_consulta_licitacoes.php.

PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO: O PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO SERÁ DE 15 (QUINZE) 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

O presente Edital está dividido nas partes A, B e Anexos abaixo descritos:

Parte A	-	Informações Específicas sobre o Edital
Parte B	-	Procedimentos da Licitação
Anexo I		Formulário Oficial de Proposta
Anexo II		Estimativa Orçamentária
Anexo III		Modelo de Declaração ao Cumprimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo IV		Modelo de Declaração de Garantia da Proposta
Anexo V		Modelo de Carta de Credenciamento
Anexo VI		Modelo de Declaração de Beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006
Anexo VII		Modelo de Declaração de que não emprega menor de idade em trabalho noturno (artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal do Brasil – 1988)
Anexo VIII		Termo de Referência
Anexo IX		Modelo de Ata de Registro de Preços
Anexo X		Modelo de Contrato

Ricardo Borges de Menezes
Pregoeiro

RAZÃO SOCIAL		CARIMBO DO CNPJ
TELEFONE:		
E-MAIL:		
RECEBIDO POR:	DATA:	